



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_ VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LISY**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 55.071.401/0001-24, com endereço na Rua João Moura no. 501, nesta Capital, CEP 05412-001, neste ato representado pelo síndico Sr. José Mendonça Alves (ata de eleição anexa), por sua advogada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 783, 784, inciso X, 786 e 824, todos do Código de Processo Civil, e demais legislações pertinentes, ajuizar a presente

### **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

em face de **FEDERAL SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o no. 62.799.895/0001-23, com endereço na Av. Ernesto Igel, 307, Lapa, nesta Capital, CEP 05077-010, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

#### **DOS FATOS**

O Condomínio exequente é credor da importância de **R\$ 16.043,30 (dezesesseis mil e quarenta e três reais e trinta centavos)**, devido pelo executado, proprietário da vaga de garagem Box 11-B, localizada no Condomínio exequente, nos termos da matrícula anexa (matrícula 20933 do 13º. CRI).



As contas inadimplidas pelo executado constam de previsão orçamentária aprovada em assembleia.

Trata-se, portanto, de título extrajudicial (CPC, art.784, XI) de obrigação certa, líquida e exigível (CPC, art.783).

A presente execução decorre, desta forma, da ausência de pagamentos pelo executado, das cotas condominiais cujo demonstrativo dos débitos, de acordo com o art. 798, inciso I, alínea “b” do CPC, segue abaixo.



Vencimento	Recibo	Principal	Corrigido	Multa	Juros	Total
10/09/13	0221184	63,07	104,70	2,09	108,93	215,72
10/10/13	0221185	63,07	104,42	2,09	107,58	214,09
10/11/13	0221186	63,07	103,79	2,07	105,86	211,72
10/12/13	0221187	63,07	103,23	2,06	104,24	209,53
10/01/14	0221188	63,07	102,49	2,05	102,45	206,99
10/02/14	0221189	63,07	101,85	2,03	100,76	204,64
10/03/14	0221190	63,07	101,20	2,02	99,09	202,31
10/04/14	0221191	63,07	100,38	2,01	97,27	199,66
10/05/14	0221192	63,07	99,60	1,99	95,49	197,08
10/06/14	0221193	68,72	107,88	2,15	102,33	212,36
10/07/14	0221194	68,72	107,60	2,15	100,97	210,72
10/08/14	0221195	68,72	107,46	2,14	99,74	209,34
10/09/14	0221196	71,81	112,09	2,25	102,91	217,25
10/10/14	0221197	71,81	111,54	2,24	101,26	215,04
10/11/14	0221198	71,81	111,12	2,23	99,75	213,10
10/12/14	0221199	71,81	110,53	2,22	98,09	210,84
10/01/15	0221200	68,72	105,13	2,10	92,22	199,45
10/02/15	0221201	68,72	103,59	2,07	89,81	195,47
10/03/15	0221202	68,72	102,40	2,04	87,73	192,17
10/04/15	0221203	68,72	100,88	2,01	85,40	188,29
10/05/15	0221204	68,72	100,17	2,00	83,78	185,95
10/06/15	0221205	68,72	99,19	1,98	81,95	183,12
10/07/15	0221206	74,27	106,38	2,13	86,81	195,32
10/08/15	0221207	74,27	105,77	2,12	85,23	193,12
10/09/15	0221208	74,27	105,50	2,12	83,94	191,56
10/10/15	0221209	74,27	104,97	2,11	82,45	189,53
10/11/15	0221210	74,27	104,17	2,09	80,76	187,02
10/01/16	0221211	74,27	102,10	2,05	77,07	181,22
10/02/16	0221212	74,27	100,58	2,02	74,90	177,50
10/03/16	0221213	74,27	99,64	2,00	73,18	174,82
10/04/16	0221214	74,27	99,20	1,99	71,84	173,03
10/05/16	0221215	74,27	98,57	1,98	70,39	170,94
10/06/16	0221216	74,27	97,61	1,96	68,70	168,27
10/07/16	0221217	74,27	97,16	1,95	67,39	166,50
10/08/16	0221218	74,27	96,54	1,94	65,98	164,46
10/09/16	0221219	77,25	100,10	2,01	67,39	169,50
10/10/16	0221220	82,44	106,74	2,14	70,77	179,65

24/03/22 15:11:58

- 1 -

Software DataDigitus



Vencimento	Recibo	Principal		Multa	Juros	Total
10/11/16	0221221	82,44	106,56	2,13	69,56	178,25
10/12/16	0221222	82,44	106,49	2,13	68,43	177,05
10/01/17	0221223	78,79	101,63	2,04	64,28	167,95
10/02/17	0221224	78,79	101,20	2,03	62,97	166,20
10/03/17	0221225	80,37	102,99	2,06	63,03	168,08
10/04/17	0221226	80,37	102,66	2,06	61,78	166,50
10/05/17	0221227	80,37	102,58	2,05	60,69	165,32
10/06/17	0221228	80,37	102,21	2,05	59,43	163,69
10/07/17	0221229	80,37	102,52	2,05	58,56	163,13
10/08/17	0221230	80,37	102,34	2,05	57,41	161,80
10/09/17	0221231	80,37	102,37	2,05	56,39	160,81
10/10/17	0221232	80,37	102,39	2,05	55,35	159,79
10/11/17	0221233	80,37	102,02	2,04	54,11	158,17
10/12/17	0221234	80,37	101,83	2,04	52,97	156,84
10/01/18	0221235	80,37	101,57	2,03	51,80	155,40
10/02/18	0221236	80,37	97,84	1,96	48,90	148,70
10/03/18	0221267	80,37	101,15	2,03	49,53	152,71
10/04/18	0221268	80,37	101,08	2,02	48,46	151,56
10/05/18	0221269	80,37	100,87	2,02	47,33	150,22
10/06/18	0221270	80,37	100,44	2,01	46,10	148,55
10/07/18	0221271	80,37	99,02	1,98	44,44	145,44
10/08/18	0221272	80,37	98,78	1,98	43,33	144,09
10/09/18	0221273	80,37	98,78	1,98	42,32	143,08
10/10/18	0221274	80,37	98,48	1,97	41,18	141,63
10/11/18	0221275	80,37	98,09	1,96	40,02	140,07
10/12/18	0221276	80,37	98,33	1,97	39,12	139,42
10/01/19	0221277	80,37	98,20	1,97	38,06	138,23
10/02/19	0221278	80,37	97,84	1,96	36,93	136,73
10/03/19	0221279	80,37	97,32	1,95	35,74	135,01
10/04/19	0221280	80,37	96,57	1,93	34,48	132,98
10/05/19	0221281	80,37	96,00	1,92	33,29	131,21
10/06/19	0221282	80,37	95,85	1,92	32,26	130,03
10/07/19	0221283	80,37	95,85	1,92	31,29	129,06
10/08/19	0221284	80,37	95,75	1,92	30,28	127,95
10/09/19	0221285	88,61	105,57	2,11	32,30	139,98
10/10/19	0221286	88,61	105,57	2,11	31,23	138,91
10/11/19	0221287	88,61	105,45	2,11	30,12	137,68
10/12/19	0221288	88,61	105,45	2,11	29,04	136,60
10/01/20	0221289	88,61	103,62	2,07	27,48	133,17
10/02/20	0221290	88,61	103,42	2,07	26,37	131,86
10/03/20	0221291	88,61	103,25	2,06	25,27	130,58
10/04/20	0221292	88,61	103,06	2,06	24,18	129,30
10/05/20	0221293	88,61	103,30	2,06	23,18	128,54
10/06/20	0221294	88,61	103,56	2,07	22,18	127,81
10/07/20	0221295	88,61	103,25	2,06	21,06	126,37
10/08/20	0221296	88,61	102,80	2,05	19,92	124,77
10/09/20	0221297	88,61	102,43	2,05	18,81	123,29
10/10/20	0221298	93,04	106,62	2,13	18,49	127,24
10/11/20	0221299	93,04	105,68	2,11	17,25	125,04
10/12/20	0221300	93,04	104,69	2,09	16,02	122,80
10/01/21	0221301	93,04	103,18	2,06	14,73	119,97
10/02/21	0221302	93,04	102,90	2,06	13,64	118,60
10/03/21	0221303	93,04	102,06	2,04	12,49	116,59



Vencimento	Recibo	Principal		Multa	Juros	Total
10/04/21	0221304	93,04	101,19	2,02	11,35	114,56
10/05/21	0221305	93,04	100,81	2,02	10,28	113,11
10/06/21	0221306	93,04	99,85	2,00	9,17	111,02
10/07/21	0221307	93,04	99,26	1,98	8,10	109,34
10/08/21	0221308	93,04	98,26	1,96	7,02	107,24
10/09/21	0221309	93,04	97,40	1,95	5,96	105,31
10/10/21	0221310	99,24	102,66	2,05	5,24	109,95
10/11/21	0221311	99,24	101,48	2,02	4,14	107,64
10/12/21	0221312	99,24	100,63	2,01	3,08	105,72
10/01/22	0221313	99,24	99,90	1,99	2,04	103,93
10/02/22	0219655	99,24	99,24	1,98	1,01	102,23
10/03/22	0220891	99,24	99,24	1,98	0,00	101,22
	<b>Totais</b>	<b>8.195,96</b>	<b>10.409,65</b>	<b>208,27</b>	<b>5.425,38</b>	<b>16.043,30</b>

Apesar dos esforços, o Condomínio credor não obteve sucesso em receber os valores totais amigavelmente, negando-se o devedor a saldar o débito, obrigando-o a socorrer-se do Poder Judiciário, o que faz por intermédio da presente ação de execução.

Não restando outro meio de receber, é a presente para requerer dignese Vossa Excelência:



ROBERTA MALICHESKI FERREIRA

- a) Determinar seja citado o executado, pelo correio, no endereço acima declinado, nos termos dos arts. 246, inciso I; 247 e 248 do Código de Processo Civil, para pagar, em 3 (três) dias, o valor de **R\$ 16.043,30 (dezesesseis mil e quarenta e três reais e trinta centavos)**, devidamente corrigido, acrescido de custas processuais e honorários advocatícios de 5% nos termos do art. 827 do Código de Processo Civil.

Caso não haja pagamento no prazo legal de 3 (três) dias, requer-se, desde já, o acréscimo aos honorários, que deverão ser de 10% do valor executado (CPC, art. 827).

Se frustrada a penhora de dinheiro, requer-se a expedição de mandado de penhora do imóvel consistente na vaga de garagem Box 11-B, localizada no condomínio exequente, cuja matrícula encontra-se anexada à esta inicial, mediante termo nos autos, de acordo com o art. 837 e art. 845, § 1º, do CPC.

Caso o executado não seja encontrado para citação (CPC, art. 830), requer o arresto do imóvel indicado, cuja matrícula segue anexa, cumpridas as formalidades legais, seguindo o processo nos termos da Lei com a citação do mesmo por edital findo o qual haverá automática conversão do arresto em penhora (CPC, art. 830, § 3º), o que admite a jurisprudência: **“Ação de execução de título extrajudicial. Citação realizada por edital. Validade. Citação ficta ocorrida após diligências visando à obtenção de novo endereço do executado. Aplicação do disposto no artigo 231, II, CPC [atual art. 256, II]. Prescrição. Inocorrência. Interrupção do prazo prescricional. Inteligência do artigo 219, CPC. [atual art. 240] Agravo improvido”** (TJSP, 0221360-90.2012.8.26.0000, Relator (a): Soares Levada, Comarca: Sorocaba, Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado, Data do julgamento: 05.11.2012, Data de registro: 08.11.2012, Outros números: 2213609020128260000).

- b) Requer-se a intimação da penhora através do advogado do executado, eventualmente constituído nos autos (CPC, art. 857) ou por via postal, caso não tenha advogado constituído.



ROBERTA MALICHESKI FERREIRA

c) Requer, outrossim, digno-se Vossa Excelência de fixar liminarmente os honorários para a presente execução, nos termos do art. 827 do Código de Processo Civil, que serão reduzidos pela metade no caso de pagamento em 3 (três) dias da citação.

d) Por fim, tendo em vista o teor do art. 837 e 845, § 1º do Código de Processo Civil, requer o exequente que a penhora seja registrada por meio eletrônico ou, impossível a prática do ato por meio eletrônico pela serventia, a expedição de certidão de inteiro teor do ato, para registro na matrícula do imóvel a ser penhorado/arrestado, de propriedade do executado, nos termos dos artigos 167, I, 5 e 239 da Lei 6.015/73.

e) Ainda, caso não haja pagamento, requer sejam expedidos os ofícios de que tratam os artigos 782, § 3º e 828, ambos do CPC.

**f) Ainda, requer seja autorizada a inclusão dos boletos condominiais a vencer na ação de execução, conforme decisão do STJ no Recurso Especial no. 175936:** *“A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que é possível incluir, em ação de execução de título extrajudicial, as parcelas vincendas no débito exequendo até o cumprimento integral da obrigação no curso do processo. A decisão foi dada em recurso apresentado por um condomínio contra acórdão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) que, nos autos de execução de título extrajudicial promovida em desfavor de três condôminos, indeferiu a inclusão das cotas condominiais a vencer no curso da ação executiva. O TJRS negou o pedido do condomínio sob o argumento de que seria inviável a inclusão de parcelas vincendas no débito exequendo, após o ajuizamento da execução ou do pedido de cumprimento de sentença, por violar o contraditório e a ampla defesa. Diante da negativa, o condomínio recorreu ao STJ alegando ser possível a inclusão de cotas condominiais a vencer no decorrer da execução, uma vez que o CPC/2015 prevê a aplicação subsidiária das disposições do processo de conhecimento ao processo de execução. Segundo o relator, ministro Marco Aurélio Bellizze, a peculiaridade do caso está no fato de que o condomínio ajuizou ação de execução de título extrajudicial, e não ação de cobrança, buscando o pagamento das cotas em atraso e daquelas que vencessem no curso do processo. No entanto, explicou o ministro, embora o [artigo 323](#) do CPC/2015 se refira à tutela de conhecimento, é possível aplicá-lo ao processo de execução, a fim de permitir a inclusão das parcelas vincendas no débito exequendo, até o cumprimento*





ROBERTA MALICHESKI FERREIRA

integral da obrigação no curso do processo. Isso porque o [artigo 771](#) do CPC/2015, que regula o procedimento da execução fundada em título extrajudicial, permite, em seu parágrafo único, a aplicação subsidiária das disposições concernentes ao processo de conhecimento à execução, dentre as quais se insere a regra do aludido artigo 323, apontou. O relator observou ainda que, tal como ocorre no caso analisado, o artigo 780 do CPC/2015 estabelece que “o exequente pode cumular várias execuções, ainda que fundadas em títulos diferentes, quando o executado for o mesmo e desde que para todas elas seja competente o mesmo juízo e idêntico o procedimento. Enunciado - Bellizze lembrou que o mesmo entendimento foi firmado em agosto de 2017 durante a I Jornada de Direito Processual Civil do Conselho da Justiça Federal, cujo Enunciado 86 estabelece que “as prestações vincendas até o efetivo cumprimento da obrigação incluem-se na execução de título executivo extrajudicial (artigos 323 e 318, parágrafo único, do CPC). A discussão concernente às cotas condominiais em atraso (vencidas), que justificou o ajuizamento da ação de execução, é exatamente a mesma em relação às cotas que se vencerem no curso do processo. Em outras palavras, as parcelas cobradas – vencidas e vincendas – são originárias do mesmo título, ou seja, da mesma relação obrigacional, havendo diferença apenas em relação ao momento da inadimplência do executado, se antes da propositura da ação ou no curso dela”, ressaltou. Ao dar provimento ao recurso, por unanimidade, a Terceira Turma determinou a inclusão das cotas condominiais a vencer na ação de execução ajuizada pelo recorrente”.

Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, em especial pelo depoimento pessoal do executado, oitiva de testemunhas, juntadas de documentos, perícia e o mais que necessário for ao esclarecimento da verdade.

Nos termos do artigo 334 do Código de Processo Civil, o autor desde já manifesta **desinteresse na realização de audiência de tentativa de conciliação**.

Valor da causa: **R\$ 16.043,30 (dezesesseis mil e quarenta e três reais e trinta centavos).**





Termos em que,  
pede deferimento.



São Paulo, 25 de março de 2022.

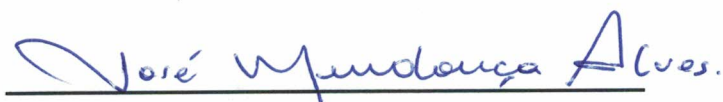
Roberta Maria Malichesi Ferreira

OAB/SP 149.149

## PROCURAÇÃO

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LISY**, inscrito no CNPJ sob o nº 550.71.401/0001-24, com endereço sito à Rua João Moura, no. 501, nesta Capital, CEP 05412-001, nesse ato representado pelo síndico Sr. José Mendonça Alves, inscrito no CPF sob o no. 085.620.178-25, por este instrumento de procuração, nomeia e constitui sua procuradora **DRA. ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA**, brasileira, divorciada, OAB/SP 149.149, inscrita na Secção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, com escritório na Rua Pais Leme, 215. Cj.; 2705, Pinheiros, nesta Capital, CEP 05424-150, email: [robertamalicheski@hotmail.com](mailto:robertamalicheski@hotmail.com), a qual confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "Ad-Judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-as; conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para conciliar, transigir, desistir, receber, dar quitação e realizar acordos judiciais e extrajudiciais, representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **em especial, para ajuizar execução de condomínios em face do proprietário da unidade/vaga G-011B.**

São Paulo, 24 de fevereiro de 2022.



**COND. ED. LISY**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE INSTITUIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO  
E CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

3325

EDIFÍCIO LISY

Rua João Moura, 499, 501 e 509

Pelo presente instrumento, os outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber:

1º) SABRAM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital à Rua Haddock Lobo nº 864, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob nº 60.915.196/0001-76;

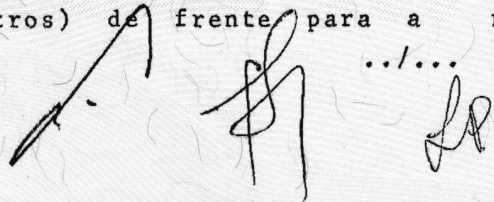
2º) Da. LISY AURORA PÉRTICA, brasileira, desquitada, proprietária residente e domiciliada nesta Capital à Rua Haddock Lobo nº 403, 15º andar, inscrita no CPF sob nº 004.194.438, Carteira de Identidade R.G. nº 500.757;

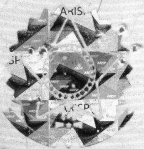
na qualidade de titulares de domínio do terreno situado à Rua João Moura nºs. 499, 501 e 509, sobre o qual foi construído o EDIFÍCIO LISY, vêm estabelecer para o referido empreendimento o regime de CONDOMÍNIO, de conformidade com a Lei nº 4591 de 16/12/1964, e demais disposições legais aplicáveis, nos termos e condições seguintes:

I - DO IMÓVEL

Conforme escritura de Venda e Compra transcrita sob nº 49.700, SABRAM-EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., adquiriu por compra feita a WOLF LIFSCHITZ e OUTROS a fração ideal de 79,055%(setenta e nove inteiros e cinquenta e cinco milésimos por cento); e Da. LISY AURORA PÉRTICA, titular da fração ideal de 11,625%(onze inteiros e seiscentos e vinte cinco milésimos por cento) e retentora da fração ideal de 9,32%(nove inteiros e trinta e dois centésimos por cento) correspondente a todo pavimento ocupado pela sobreloja do referido Edifício conforme escritura de ratificação de compromisso de Venda e Compra e outras avenças, de 31 de outubro de 1973, lavrada no 10º Cartório de Notas desta Capital, Lvº 1271, fls. 91 e averbada sob nº 4(quatro) à margem da inscrição de incorporação nº 527, totalizando ambos a totalidade do terreno sito à Rua João Moura nºs. 499, 501 e 509, no 20º Subdistrito (Jardim América) do Distrito, Município e Comarca desta Capital de São Paulo, 13a. Circunscrição Imobiliária, ocupando uma área de terreno medindo 20,22m(vinte metros e vinte e dois centímetros) de frente para a rua -

.../...





REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

João Moura; 46,80m (quarenta e seis metros e oitenta centímetros) do lado esquerdo de quem do terreno olha para a rua, em linha reta e perpendicular à rua e confrontando com terreno de propriedade de Da. Lisy Aurora Pêrtica; do lado direito de quem do terreno olha para a rua, em linha reta e perpendicular à frente, 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros), onde deflete à direita em ângulo reto, na distância de 0,22m (vinte e dois centímetros), onde deflete novamente em ângulo reto na distância de 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros) confrontando com propriedade do Dr. Jamil Addas; e nos fundos medindo 20,00m (vinte metros) em linha reta, confrontando com propriedade de Da. Lisy Aurora Pêrtica, perfazendo uma área total de 940,07m<sup>2</sup>. (noventa e quarenta metros e sete decímetros quadrados).

## II - DA CONSTRUÇÃO

Ocupando a totalidade do terreno descrito no item anterior, os outorgantes e reciprocamente outorgados fizeram construir um prédio com 2 (dois) sub-solos de garagens com 65 (sessenta e cinco) espaços individualizados, um pavimento térreo com duas lojas - de nºs 1 e 2 - e entrada do edifício, uma sobreloja com 4 (quatro) salões comerciais, 10 (dez) pavimentos de apartamentos residenciais, contendo 4 (quatro) unidades por pavimento, totalizando 40 (quarenta) unidades, 2 (dois) pavimentos: o primeiro com 1 (um) apartamento de Zelador e cobertura do prédio e o segundo, com a caixa d'água superior e casa de máquinas dos elevadores.

## III - DO EDIFÍCIO

O referido edifício, cujas unidades estão descritas nos itens II e VII, tem sua ocupação autorizada pelo Auto de Vistoria nº 80/76, expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo em 20 de fevereiro de 1976.

## IV - DO CONDOMÍNIO

Usando das faculdades que lhe são conferidas por Lei e cumprimento ao disposto no memorial de incorporação inscrito sob nº 527 no 13º Cartório de Registro de Imóveis, resolvem destinar, como destinado têm, o aludido EDIFÍCIO LISY, que recebeu os nºs 499, 501 e 509 da rua João Moura, ao regime de Condomínio, em planos horizontais, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4591 de 16/12/1964, regulamentada pelo Decreto nº 55.815 de 08/03/1965, e ainda de conformidade com o disposto na Lei nº 4864 de 29/11/1965.

REGISTRO  
Mendes  
Pessoto  
Marçal  
Gaspar  
JULIO - SP



Este documento foi digitalizado por ROBERTA MARIA MALCHESKI FERREIRA e foi enviado para o sistema de registro do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA8554B.

11119-5-667001-667000-0818

555935

13º Oficial de Registro de Imóveis

## V - DA DIVISÃO DO CONDOMÍNIO

De conformidade com os citados diplomas legais, fica o EDIFÍCIO LISY, dividido em duas partes distintas, a saber:- a) uma parte consubstanciada de coisas e áreas de uso comum dos condôminos, inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas; b) e outra parte, consubstanciada de coisas de uso privativo e propriedade exclusiva dos condôminos e proprietários do Edifício.

## VI - DAS COISAS COMUNS

Constituem coisas de uso e propriedade comuns do Edifício, além daquelas relacionadas no artigo 3º da Lei nº 4591/64:

- a) o terreno, as fundações ou alicerces, as colunas, vigas e lajes de concreto armado;
- b) as paredes externas e as divisórias, entre as unidades autônomas e partes comuns;
- c) os condutores de águas pluviais.

São partes comuns aos apartamentos e somente a eles:

- a) o apartamento do zelador;
- b) os elevadores, escadas, corredores, portaria, halls de entrada e de acesso aos elevadores;
- c) os halls de circulação em cada andar do Edifício;
- d) os encanamentos e troncos condutores de gás até os limites das unidades autônomas;
- e) os fios e troncos de eletricidade e de telefone, destinados a servir as dependências de uso comum do Edifício, bem como, as caixas dos respectivos medidores;
- f) os extintores, as mangueiras e todos os demais apetrechos de prevenção de incêndio;
- g) as caixas d'água inferiores e superiores, as bombas, coletores e depósitos de lixo e, bem assim, quaisquer benfeitorias ou partes do Edifício que por sua própria natureza ou finalidade, se destinem ao uso comum do prédio.

O acesso aos salões da sobreloja se faz por escada exclusiva diretamente pela frente do Edifício, pelo próprio hall de entrada do mesmo.

## VII - DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

O EDIFÍCIO LISY, situado à rua João Moura nºs 499, 501 e 509, tem como unidades autônomas 65 (sessenta e cinco) espaços individualizados-

.../...



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

nos dois sub-solos da garagem, destinados à guarda e ao estacionamento de veículos de passeio, duas lojas no térreo, de nºs 1 e 2 quando do registro da incorporação e atualmente com os nºs 499 e 509 respectivamente, os 4 (quatro) salões da sobreloja e 40 (quarenta) apartamentos residenciais que recebem as seguintes designações numéricas:

1. GARAGENS DOS SUB-SOLOS

1.1-No 1º sub-solo estão localizadas 31 (trinta e uma) garagens, a saber:

- a) de nºs 17-18-19 e 31, classificadas como do tipo A, com a área privativa de 8,60m<sup>2</sup>., cabendo a cada uma a área de uso comum correspondente à unidade de 12,58m<sup>2</sup>., totalizando a área construída de 21,18m<sup>2</sup>.;
- b) de nºs 24 e 25, classificadas como do tipo B, com a área privativa de 9,45m<sup>2</sup>., cabendo a cada uma a área de uso comum correspondente à unidade de 13,83m<sup>2</sup>., totalizando a área de 23,28m<sup>2</sup>.;
- c) de nºs 7-11-12 e 13, também classificadas como do tipo B, com a área privativa de 9,45m<sup>2</sup>., cabendo a cada uma a área de uso comum correspondente à unidade de 13,95m<sup>2</sup>., totalizando a área de 23,40m<sup>2</sup>.;
- d) de nºs 3-4-5-6-8 e 9, classificadas como do tipo C, com a área privativa de 10,80m<sup>2</sup>., cabendo a cada uma a área de uso comum correspondente à unidade de 15,92m<sup>2</sup>., totalizando a área construída de 26,72m<sup>2</sup>.;
- e) de nºs 20-21-22-23-26-27-28-29 e 30, classificadas como do tipo D, com a área privativa de 13,50m<sup>2</sup>., cabendo a cada uma a área de uso comum correspondente à unidade de 19,75m<sup>2</sup>., totalizando a área construída de 33,25m<sup>2</sup>.;
- f) de nºs 1-2 e 10, também classificadas como do tipo D, com a área privativa de 13,50m<sup>2</sup>., cabendo a cada uma a área de uso comum correspondente à unidade de 19,91m<sup>2</sup>., totalizando a área construída de 33,41m<sup>2</sup>.;
- g) de nºs 14-15 e 16, classificadas como do tipo E, com a área privativa de 11,40m<sup>2</sup>., cabendo a cada uma a área de uso comum correspondente à unidade de 16,30m<sup>2</sup>., totalizando a área construída de 27,70m<sup>2</sup>.;

1.2-No 2º sub-solo estão localizadas 34 (trinta e quatro) garagens, a saber:

- a) de nºs 42-44-48-49-50-54-55 e 56, classificadas como do tipo A, com a área privativa de 8,60m<sup>2</sup>., cabendo a cada uma a área de uso comum correspondente à unidade de 12,58m<sup>2</sup>., totalizando a área construída de 21,18m<sup>2</sup>.;

*[Handwritten signatures and initials]*

REGISTRO  
ra Mendes  
cida Pessoto  
nda Marçal  
spani  
Q-SP



FSC  
MISTO  
Papéis  
FSC® C118334

11119-5-647001-667000-0818  
 Este documento é uma cópia digitalizada e assinada digitalmente por ROBERTO MAJCHESKI FERREIRA, do Conselho de Administração do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA8554B.

- b) de nºs 41-45-46-52-61 e 62, classificadas como do tipo B, com a área privativa de 9,45m<sup>2</sup>., cabendo a cada uma a área de uso comum correspondente à unidade de 13,82<sup>3</sup>m<sup>2</sup>., totalizando a área construída de 23,28m<sup>2</sup>.;
- c) de nºs 32-33-34-35-36-37-38-39-47 e 53, classificadas como do tipo C, com a área privativa de 10,80m<sup>2</sup>., cabendo a cada uma a área de uso comum correspondente à unidade de ... 15,82m<sup>2</sup>., totalizando a área construída de 26,62m<sup>2</sup>.;
- d) de nºs 40-42<sup>3</sup>-51-57-58-59-60-63-63<sup>U</sup> e 65, classificadas como do tipo D, com a área privativa de 13,50m<sup>2</sup>., cabendo a cada uma a área de uso comum correspondente à unidade de 19,75m<sup>2</sup> totalizando a área construída de 33,25m<sup>2</sup>.

## 2. PAVIMENTO TERREO ou 2º PAVIMENTO

- a) loja nº 499, registrada sob nº 1, tendo a área privativa de... 283,15m<sup>2</sup>. e tendo no terreno a área ideal de 31,21m<sup>2</sup>. ou 3,320% que, por inscrição nº 15.444 feita às fls. 229 do Livro 4-T(par em data de 18 de outubro de 1972, averbada sob nº 2 e 4 à margem da inscrição de incorporação nº 527, da 13a. Circunscrição Imobiliária do instrumento particular de promessa de cessão devidamente quitado está prometida a cessão e transferência à COMERCIAL E IMPORTADORA CENTER SPORT LTDA., estabelecida nesta Capital à Avenida Brigadeiro Faria Lima 1191, Lojas 3 e 4, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob nº 60.931.763/0001;
- b) loja nº 509, registrada sob nº 2, tendo a área privativa de .... 464,25m<sup>2</sup>., cabendo-lhe no terreno a área ideal de 58,38m<sup>2</sup>. ou .. 6,210%.

## 3. PRIMEIRO ANDAR ou 2º PAVIMENTO

- a) salão nº 11 T "A", do 2º pavimento ou sobreloja, com a área privativa de 179,30m<sup>2</sup>., cabendo-lhe a área de uso comum correspondente à unidade de 15,47m<sup>2</sup>., totalizando a área construída de 194,77 m<sup>2</sup>. tendo no terreno a área ideal de 24,72m<sup>2</sup>. ou 2,630%;
- b) salão nº 12 T "B" do 2º pavimento ou sobreloja, com a área privativa de 173,10m<sup>2</sup>. cabendo-lhe a área de uso comum correspondente à unidade de 14,92m<sup>2</sup>., totalizando a área construída de 188,02m<sup>2</sup>. tendo no terreno a área ideal de 23,87m<sup>2</sup>. ou 2,540%;
- c) salão nº 13 T "C", do 2º pavimento ou sobreloja, com a área privativa de 149,70m<sup>2</sup>., cabendo-lhe a área de uso comum correspondente à unidade de 12,90m<sup>2</sup>., totalizando a área construída de 162,60m<sup>2</sup>. tendo no terreno a área ideal de 20,62m<sup>2</sup>. ou 2,200%;
- d) salão nº 14 T "D", do 2º pavimento ou sobreloja, com a área privativa de 133,00m<sup>2</sup>., cabendo-lhe a área de uso comum correspondente à unidade de 11,46m<sup>2</sup>., totalizando a área construída de 144,46m<sup>2</sup>. tendo no terreno a área ideal de 18,33m<sup>2</sup>. ou 1,950%.



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

REGISTRO  
Mendes  
da Pessoa  
da Marçal  
vari  
-SP



FSC  
MISTO  
Papéis  
FSC® C108334

11.119-5-647001-657000-0818

55938

13º Oficial de Registro de Imóveis

Este documento foi emitido pelo sistema de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA8554B



Dadas as peculiaridades do projeto, os salões da sobreloja, acima descritos, ficam com o direito de uso do andar intermediário entre os 2º e 3º pavimentos, que separa as partes comerciais e residenciais.

- 4. SEGUNDO ANDAR ou 3º PAVIMENTO - Apartamentos nºs 21-22-23 e 24
- 5. TERCEIRO ANDAR ou 4º PAVIMENTO- Apartamentos nºs 31-32-33 e 34
- 6. QUARTO ANDAR ou 5º PAVIMENTO- Apartamentos nºs 41-42-43 e 44
- 7. QUINTO ANDAR ou 6º PAVIMENTO- Apartamentos nºs 51-52-53 e 54
- 8. SEXTO ANDAR ou 7º PAVIMENTO- Apartamentos nºs 61-62-63 e 64
- 9. SÉTIMO ANDAR ou 8º PAVIMENTO- Apartamentos nºs 71-72-73 e 74
- 10. OITAVO ANDAR ou 9º PAVIMENTO- Apartamentos nºs 81-82-83 e 84
- 11. NONO ANDAR ou 10º PAVIMENTO- Apartamentos nºs 91-92-93 e 94
- 12. DÉCIMO ANDAR ou 11º PAVIMENTO- Apartamentos nºs 101-102-103 e 104
- 13. DÉCIMO PRIMEIRO ANDAR ou 12º PAVIMENTO- Apartamentos nºs 111-112-113 e 114

ÁREAS E FRAÇÕES ATRIBUIDAS

Todos os apartamentos, do 2º ao 11º andar, num total de 40 (quarenta) unidades, com finais nºs 1-2-3 e 4, têm cada um, a área privativa de 92,00m2. (noventa e dois metros quadrados), a área comum de 15,50m2. - (quinze metros e cinquenta decímetros quadrados), perfazendo uma área total de 107,50m2. (cento e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), tendo no terreno a área ideal de 13,49m2. ou 1,435%.

CONFRONTAÇÕES

FINAL 1

De frente para a rua João Moura: de quem do apartamento olha para a rua, do lado direito, com propriedade do Dr. Jamil Addas e do lado esquerdo, com o apartamento de final 2; e nos fundos, com o hall da escada, com a escada e com o poço de iluminação entre os apartamentos de finais 1 e 3.

FINAL 2

De frente para a rua João Moura; de quem do apartamento olha para a rua, do lado direito, com o apartamento de final 1 e do lado esquerdo com terreno de propriedade de Da. Lisy Aurora Pértica; e nos fundos, com o hall da escada, com os elevadores e com o poço de iluminação entre os apartamentos de final 2 e 4.

FINAL 3

De frente para terreno de propriedade de Da. Lisy Aurora Pértica; de quem do apartamento olha para o referido terreno, do lado direito, com o apartamento de final 4 e do lado esquerdo com propriedade do Dr. Jamil Addas; e nos fundos, com o hall da escada, com a escada e com o poço de iluminação entre os apartamentos de final 1 e 3.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

OFFICIAL DE REGISTRO  
Ferreira Mendes  
Aparecida Pessoto  
Miranda Marçal  
Vivian Gaspari  
SAO PAULO - SP



13º Oficial de Registro de Imóveis  
ROBERTA MARIA WALICHESKI FERREIRA e Titular de Juízo do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100.  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA8554B



FINAL 4

De frente para terreno de propriedade de Da. Lisy Aurora Pêrtica, de quem do apartamento olha para o referido terreno, do lado direito, ainda com terreno de propriedade de Da. Lisy Aurora Pêrtica e, do lado esquerdo com o apartamento de final 3; e nos fundos com o hall da escada, com os elevadores e com o poço de iluminação entre os apartamentos de final 2 e 4.

ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

De acordo com os respectivos títulos, as unidades autônomas do EDIFÍCIO LISY são assim atribuídas:

1. À SABRAM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., titular da fração ideal de 79,055%, as seguintes unidades:

a) 62 (sessenta e dois) espaços individualizados na garagem, estando 28 (vinte e oito) no 1º sub-solo e 34 (trinta e quatro) no 2º sub-solo, assim discriminados:

No 1º sub-solo, nºs. 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 e 31

no 2º sub-solo, nºs. 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 e 65 -

b) 37 (trinta e sete) apartamentos de nºs. 21 - 22 - 23 - 24 - 31 - 32 - 33 - 34 - 41 - 42 - 43 - 44 - 51 - 52 - 53 - 54 - 61 - 62 - 63 - 64 - 71 - 72 - 73 - 74 - 81 - 82 - 83 - 84 - 91 - 92 - 93 - 94 - 103 - 111 - 112 - 113 e 114.

c) a loja nº 1, que tomou o nº 499, já compromissada.

2. À Da. LISY AURORA PÊRTICA, titular da fração ideal de 11,625% retentora de 9,32%, as seguintes unidades:

a) 3 (três) espaços individualizados na garagem de nºs. 14, 15 e 16;

b) a loja nº 2, que tomou o nº 509;

c) 3 (três) apartamentos de nºs. 101, 102 e 104.

d) 4 (quatro) salões da sobreloja de nºs 11 T "A", 12 T "B", 13 T "C" e 14 T "D".

DE REGISTRO  
Maira Mendes  
Aparecida Pessoto  
Randa Marçal  
Gaspari  
LO-SP



11119-5-647001-667000-0818  
Este documento foi digitalizado por ROBERTA MARIA WALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100.  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA85544B

C O N V E N Ç Ã O

Assim, instituído o condomínio, passam as partes a estabelecer a CONVENÇÃO, de conformidade com o artigo 9º e seguintes da Lei 4591/64.

C A P Í T U L O I

DO OBJETO, DAS PARTES EXCLUSIVAS E COMUNS

Cláusula 1a. - O prédio contém 12(doze) pavimentos, embasamento, porão, ático e casa de máquinas, para duas lojas, quatro salões para escritórios, 41(quarenta e um) apartamentos e 65(sessenta e cinco) garagens privativas.

§ Único - O referido prédio foi construído sobre terreno localizado à rua João Moura nºs 499, 501 e 509, no 20º Subdistrito (Jardim América), medindo 20,22m de frente para a referida rua João Moura; 46,80m do lado esquerdo; 47,02m do lado direito e 20,00m nos fundos, encerrando a área de 940,07m<sup>2</sup>.

Cláusula 2a. - É propriedade exclusiva de cada condômino, a unidade autônoma de que seja titular, que na totalidade integra o Edifício, representadas e distribuídas na forma como segue:- 65(sessenta e cinco) vagas de garagem, destinadas a igual número de carros de passeio, localizadas em dois sub-solos; 40(quarenta) unidades autônomas residenciais, distribuídas por 10(dez) andares-tipo, do 2º(segundo) ao 11º (décimo-primeiro) andar e 2(duas) Lojas, no térreo ou 1º pavimento.

GARAGEM - A garagem ocupa a totalidade dos 2(dois) sub-solos contendo - 65(sessenta e cinco) vagas ou lugares individualizados, destinados à guarda e estacionamento de igual número de carros de passeio.

APARTAMENTOS RESIDENCIAIS - Os 10(dez) andares-tipo, do 2º(segundo) ao 11º(décimo-primeiro) pavimento são absolutamente iguais, quanto à área, confrontações de cada um deles, inclusive unidade autônoma, neles localizadas, de tal modo que a descrição de um deles é igual à descrição dos nove andares restantes. As unidades autônomas, ou apartamentos residenciais são, também, iguais entre si, identificáveis no entanto, pela numeração de 1(um) a 4(quatro), correspondendo numericamente, a cada andar-tipo, isto é, do 2º pavimento ao 11º (décimo-primeiro) pavimento.

LOJAS - As lojas situadas no pavimento térreo, destinam-se à exploração comercial.

Cláusula 3a. - Constituem coisas de uso comum e propriedade comuns do Edifício, além daquelas relacionadas no artigo da Lei nº 4591/64:

a) o terreno, as fundações ou alicerces, as colunas, vigas e lajes de concreto armado;

.../...

13º Oficial de Registro de Imóveis

555941

ROBERTA MARIA WALICHESKI FERREIRA e Iribarna de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA85567

EREGISTRU  
ra Mendes  
cida Pessoa  
nda Marçal  
aspar  
CO-SP





- b) as paredes externas e as divisórias, entre as unidades autônomas e partes comuns;
- c) os condutores de águas pluviais.

São partes comuns aos apartamentos e somente a eles:

- a) o apartamento do zelador;
- b) os elevadores, escadas, corredores, portaria, halls de entrada e de acesso aos elevadores;
- c) os halls de circulação em cada andar do Edifício;
- d) os encanamentos e troncos condutores de gás até os limites das unidades autônomas;
- e) os fios e troncos de eletricidade e de telefone, destinados a servir as dependências de uso comum do Edifício, bem como, as caixas dos respectivos medidores;
- f) os extintores, as mangueiras e todos os demais apetrechos de prevenção de incêndio;
- g) as caixas d'água inferiores e superiores, as bombas, coletores e depósitos de lixo e, bem assim, quaisquer benfeitorias ou partes do Edifício que por sua própria natureza ou finalidade, se destinem ao uso comum do prédio.

O acesso aos salões da sobreloja se faz por escada exclusiva diretamente pela frente do Edifício, pelo próprio hall de entrada do mesmo.

## C A P Í T U L O   I I

### DO DESTINO DAS DIFERENTES PARTES

Cláusula 4a. - As unidades autônomas de apartamentos destinam-se exclusivamente ao uso residencial familiar, sendo vedada sua utilização para qualquer outra finalidade.

Cláusula 5a. - As vagas de garagem têm por destino o estacionamento e a guarda de veículos de passeio.

Cláusula 6a. - As lojas e os salões da sobreloja destinam-se à exploração de atividade comercial, limitando-se, porém, seu uso àqueles especificados na cláusula 10a. adiante

Cláusula 7a. - As partes de uso comum do Edifício constituem condomínio de todos e serão insuscetíveis de divisão ou de alienação, destacada da respectiva unidade.

## C A P Í T U L O   I I I

### DO USO DAS PARTES EXCLUSIVAS E COMUNS

Cláusula 8a. - As unidades autônomas - apartamentos e garagens - são de uso exclusivo dos seus titulares, cabendo-lhes a reparação das instalações internas de suas respectivas unidades autônomas, sob a fiscalização prévia da administração de Edifício, se esses serviços -



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

forem suscetíveis, por qualquer modo, de atingirem as coisas de uso comum do Edifício.

Cláusula 9a. - Se o Condômino cuja unidade estiver a merecer reparos ou consertos, não tomar as providências necessárias e, com essa omissão provocar danos às coisas de uso comum do Edifício, ou, ainda, às unidades vizinhas, a administração do Condomínio fica investida dos poderes para mandar proceder as obras de reparação necessárias, cobrando do Condômino responsável as respectivas despesas, acrescidas da multa de 20% (vinte por cento) e dos juros moratórios, calculados à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, exigíveis, inclusive, por via de ação executiva, no caso de inadimplemento.

Cláusula 10a. - As lojas e os salões da sobreloja destinam-se à exploração de atividade comercial, limitando-se porém, o seu uso, àqueles permitidos pela legislação Municipal, sendo, no entanto, expressamente vedado o seu uso, ainda que permitido pela legislação Municipal, para a exploração de oficinas de consertos em geral, venda de óleos lubrificantes ou combustíveis, bem como outras atividades que pela sua natureza, possam perturbar o sossego dos moradores ou o conceito do Edifício. Todavia, a prática dessas atividades poderão ser exercidas mediante prévia autorização da Assembléia Geral dos Condôminos, representados por um mínimo de 2/3 (dois terços) de sua totalidade. Contudo, a Loja de nº 509, por força de planta aprovada pela Prefeitura do Município de São Paulo, destina-se à exploração de restaurante.

Cláusula 11a. - As partes comuns do Edifício são de uso de todos os condôminos, respeitados os direitos de cada um.

#### C A P Í T U L O    I V

#### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONDÔMINOS

#### E DAS DESPESAS DO CONDOMÍNIO

Cláusula 12a. - Constituem direitos de cada Condômino:

- a) Usar, gozar, dispor e/ou alienar por qualquer forma, da unidade autônoma de sua exclusiva propriedade, conforme seu destino, desde que, no exercício desse direito, não prejudique igual direito dos demais Condôminos, nem a segurança, solidez e o conceito do Edifício, ou por qualquer modo, infrinja as normas legais e o disposto nesta Convenção.
- b) Usar e gozar das coisas de uso comum do Edifício, desde que não impeça idêntico direito, por parte dos demais Condôminos, respeitando as normas de convivência social e sujeito às mesmas restrições do item anterior.
- c) Adotar, na unidade autônoma de sua exclusiva propriedade, as divisões internas de sua melhor convivência, aliás, de sua melhor conveniência, podendo modificar as atuais, desde que tais alterações

REGISTRO  
Mendes  
da Pessoa  
da Marçal  
Spari  
O - SP



FSC  
MISTO  
Papel  
FSC C208354

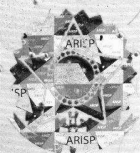
ou modificações, não ofendam ou prejudiquem a estrutura do prédio, nem sejam causa de prejuízo aos outros Condôminos, devendo, no entanto, a execução, ser precedida de prévia autorização da administração do Condomínio.

- d) Comparecer às Assembléias Gerais, nelas discutir e propor as medidas que julgar conveniente ao Condomínio, votar e ser votado.
- e) Examinar os livros e documentos da administração e pedir esclarecimentos, se assim o desejar, ao administrador ou Síndico.
- f) Formular queixas e/ou reclamações, em termos por escrito, ao administrador ou Síndico.
- g) Convocar Assembléia Geral, para apreciação de recurso, contra ato do Síndico ou administrador. As despesas decorrentes da convocação e da reunião, serão de exclusiva responsabilidade do Condômino, ou Condôminos, recorrentes, se o recurso não for provido.
- h) As áreas comuns que por sua localização especial, servirem exclusivamente a determinadas unidades, poderão ser usadas pelos Condôminos, proprietários dessas unidades, desde que autorizados pelos demais Condôminos e obedeçam às restrições impostas pelo administrador ou Síndico do Condomínio e, ainda, respondam pelos encargos atribuídos a essas áreas.

Cláusula 13a - Constituem obrigações dos Condôminos; cumprir e fazer cumprir por si, seus dependentes, prepostos, locatários, comodatários e eventuais ocupantes de sua unidade, os termos desta Convenção, sendo-lhes vedado:

- a) Mudar a forma externa das esquadrias e da fachada das unidades autônomas, de sua exclusiva propriedade;
- b) Decorar ou pintar as paredes externas e as esquadrias da unidade autônoma, sem o consentimento prévio da administração, que só permitirá se não acarretar alteração para a fachada do Edifício, ou outras dependências externas;
- c) Exibir e fixar anúncios, inscrições ou sinais de qualquer natureza, nas janelas, fachadas, escadarias ou qualquer dependência comum. Outrossim, aos titulares das lojas será permitido, também, afixar em local próprio, letreiro ou luminoso na sua fachada, desde que não ultrapasse o perímetro de projeção de sua unidade, não prejudique a harmonia arquitetônica do Edifício, assim como, as demais unidades autônomas e obedeça às posturas Municipais regulamentadoras do assunto;
- d) Usar auto-falantes, rádio, vitrola ou qualquer outro instrumento ou aparelho que emita sons ou ruídos em tonalidade que possa causar incômodo para os demais Condôminos, ou qualquer substância fortemente odorosa, volátil, deliquescente, explosiva ou inflamável que ofereça perigo, danos ou incômodo, ou, ainda, infrinja cláusulas da apólice de seguro;

DE REGISTRO  
Reira Mendes  
Arecida Pessoa  
Irandá Marçal  
Gaspari  
ILO-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

- e) Colocar nas janelas externas das unidades autônomas objetos visíveis da rua, inclusive vasos, antenas de rádio ou de televisão, gaiolas, roupas, ou ainda, nos peitoris das janelas e das áreas, bem como atirar detritos ou objetos de qualquer natureza, inclusive sacudir tapetes, panos ou vassouras;
- f) Utilizar-se dos serviços de empregados do Condomínio, para assunto de seu exclusivo interesse;
- g) Deixar torneiras ou bicos de gás abertos, capazes de criar perigo ou dano para o Edifício ou para os demais Condôminos;
- h) Permitir discussão ruidosa ou correrias pelas dependências de uso comum do Edifício, de forma a prejudicar o sossego dos Condôminos;
- i) Manter qualquer espécie de animal nas dependências do Edifício;
- j) Impedir a entrada do administrador ou representante da administração, em sua unidade autônoma, a fim de fazer verificação de ordem administrativa;
- l) O uso de linóleo ou congôleo e cozinhar à carvão ou lenha;
- m) Lavar os tacos das unidades autônomas, que somente poderão ser encerados, a fim de evitar a infiltração de água, sendo expressamente vedado o uso de soda cáustica, sapão ou qualquer outro tipo de detergente que venha oferecer perigo de corrosão às coisas de uso comum, por infiltração;
- n) Fornecer chaves das portas de acesso do Edifício a qualquer pessoa, sem prévio aviso à administração;
- o) Dar ingresso no Edifício, a pessoa de reputação duvidosa ou que possa, por qualquer motivo, causar dano ao conceito do Edifício;
- p) Deixar a administração ou Síndico, sem a imediata e devida comunicação da ocorrência de qualquer moléstia contagiosa em pessoa ocupante de sua unidade autônoma;
- q) Deixar de constar, nos contratos de locação ou alienação, a exigibilidade e obrigatoriedade do cumprimento de todas as cláusulas desta Convenção;

**Cláusula 15a.** - Constituem despesas comuns, suportadas por todos os Condôminos, indistintamente, na proporção de sua quota parte ideal:

- Os impostos e taxas sobre as coisas comuns;
- Os prêmios de seguros do Edifício e dos empregados;
- As decorrentes de limpeza, conservação, iluminação das partes comuns do prédio, conservação de elevador, reparos, consertos ou obras nas fachadas do Edifício, ou necessárias à segurança do prédio, ou ainda e eventualmente, de reconstrução total ou parcial;

.../...

DE REGISTRO  
Teira Mendes  
parecida Passoto  
Liranda Marçal  
Gaspari  
JLO - SP



11119-5-647001-667000-0818  
Este documento é a cópia do original assinado digitalmente por ROBERTA MARIA WALICHESKI FERREIRA e TIBERIO DE ALMEIDA FERREIRA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA85567.  
13º Oficial de Registro de Imóveis  
ROBERTA MARIA WALICHESKI FERREIRA e TIBERIO DE ALMEIDA FERREIRA  
Este documento foi protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100.  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA85567.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

- Os honorários do Síndico, do Administrador, do Zelador e demais empregados, inclusive encargos trabalhistas da previdência e assistência social;
- Todas e quaisquer outras despesas referentes a serviços, ou que realizadas no interesse de todos os Condôminos.
- Ficarão a cargo exclusivo de cada Condômino, as despesas decorrentes de atos praticados pelo mesmo; outrossim, o Condômino que der causa a despesas comuns, por motivo de seu interesse individual, pagará o-excesso correspondente.

As despesas com salários e demais encargos de manobristas para a garagem, se ocorrer a necessidade da contratação desses empregados, são da responsabilidade exclusiva dos titulares das vagas de garagem.

As unidades autônomas das Lojas e salões da sobreloja, em virtude da particularidade de não ter instalações, serviços ou áreas em comum com as demais unidades autônomas, não contribuirá para as despesas comuns do Condomínio, enumeradas nesta cláusula. As suas contribuições, no entanto, serão exigidas, quando referentes a serviços ou despesas que envolvam essas unidades autônomas.

Cláusula 16a. - Compete à Assembléia Geral, fixar o orçamento e fazer a estimativa das despesas comuns, cujas parcelas serão arrecadadas e utilizadas pela administração do Condomínio.

Cláusula 17a. - A administração, para atender às despesas, poderá solicitar, dos titulares de cada unidade autônoma, um depósito antecipado, cujo valor e autorização será determinado pela primeira Assembléia Geral e o montante arrecadado irá constituir a caixa condominial.

Cláusula 18a. - No primeiro mês de cada trimestre, bimestre ou mês, isto é, na forma da previsão orçamentária, caberá à administração arrecadar de cada Condômino, titular de unidade autônoma, o valor da respectiva parcela, para o atendimento das despesas estimadas, na proporção de sua quota-parte ideal, com o acréscimo de 10% (dez por cento) que se destinará à constituição de um Fundo de Reserva Condominial e que, no futuro possa vir a suportar qualquer despesa extraordinária, do interesse comum a todos os Condôminos.

Cláusula 19a. - Os Condôminos deverão saldar as contas apresentadas, pela administração, no máximo até o décimo dia seguinte - ao da data de vencimento, importando o atraso na cobrança do juro moratório de 12% (doze por cento) ao ano, multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito e correção monetária, pela aplicação dos índices oficiais, no caso do atraso ser igual ou superior a 6 (seis) meses.

.../...

DE REGISTRO  
Eira Mendes  
Aparecida Pessoto  
Randa Marçal  
Gaspari  
ILO SP



13º Oficial de Registro de Imóveis  
ROBERTA MARIA WALSCHESKI FERREIRA e IRENE DE JESUS FERREIRA  
Este documento foi registrado digitalmente por ROBERTA MARIA WALSCHESKI FERREIRA e IRENE DE JESUS FERREIRA em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100.  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA85567



Cláusula 20a. - No caso de necessidade de ingresso em Juízo, para cobrança das contribuições em atraso, responderá o Condômino em falta, pelas despesas judiciais e os honorários do advogado do Condomínio.

Cláusula 21a. - Nas demonstrações mensais, apresentadas pela administração do Condomínio, deverá, sempre, ser mencionado, o saldo do Fundo de Reserva e da caixa condominal.

Cláusula 22a. - No caso da administração ter de adiantar qualquer quantia, pela inexistência de fundos do Condomínio, fica-lhe assegurado o direito de haver juros de 12% aa. (doze por cento) ao ano, sobre os saldos a seu favor.

Cláusula 23a. - Toda e qualquer quantia pertencente ao Condomínio, deverá ser depositada em estabelecimento bancário idôneo, a critério da administração que movimentará a respectiva conta corrente.

#### C A P Í T U L O V

#### DA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO

Cláusula 24a. - A administração do Condomínio será exercida por um - Síndico, Condômino ou não, pessoa física ou jurídica, eleito anualmente pela Assembléia Geral, que lhe fixará, inclusive, a remuneração, sendo permitida a reeleição.

Cláusula 25a. - O Síndico poderá delegar suas funções administrativas a terceiros de sua confiança, sob sua inteira responsabilidade, mediante aprovação da Assembléia Geral.

Cláusula 26a. - O administrador terá a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral que aprovar a sua indicação.

Cláusula 27a. - Ao Síndico eleito pela Assembléia Geral, como mandatário do Condomínio, compete:

- a) Representar o Condomínio, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, receber citações iniciais em nome do Condomínio, contratar serviços profissionais de advogado, ao qual, em nome do Condomínio outorgará mandato com poderes necessários;
- b) Praticar todo e qualquer ato de defesa do interesse do Condomínio que não ultrapasse os poderes de administração, perante quaisquer pessoas, repartições públicas, entidades autárquicas, empresas concessionárias de serviços públicos ou firmas;

.../...

REGISTRO  
a Mendes  
cida Pessoa  
da Marçal  
pari  
-SP







- c) Superintender a administração do Edifício, zelando pela conservação, vigilância, segurança e o bom nome do Edifício, para o que poderá - proibir o ingresso de pessoa de reputação duvidosa ou de mau proceder;
- d) Estabelecer o quadro de funcionários do Condomínio, com poderes de admitir e demitir, fixar-lhes salários, dirigí-los e fiscalizá-los e, quando for o caso, aplicar-lhes as penalidades previstas na legislação trabalhista;
- e) Ordenar reparações ou adquirir o que for necessário, à segurança e conservação do Condomínio, não previstas em orçamento e até o limite anual de 5 (cinco) vezes o maior Salário Mínimo vigente no País. Se por ventura, as despesas excederem ao citado limite, convocará, previamente, a Assembléia Geral dos Condôminos, salvo, todavia, os casos de despesas urgentes, cuja inexecução, possa acarretar manifesto prejuízo;
- f) Cumprir e fazer cumprir a Lei, o disposto na presente Convenção, no Regulamento Interno e as deliberações das Assembléias Gerais;
- g) Aplicar aos Condôminos, penalidades previstas na presente Convenção ou no Regulamento Interno, facultando recurso do ato, para a Assembléia Geral;
- h) Convocar as Assembléias Ordinárias, nas épocas próprias e as Extraordinárias, sempre que se fizerem necessárias;
- i) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o relatório e a prestação de contas de sua gestão com todos os documentos e esclarecimentos, necessários, oferecendo proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- j) Cobrar, amigável ou judicialmente, as quotas que couberem aos Condôminos, nas despesas normais ou extraordinárias do Edifício, aprovadas pela Assembléia Geral, bem como as multas impostas por infrações de disposições legais, desta Convenção ou do Regulamento Interno;
- l) Manter sob sua guarda, em ordem e atualizados os livros, documentos, comprovantes e papéis, referentes ao Condomínio;
- m) Dar ciência, à Assembléia Geral, das citações judiciais que tenha recebido, em nome do Condomínio;
- n) Apreciar pedidos de autorização formulados pelos Condôminos, para execução de atos ou obras que dependem de seu consentimento, na forma prevista nesta Convenção e bem assim, atender, com máxima presteza, às reclamações justas dos mesmos;
- o) Entregar ao seu sucessor, contra recibo, todos os livros, documentos e papéis da administração, bem como os valores sob sua guarda, pertencentes ao Condomínio;

.../...

DE REGISTRO

ra Mendes  
cida Pessoto  
da Marçal  
span  
D - SP





p) Reunir-se, trimestralmente, com o Conselho Fiscal.

Cláusula 28a. - Ao Zelador, nomeado pelo Síndico, compete:

- a) Manter o serviço permanente de portaria e exercer vigilância contínua no Condomínio;
- b) Manter em estado de conservação e perfeito funcionamento e asseio, as partes comuns do Condomínio;
- c) Guardar as chaves de entrada e das dependências comuns do Condomínio;
- d) Receber e distribuir a correspondência dos Condôminos;
- e) Determinar as tarefas e atribuições dos demais empregados do Condomínio;
- f) Comunicar, imediatamente ao Síndico, quaisquer irregularidades havidas no Condomínio, em sua utilização pelos Condôminos;
- g) Executar as instruções do Síndico;
- h) Abrir e fechar as portas de entrada do Condomínio, obedecendo aos horários estipulados no Regulamento Interno.

Cláusula 29a. - O Zelador e demais empregados do Condomínio, são considerados empregados dos Condôminos, para os efeitos da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

Cláusula 30a. - Nos seus impedimentos eventuais, o Síndico será substituído pelo Subsíndico. Em caso de vaga, a Assembleia Geral elegerá outro Síndico, para preenchimento do resto do mandato.

Cláusula 31a. - Juntamente com o Síndico, a Assembleia Geral poderá eleger um Subsíndico que substituirá aquele e, ainda, prestará sua cooperação na administração do Edifício.

Cláusula 32a. - Para que aos primeiros Condôminos, moradores de Edifício, não lhes falte a necessária assistência, após a instalação do Condomínio, o Síndico será o próprio Incorporador, ou pessoa física ou jurídica, por ele indicada e que exercerá seu mandato, durante o primeiro exercício.

Cláusula 33a. - Anualmente a Assembleia Geral Ordinária elegerá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) Condôminos que exercerão gratuitamente, as suas atribuições e que nas suas faltas, ausências ou impedimentos, serão substituídos pelos Suplentes, em igual número, eleitos na mesma Assembleia que elegeu os efetivos.

Cláusula 34a. - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a atividade do Síndico, examinando suas contas e documentação justificativa;

.../...

DE REGISTRO  
 Ferreira Mendes  
 Aparecida Pessoto  
 Miranda Marçal  
 Gaspari  
 ULC





REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

- b) Comunicar aos Condôminos, por carta registrada, as irregularidades havidas na gestão do Condomínio;
- c) Dar parecer sobre as contas do Síndico, bem como sobre a proposta orçamentária;
- d) Abrir e encerrar o livro caixa, rubricando todas as folhas.

Cláusula 35a. - Funcionará, ainda, o Conselho Fiscal, como Órgão Consultivo do Síndico, para assessorá-lo na solução dos problemas que digam respeito ao Condomínio.

C A P Í T U L O   V I  
D A S   A S S E M B L E Í A S

Cláusula 36a. - A Assembléia Geral dos Condôminos, regularmente convocada e reunida, é o poder supremo do Condomínio. Reunir-se-á, ordinariamente, dentro do primeiro trimestre civil de cada ano e, extraordinariamente, todas as vezes que se fizer necessário e for regularmente convocada, competindo-lhe:

Cláusula 37a. - Eleger o Síndico, o Subsíndico, o Conselho Fiscal e aprovar a indicação do administrador.

Cláusula 38a. - Apreciar e discutir o relatório e as contas da administração, aprovando-as ou não.

Cláusula 39a. - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse do Condomínio, assim como, conhecer de recurso de qualquer Condômino, contra ato do Síndico ou do administrador.

Cláusula 40a. - As Assembléias Gerais Extraordinárias, quando convocadas, deliberarão sempre, sobre as matérias ou assuntos determinantes da sua convocação.

Cláusula 41a. - As Assembléias Gerais serão sempre, convocadas com a antecedência mínima de 8(oito) dias, por carta registrada ou protocolada, pelo Síndico ou Condôminos, desde que estes representem, no mínimo, 2/3(dois terços) do Condomínio e serão realizadas no próprio Edifício, ou em local previamente designado.

§ 1º - As convocações indicarão o resumo da ordem do dia, a data, a hora e o local onde se realizará a Assembléia e serão assinadas pelo Síndico, ou pelos Condôminos que a promovam;

§ 2º - As convocações das Assembléias Gerais Ordinárias, serão acompanhadas de cópias do relatório e contas da administração, bem como do documento relativo à proposta orçamentária, para o novo exercício;

§ 3º - As Assembléias Gerais, realizar-se-ão, em primeira convocação com a presença mínima de Condôminos que representem 2/3(dois terços) do Condomínio e em segunda convocação, com qualquer número;

REGISTRO  
Indes  
Assolo  
rçal



FSC  
MISTO  
Papel  
FSC® C108334



§ 4º - É lícito, no mesmo anúncio, fixar o momento em que será realizada a Assembléia, em primeira e em segunda convocação, mediando entre ambas, um intervalo mínimo de meia hora;

§ 5º - O Síndico endereçará as convocações para a unidade autônoma do respectivo Condômino, salvo se este tiver feito, oportunamente, comunicação de outro endereço, para o qual devam ser remetidas.

Cláusula 42a. - As Assembléias Gerais serão presididas por Condômino, especialmente eleito, o qual escolherá, entre os presentes, o Secretário que lavrará a ata dos trabalhos em livro próprio.

§ Único - É vedado ao Síndico e ao administrador, presidirem ou secretariarem os trabalhos das Assembléias.

Cláusula 43a. - Não poderá participar das Assembléias Gerais e nelas votar ou ser votado, o Condômino que esteja em atraso para com a administração, por contribuições comuns e multas que tenham sido aplicadas.

Cláusula 44a. - Nas Assembléias Gerais, os votos dos Condôminos serão proporcionais às respectivas frações ideais no terreno.

§ 1º - No caso de empate, caberá ao presidente da Assembléia, o voto de qualidade;

§ 2º - Se uma unidade autônoma pertencer a vários proprietários, estes elegerão um deles, para representá-los;

§ 3º - O Condômino pode fazer-se representar nas Assembléias Gerais por procurador, Condômino ou não, desde que não seja o Síndico ou o administrador;

§ 4º - É vedado ao Condômino, votar em assunto de seu interesse particular.

Cláusula 45a. - Nas Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, o resultado da votação será computado por maioria de votos, calculado sobre o número de Condôminos presentes e à vista do "Livro de Presença", por todos assinado.

Cláusula 46a. - As Assembléias Gerais, para decidirem sobre a alteração da Convenção de Condomínio e Regulamento Interno, devem contar com a presença mínima de Condôminos que representem 2/3 (dois terços) do Condomínio.

.../...

DE REGISTRO  
 reira Mendes  
 parecida Pessoa  
 Miranda Marçal  
 Gaspari  
 ULO - SP



13º Oficial de Registro de Imóveis  
 Este documento foi digitalizado por ROBERTA MARIA WALID HESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100.  
 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA8557B

C A P Í T U L O VII

DO FUNDO DE RESERVA

Cláusula 47a. - Compete à Assembléia Geral determinar a constituição de um Fundo de Reserva, que possa no futuro vir a suportar qualquer despesa extraordinária, do interesse comum a todos os Condôminos.

§ Único - Desde que aprovado o Fundo de Reserva, a administração do Condomínio poderá arrecadar o correspondente a 10% (dez por cento) das despesas para constituir o referido fundo.

C A P Í T U L O VIII

DAS ALTERAÇÕES DA CONVENÇÃO

Cláusula 48a. - A presente Convenção, bem como o Regulamento Interno, só poderão ser alterados com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de Condôminos que estejam quites com a administração, por contribuições comuns e multas que lhes tenham sido aplicadas.

C A P Í T U L O IX

DOS TRIBUTOS

Cláusula 49a. - Para efeitos tributários, cada unidade autônoma será tratada como prédio isolado, contribuindo o respectivo Condômino, diretamente, com as importâncias relativas aos impostos e taxas federais, estaduais e municipais, na forma dos respectivos lançamentos.

C A P Í T U L O X

DO SEGURO DO EDIFÍCIO

Cláusula 50a. - Será feito obrigatoriamente, um seguro do Edifício, em companhia seguradora idônea, a critério da administração, contra os riscos de incêndio, raio, terremoto, ciclone e outros fenômenos, abrangendo a totalidade do Edifício, pelo seu valor real, discriminada na respectiva apólice os valores de cada unidade autônoma.

Cláusula 51a. - Incluir-se-ã na apólice de seguro, as seguintes condições:

a) Obrigatoriedade da Seguradora, em caso de sinistro, de fazer reconstruir integralmente o Edifício à sua própria custa e ordem, vedada

.../...



- a liquidação em dinheiro, salvo na hipótese prevista adiante;
- b) Que o início da reconstrução se efetue no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da liberação do imóvel pela autoridade policial competente;
- c) A reconstrução será feita, guardados obrigatoriamente, o mesmo destino, a mesma forma externa e a mesma disposição interna;
- d) Na impossibilidade de ser reconstruído por impedimento apurado pelas autoridades públicas, o valor do seguro será liquidado em dinheiro, recebendo cada Condômino, na proporção de sua quota parte do terreno;
- e) Em caso de sinistro que destrua menos de 2/3 (dois terços) da edificação, o Síndico promoverá o recebimento do seguro e providenciará a reconstrução ou os reparos nas partes danificadas.

Cláusula 52a. - É lícito a cada Condômino, às próprias expensas, aumentar o seguro correspondente à sua unidade, para cobertura de benfeitorias que haja feito ou dos bens que na mesma se contêm.

Cláusula 53a. - A Assembléia Geral Ordinária, deliberará a respeito do Seguro de Acidentes do Trabalho, atendidas as normas da legislação respectiva.

#### C A P Í T U L O X I DA GARAGEM

Cláusula 54a. - As garagens do Edifício se localizam nos dois sub-solos do prédio, com vagas individualizadas para 65 (sessenta e cinco) veículos de passeio.

Cláusula 55a. - É terminantemente proibido ao Condômino, servir-se da garagem para lavar e/ou lubrificar o veículo de sua propriedade.

Cláusula 56a. - Cada titular de vaga na garagem, participa nas despesas do Condomínio na proporção de sua quota parte ideal de terreno.

Cláusula 57a. - Os titulares de vagas na garagem poderão locar a referida vaga, porém, a sua responsabilidade junto ao condomínio quanto à segurança, asseio, despesas, etc., será sempre mantida.

.../...

DE REGISTRO  
Araucária Mendes  
Araucária Pessoto  
Araucária Marçal  
Araucária Gaspari  
UL - SP



C A P Í T U L O   X I I

DAS PENALIDADES

Cláusula 58a. - Os Condôminos em atraso nos pagamentos das respectivas contribuições, seja de despesas de Condomínio, seja de valores estabelecidos em Assembléia e com prazos certos ficarão sujeitos ao juro moratório de 1%(um por cento) ao mês e multa de até 20% (vinte por cento) sobre o débito que será atualizado com a aplicação dos índices de correção monetária, publicados pelo Conselho Nacional de Economia, no caso de mora por período igual ou superior a 6(seis) meses.

§ Único - Na hipótese de intervenção judicial, para o recebimento das suas contribuições, além dos juros e mora mencionados, pagarão os Condôminos faltosos, as despesas judiciais, honorários de advogados e, ainda, multa de 10%(dez por cento) sobre o total da dívida.

Cláusula 59a. - Qualquer Condômino que por ato próprio ou de pessoa ou entidades que residam ou ocupem a sua unidade autônoma ainda que transitória ou eventualmente, alterar, danificar ou perturbar o uso das coisas comuns, ou der causa a despesas, pagará a multa variável de 1(um) a 2(dois) salários mínimos regionais, vigentes à data da infração, aplicável para cada infração a que der causa.

Cláusula 60a. - As multas pagas, serão rateadas entre os Condôminos não infratores, na proporção dos seus quinhões.

C A P Í T U L O   X I I I

DO REGIMENTO INTERNO

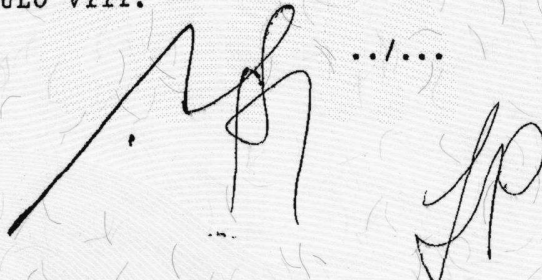
Cláusula 61a. - A primeira Assembléia Geral que for convocada para a instalação do Condomínio, terá, também, a incumbência de elaborar o "Regimento Interno", servindo para tanto, as disposições do CAPÍTULO IV desta Convenção, ou outras que os Condôminos acharem por bem acrescentar, dadas as peculiaridades do Edifício.

C A P Í T U L O   X I V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 62a. - A presente Convenção obriga a todos os Condôminos, seus herdeiros ou sucessores e só poderá ser modificada se atendidas o disposto no CAPÍTULO VIII.

.../...



REGISTRO  
Mendes  
a Passoto  
Marçal  
ari  
- SP



Cláusula 63a. - O Síndico, baseado nas disposições da presente Convenção estabelecerá as normas e regulamentos supletivos, necessários ao bom funcionamento do Condomínio, cujo cumprimento obriga a todos os Condôminos.

Cláusula 64a. - Fica eleito o Foro desta Capital de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação ou aplicação das disposições ou cláusulas, da presente Convenção.

São Paulo, 20 de abril de 1976.

Fuad Sawaid  
SABRAM-EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Lisy Aurora Bertica  
Da. LISY AURORA PÉRTICA  
ANUENTE

Luiz Aurélio Gadelha  
COMERCIAL IMPORTADORA CENTER SPORT LTDA.  
Compromissária da Loja nº 1  
Rua João Moura, nº 499  
C.G.C. nº 60.931.763/0001  
Inscrição nº 15.444 - Livro 4-T  
Averbação nºs 2 e 4 da Incorporação nº 527

TABÉLIA FIRMOS  
RUA ESTADOS UNIDOS, 1714

Reconheço a firma Fuad Sawaid, Lisy Aurora Bertica e Luiz Aurélio Gadelha.  
S. Paulo, 20 de ABR. de 1976  
Em teste \_\_\_\_\_ da verdade

Paulo Pellim - Esc. Autorizado  
Per firma - Emolumentos Cr\$ 2,00  
São Estadual . . . . . Cr\$ 0,40  
Taxa de Aposentadoria . Cr\$ 0,20  
São recolhidos por \_\_\_\_\_

DE REGISTRO  
reira Mendes  
arecida Passoto  
iranda Marçal  
Gaspari  
JLO - SP



13º Oficial de Registro de Imóveis  
Este documento é cópia digitalizada e assinado digitalmente por ROBERTA MARIA WALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100.  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA95590.





CERTIFICO que o título foi apresentado no dia 29 de ABRIL de 1976, protocolado sob nº 2.374 no Livro nº 1, deste Cartório. Certifico mais, que em data de 27 de MAIO de 1976, o título foi registrado com os seguintes atos:

O terreno situado à Rua João Moura, s/nº, em área maior, com 2.315,00m.2, mais ou menos, foi MATRICULADO sob nº 3391, no Livro Dois, em nome de LISY AURORA PERTICA FRIOZZI, que também assina LISY PERTICA FRIOZZI, casada com o Dr. GUSTAVO FRIOZZI.

AVERBADO sob nº 1, na matrícula nº 3391, que nos termos da averbação nº 1, feita na transcrição nº 14.983, em 07 de julho de 1961, de conformidade com a carta de adjudicação passada - em 21 de maio de 1959, pelo Cartório e Juízo da 1a. Vara da - Família e das Sucessões da Comarca desta Capital, o imóvel - acha-se gravado com as cláusulas vitalícias de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE extensivas aos frutos e rendimentos, impostas no testamento com que faleceu Eulália Camps Pertica.

AVERBADO sob nº 2, na matrícula nº 3391, que nos termos da - averbação nº 2, feita na transcrição nº 14.983, em 13 de setembro de 1963, de conformidade com a carta de desquite do casal de Gustavo Frizzo e Lisy Aurora Pértica FrioZZi, extraída dos Autos nº 62/60, passada em 20 de março de 1963, aditada - em 08 de abril de 1963, pelo Cartório e Juízo da 4a. Vara da Família e das Sucessões da Comarca desta Capital, o imóvel gravado com as cláusulas referida na av. 1, foi partilhado a adquirente LISY AURORA PÉRTICA, que voltou a assinar o seu nome de solteira.

AVERBADO sob nº 3, na matrícula nº 3391, o desmembramento do terreno à Rua João Moura, com a área de 940,07m.2, mais ou menos, em virtude da abertura da matrícula nº 3392 no Livro Dois.

O TERRENO com a área de 940,07m.2, mais ou menos, situado à RUA JOÃO MOURA, entre os ns. 493 e 515, foi MATRICULADO sob nº 3392, no Livro Dois, em nome de LISY AURORA PERTICA, desquitada.

AVERBADO sob nº 1, na matrícula nº 3392, que o imóvel acha-se gravado com as cláusulas de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade extensiva aos frutos e rendimentos, impostas por Eulalia Camps Pertica.

11119-5-647001-667006-0818  
Este documento foi produzido digitalmente por ROBERTA MARIA WALIGHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA85590.

13º Oficial de Registro de Imóveis

55956

ROBERTA MARIA WALIGHESKI FERREIRA

CIAL DE R...  
ia Ferreira Mendes  
sinha Aparecida Pessoto  
nessa Miranda Marçal  
Vivian Gaspari  
PAUL O





TIPO "D" ns. 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 40, 43, 51, 57, - 58, 59, 60, 63, 64 e 65, - do Edifício Lisy, a ser construído no terreno, nos termos da incorporação imobiliária nº 527, referida na av. 2.

AVERBADO sob nº 7, na matrícula nº 3392, que conforme inscrição nº 18.007, feita no Livro 2-P-ímpar, em data de 22 de julho de 1975, nos termos do instrumento particular de 18 de julho de 1975, a SABRAM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., hipotecou a FEDERAL SÃO PAULO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, para garantia da dívida do valor de Cr.\$1.152.339,25, a fração - ideal de 69,975% do terreno e as benfeitorias consistentes nos trinta e sete (37) apartamentos e quarenta e seis (46) espaços individualizados na garagem do Edifício Lisy, em construção no terreno, relacionados na av.6, supra.

AVERBADO sob nº 8, na matrícula nº 3392, que conforme averbação nº 01, feitas nas inscrições ns. 16.440 e 18.008, em data de 07 de abril de 1976, nos termos do instrumento particular de retificação e ratificação de 11 de fevereiro de 1976, a Credora e a Devedora, de comum acôrdo, prorrogaram o prazo de vencimento das dívidas até o dia 09 de agosto de 1976, e declararam que o saldo devedor referente as duas aberturas de crédito monta em Cr.\$12.388.832,98.

AVERBADO sob nº 9, na matrícula nº 3392, que conforme inscrição nº 15.444 feita no Livro 4-T-par, e averbação nº 02, feita na inscrição de incorporação nº 527 do Livro 80, a LOJA do pavimento térreo ou 1ª pavimento identificada pelo nº 499 da Rua - João Moura, loja nº 1, foi prometida a COMERCIAL E IMPORTADORA CENTER SPORT LTDA., pelo preço de Cr.\$420.000,00, quitados, na forma do instrumento particular de 18 de setembro de 1974, averbado sob nº 07, na inscrição de incorporação nº 527, referida.

AVERBADO sob nº 10, na matrícula 3392, que no terreno com a área de 940,07m.2 foi construído um prédio com doze pavimentos, embasamento, porão e ático e casa de máquinas, para duas (2) lojas (com a transformação de uma loja em restaurante), - quatro (4) escritórios e quarenta e um (41) apartamentos com garagem privativa, - que recebeu os ns. 499 e 501 - lojas e 509 - entrada, da RUA JOÃO MOURA, - conforme Auto de Vistoria nº 80/76, expedido em 20 de fevereiro de 1976, pela Administração Regional de Pinheiros, da Prefeitura desta Capital.

11119-5-647001-667000-0818  
Este documento é uma cópia digitalizada e assinada digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e foi autenticada pelo Cartório de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA85590.

DE REGIS  
reira Mendes  
parecida Pessoto  
Miranda Marçal  
n Gaspari  
AULO





das Sucessões da Comarca desta Capital, Dr. Mario André Doria, expedido dos Autos de subrogação de Vinculos nº 10.402/67, requerido pela Lisy Aurora Pertica e Espólio de Eulalia Campos - Pertica.

REGISTRADO sob nº 14, na matrícula nº 3392, atribuição a LISY AURORA PERTICA, desquitada, retentora da fração ideal de 9,32% do terreno, - dos quatro (4) salões da sobreloja de ns. 11-T - "A"; - 12-T "B", 13-T "C" e 14-T "D", conforme escritura de ratificação de compromisso de venda e compra de 31 de outubro de 1973, do 10º Cartório de Notas desta Capital, L.1271, fls. 91, averbada sob nº 04, na inscrição de incorporação nº 527 do Livro 8-C. A citada fração ideal de terreno da qual a adquirente Lisy Aurora Pertica é retentora, foi havida pela transcrição nº 14.983 do Livro 3-M.

CONVENÇÃO DE CONDOMINIO do Edifício Lisy, foi REGISTRADA sob nº 138 no Livro 3, deste Cartório.

São Paulo, 27 de MAIO de 1976.

*[Handwritten Signature]*

DE REGISTRO...  
Teira Mendes  
Iracilda Passoto  
Iriranda Marçal  
Gaspari  
JULIO - CP



11119-5-647001-667000-0818  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA85590



# 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

fls. 36

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 251 - 1º andar - Centro  
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### Nº 2.047.570 de 10/09/2021

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **7 (sete) páginas**, foi apresentado em 09/09/2021, o qual foi protocolado sob nº 2.050.506, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.047.570** no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Denominação

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

#### Natureza:

**ATA DE CONDOMÍNIO ELETRÔNICA**

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

UNIPROOF SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA:29383051000121(Padrão: ICP-Brasil)  
Tais Cristina Dias de Azevedo Teixeira:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
Sérgio Marin de Oliveira:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 10 de setembro de 2021

**Assinado eletronicamente**

José Roberto Ferreira da Silva  
Escrevente Autorizado

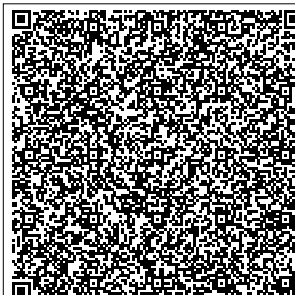
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 79,34	R\$ 22,57	R\$ 15,42	R\$ 4,20	R\$ 5,47
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,81	R\$ 1,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132,47



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00191070691279057**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

**1137124TIDB000061380AC218**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 19283588020228266400. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA8559D.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 79,34	RS 22,57	RS 15,42	RS 4,20	RS 5,47	RS 3,81	RS 1,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 132,44

## CONDOMINIO EDIFICIO LISY

### CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Por solicitação do Síndico, **Sr. José Mendonça Alves (unidade 44)**, ficam os Senhores Condôminos convocados a reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se **nas dependências do próprio Condomínio**, sito à **Rua João Moura, 501, nesta Capital**, no dia **25 de Agosto de 2021 (Quarta - Feira)**, às **19h30**, em primeira convocação, com o número mínimo legal de condôminos presentes, ou **em segunda convocação, às 20h00**, com qualquer número de condôminos presentes, a fim de deliberar os seguintes **itens da "Ordem do Dia"**:

- 1) Eleição de membros para o corpo diretivo, a saber: Síndico (a), Subsíndico (a) e 03 (três) membros para o Conselho Fiscal efetivo e 03 (três) membros para o Conselho Fiscal suplente para cumprimento de mandato de 01 (um) ano;
- 2) Deliberação para a aprovação das contas do Condomínio do período de 08/2020 a 07/2021;
- 3) Deliberação para aprovação da Previsão Orçamentária para o próximo exercício;
- 4) Apresentação de relatórios de obras feitas emergenciais.

Tendo em vista a importância da ordem do dia, lembramos que as resoluções tomadas em Assembleia são **OBRIGATÓRIAS** para todos os condôminos, mesmo para os ausentes.

**Novo Código Civil: Artigo 1.335** – São direitos dos condôminos – inciso III: **votar** nas deliberações da Assembleia e **dela participarem, estando quite. Artigo 1.353** – Em segunda convocação a Assembleia poderá deliberar por maioria dos votos dos presentes, salvo quando exigido quórum especial.

Assim sendo, esperamos contar com a sua presença, ou de um representante, **munido de procuração**, para que as deliberações a serem tomadas possam refletir o anseio da maioria.

**São Paulo, 02 de agosto de 2021**



Auxiliadora Predial LTDA  
Elizangela Freitas  
Gerente Condominial

**Agência Avenida Paulista**  
Av. Paulista, 1009 – 12 andar  
01311-919 – São Paulo – SP  
Fone: (11) 2348-4083

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 79,34	RS 22,57	RS 15,42	RS 4,20	RS 5,47	RS 3,81	RS 1,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 132,47



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LISY

Em segunda convocação, às 20h00 do dia 25/08/2021, nas dependências do próprio Condomínio, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária do **Condomínio Edifício Lisy**, inscrito sob número de CNPJ 55.071.401/0001-24 sito à Rua João Moura, 501 – São Paulo. Estiveram presentes os Srs. Condôminos, por si ou por procuradores, que assinaram a lista de presença afixada no Livro de Atas, atendendo ao Edital de Convocação regularmente nos termos do Código Civil Brasileiro e da Convenção do Condomínio. Assim, iniciando os trabalhos foi eleito para presidir a mesa o Sr. Sérgio Marin De Oliveira, unidade 51 e convidou a mim, Taís Cristina Dias de Azevedo Teixeira, para secretariá-lo. Assim, composta a mesa, passou-se a deliberar o **Item 1) Eleição de membros para o corpo diretivo, a saber: Síndico (a), Subsíndico (a) e 03 (três) membros para o Conselho Fiscal efetivo e 03 (três) membros para o Conselho Fiscal suplente para cumprimento de mandato de 01 (um) ano.** Com a palavra o Sr. Sérgio (unid. 51) esclareceu que a assembleia foi marcada nesse momento da pandemia para atender as normas da convenção do condomínio, e que por questão de segurança para que a assembleia seja realizada de forma segura além dos procedimentos recomendados adotados de distanciamento, uso de máscara, álcool em gel no ambiente e canetas pediu que seja breve e objetiva e qualquer dúvida que surja seja tratada com o Sr. José Mendonça, síndico e a Sra. Elizangela Freitas, representante da administradora. Ainda com a palavra o Sr. Sérgio, presidente da mesa, questionou se entre os presentes havia alguém interessado em candidatar-se ao cargo de síndico, não havendo nenhuma manifestação foi questionado ao Sr. José Mendonça, atual síndico, se o mesmo gostaria de continuar no cargo de síndico, o mesmo se colocou à disposição para reeleição. Foi colocado em votação e fica reeleito por unanimidade dos presentes, para o **Cargo de Síndico:** Sr. José Mendonça Alves (unid. 44), portadora do RG: 17.272.820 SSP/SP e do CPF/MF: 085.620.178-25 residente e domiciliada na Rua João Moura, 501, para cumprimento de mandato pelo período de 25/08/2021 a 24/08/2022. Em seguida foi eleito por unanimidade dos presentes para o **Cargo de Subsíndica:** Sra. Magda Crosnag (unid. 113). Foram eleitos por unanimidade dos presentes para o **Cargo de Conselho Fiscal:** Sra. Neda Neli P. dos Santos (unid. 91); Sra. Sônia Lourdes Manhloer (unid. 41); Sra. Bruna Aurelio do Nascimento (unid. 32). Em seguida foi eleito por unanimidade dos presentes para o **Cargo Conselho Fiscal suplente:** Sra. Janaina Amaral Rizzi (unid. 103); Kelly Ichitani Koide (unid. 62); Giuliano A. P. Dare (unid. 71). Todos eleitos para cumprimento de mandato pelo período de 25/08/2021 a 24/08/2022. Fica ratificada, a isenção de 100% da cota ordinária para o Sr. José Mendonça, Síndico. Por fim passou-se ao **item 2 da ordem do dia: Deliberação para a aprovação das contas do Condomínio do período de 08/2020 a 07/2021.** Com a palavra a Sra. Elizangela Freitas, representante da administradora, apresentou os saldos das contas no referido período e informou aos presentes que mensalmente é enviada ao corpo diretivo as pastas de prestação de contas, contendo toda a documentação comprobatória das despesas e receitas relativas ao condomínio, para análise e aprovação, as quais encontram-se aprovadas pelo Conselho. A Sra. Elizangela, informou ainda, que mensalmente junto aos boletos de cota condominial, são enviados os balancetes aos condôminos, além de estarem disponíveis no site da Administradora. Os saldos de encerramento apresentados foram: Ordinária R\$110.121,85 (cento e dez mil, cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), Fundo de Obras R\$ 45.819,90 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), Fundo

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 79,34	RS 22,57	RS 15,42	RS 4,20	RS 5,47	RS 3,81	RS 1,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 132,47



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LISY

Fachada R\$ 2.771,00 (dois mil, setecentos e setenta e um reais); Crédito à Identificar R\$ 15.637,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais). Totalizando o saldo Final de R\$ 174.289,75 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Após devidos esclarecimentos foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos presentes as contas do período de Agosto/20 a Julho/21. Por fim passou-se ao **item 3 da ordem do dia: Deliberação para aprovação da Previsão Orçamentária para o próximo exercício.** Com a palavra a representante da Administradora, Sra. Elizangela Freitas, apresentou a todos os presentes a previsão orçamentária para o próximo período, contendo as despesas com funcionário, manutenção e conservação predial, consumo (água, energia elétrica, gás e telefonia), despesas administrativas, seguro condominial e índice de inadimplência, totalizando uma despesa ordinária média de R\$ 52.992,45 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) contra uma receita de arrecadação da cota condominial de R\$ 44.072,01 (quarenta e quatro mil, setenta e dois reais e um centavo), gerando assim um deficit de R\$ 8.923,44 (oito mil, novecentos e vinte e três reais e quanta e quatro centavos), após a apresentação da previsão orçamentária foi sugerido pela administradora uma readequação na cota condominial de 20% para equilibrar a situação financeira do condomínio. Com a palavra o Sr. José Mendonça, síndico apresentou 2 cenários de reajuste pensado em conjunto com o conselho, sendo a primeira de reajuste zero, porém esclareceu que nesse caso o condomínio ficaria muito vulnerável, com risco grande de rateio extra e que no próximo período o reajuste será ainda maior que o proposto nesta assembleia pela administradora. Segundo cenário trazido pelo conselho é de reajuste de 7,5% seria um reajuste intermediário e desta forma adotar um plano de ação para geração de recursos financeiros, sendo eles, cobrança dos inadimplentes e reúso de água. Com a palavra o Sr. Sérgio (unid. 51), solicitou a todos que façam sugestões de ações para geração de recursos financeiros para o condomínio. Após consideração o Sr. Sérgio (unid. 51) questionou a todos os presentes se haviam outras sugestões de reajuste. Com a palavra a Sr. José Mendonça, síndico, sugeriu reajuste de 10%, A Sra. Bruna (unid. 32) sugeriu reajuste de 7% e Sra. Sônia (unid. 41) sugeriu reajuste de 5%. Não havendo outras sugestões foi colocado em votação as propostas apresentadas, onde obteve-se o seguinte resultado: reajuste 20% não obteve nenhum voto; reajuste 10%: 5 votos; reajuste 7%: 13 votos; reajuste 5%: 6 – 1/8 votos; Portanto fica aprovado por maioria dos votos a readequação de 7% na cota condominial, a partir de outubro/21. Por fim passou-se ao **item 4 da ordem do dia: Apresentação de relatórios de obras feitas emergenciais.** Com a palavra o Sr. Sérgio (unid. 51) esclareceu a todos os presentes que o Sr. José Mendonça, síndico, enviou a todos um relatório de obras feitas em cunho emergencial e sugeriu que caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimento, que o morador se manifeste por escrito e que o Sr. Síndico realize o esclarecimento também por escrito, deixando assim a situação formalizada. Após consideração do Sr. Sérgio, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos presentes a sugestão de registrar as dúvidas ou solicitações de esclarecimento de forma escrita. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que segue assinada digitalmente com validade jurídica assegurada conforme MP 2212/2001

Protocolo nº 2.050.506 de 09/09/2021 às 16:33:02h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.047.570** em **10/09/2021** neste **7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 79,34	RS 22,57	RS 15,42	RS 4,20	RS 5,47	RS 3,81	RS 1,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 132,47



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LISY

**Sérgio Marin De Oliveira**  
**Presidente**

**Taís C. D. de Azevedo Teixeira**  
**Secretária**





**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**  
 DESDE 1973  
 Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

<b>Vencimento</b>	<b>10/09/2013</b>
<b>Valor Total</b>	<b>63,07</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221184</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221184-1			
CONDOMÍNIO SET/13				63,07
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,26</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação Mecânica **Recibo do Pagador**  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22118.410186 53282.340008 1 58170000006307**

<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>Vencimento</b>	<b>10/09/2013</b>
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	<b>0185/32823-4</b>
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	<b>109-00221184-1</b>
<b>Data do Documento</b>	<b>Nº do Documento</b>	<b>Espécie Doc.</b>	<b>Aceite</b>	<b>Data do Processamento</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>	
10/09/2013	0142-0221184	RC	N	24/03/2022	<b>63,07</b>	
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b>	<b>Espécie</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
	109	R\$			<b>(-) Outras Deduções</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,26</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221184 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/10/2013</b>
<b>Valor Total</b>	<b>63,07</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221185</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221185-8			
CONDOMÍNIO OUT/13				63,07
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,26</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22118.580186 53282.340008 1 58470000006307**

<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>Vencimento</b>	<b>10/10/2013</b>
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	<b>0185/32823-4</b>
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	<b>109-00221185-8</b>
<b>Data do Documento</b>	<b>Nº do Documento</b>	<b>Espécie Doc.</b>	<b>Aceite</b>	<b>Data do Processamento</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>	
10/10/2013	0142-0221185	RC	N	24/03/2022	<b>63,07</b>	
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b>	<b>Espécie</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
	109	R\$			<b>(-) Outras Deduções</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,26</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221185 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/11/2013</b>
<b>Valor Total</b>	<b>63,07</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221186</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221186-6			
CONDOMÍNIO NOV/13				63,07
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,26</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22118.660186 53282.340008 6 58780000006307**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/11/2013</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
					<b>109-00221186-6</b>	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento		
10/11/2013	0142-0221186	RC	N	24/03/2022		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	<b>(=) Valor do Documento</b>	
	109	R\$			<b>63,07</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,26</b>						
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					<b>(-) Outras Deduções</b>	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>						
					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221186 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/12/2013</b>
<b>Valor Total</b>	<b>63,07</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221187</b>

<b>CONDÔMINIO EDIFÍCIO LISY</b>				
<b>Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221187-4</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
<b>CONDÔMÍNIO DEZ/13</b>				<b>63,07</b>
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,26</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22118.740186 53282.340008 3 59080000006307**

<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>Vencimento</b>	<b>10/12/2013</b>
<b>CONDÔMINIO EDIFÍCIO LISY</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	<b>0185/32823-4</b>
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
<b>Data do Documento</b>	<b>Nº do Documento</b>	<b>Espécie Doc.</b>	<b>Aceite</b>	<b>Data do Processamento</b>	<b>109-00221187-4</b>	
<b>10/12/2013</b>	<b>0142-0221187</b>	<b>RC</b>	<b>N</b>	<b>24/03/2022</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>	
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b>	<b>Espécie</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>63,07</b>	
<b>109</b>	<b>R\$</b>				<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
<p>Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)</p> <p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,26</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>					<b>(-) Outras Deduções</b>	
					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221187 C</b>	
<b>CNPJ:62799895/0001-23</b>					<b>Unidade:G.011B</b>	
<b>R. VANDALO, 27</b>						
<b>06712-106 Cotia - SP</b>						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/01/2014</b>
<b>Valor Total</b>	<b>63,07</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221188</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221188-2			
CONDOMÍNIO JAN/14				63,07
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,26</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22118.820186 53282.340008 8 59390000006307**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/01/2014</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221188-2	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(-) Valor do Documento	
10/01/2014	0142-0221188	RC	N	24/03/2022	<b>63,07</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	109	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,26</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+)	
					Mora/Multa	
					Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221188 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa	
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/02/2014</b>
<b>Valor Total</b>	<b>63,07</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221189</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221189-0			
CONDOMÍNIO FEV/14				63,07
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,26</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22118.900186 53282.340008 2 59700000006307**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/02/2014</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221189-0	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(-) Valor do Documento	
10/02/2014	0142-0221189	RC	N	24/03/2022	<b>63,07</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	109	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,26</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+ ) Mora/Multa	
					(+ ) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221189 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa	
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/03/2014</b>
<b>Valor Total</b>	<b>63,07</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221190</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221190-8			
CONDOMÍNIO MAR/14				63,07
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,26</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22119.080186 53282.340008 1 59980000006307**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/03/2014</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
					<b>109-00221190-8</b>	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento		
10/03/2014	0142-0221190	RC	N	24/03/2022		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	<b>(=) Valor do Documento</b>	
	109	R\$			<b>63,07</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,26</b>						
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					<b>(-) Outras Deduções</b>	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>						
					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221190 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/04/2014</b>
<b>Valor Total</b>	<b>63,07</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221191</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221191-6</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO ABR/14

63,07

**Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,26**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22119.160186 53282.340008 1 60290000006307**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/04/2014</b>	
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					CNPJ:55071401/0001-24	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>						
Data do Documento <b>10/04/2014</b>	Nº do Documento <b>0142-0221191</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	Nosso Número <b>109-00221191-6</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>63,07</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,26</b>					(-) Outras Deduções	
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					(+) Mora/Multa	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221191 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
Sacador/Avalista					Código de Baixa	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2





**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/05/2014</b>
<b>Valor Total</b>	<b>63,07</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221192</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221192-4			
CONDOMÍNIO MAI/14				63,07
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,26</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22119.240186 53282.340008 1 60590000006307**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/05/2014</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221192-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
10/05/2014	0142-0221192	RC	N	24/03/2022	109-00221192-4	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$			<b>63,07</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,26</b>					(-) Outras Deduções	
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					(+) Mora/Multa	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221192 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
Sacador/Avalista					Código de Baixa	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/06/2014</b>
<b>Valor Total</b>	<b>68,72</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221193</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221193-2			
CONDOMÍNIO JUN/14				68,72
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,37</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22119.320186 53282.340008 1 60900000006872**

<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>Vencimento</b>	<b>10/06/2014</b>
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	<b>0185/32823-4</b>
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	<b>109-00221193-2</b>
<b>Data do Documento</b>	<b>Nº do Documento</b>	<b>Espécie Doc.</b>	<b>Aceite</b>	<b>Data do Processamento</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>	
10/06/2014	0142-0221193	RC	N	24/03/2022	<b>68,72</b>	
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b>	<b>Espécie</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
	109	R\$			<b>(-) Outras Deduções</b>	
<p>Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)</p> <p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,37</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221193 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/07/2014</b>
<b>Valor Total</b>	<b>68,72</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221194</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221194-0</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
CONDOMÍNIO JUL/14				<b>68,72</b>
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,37</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22119.400186 53282.340008 7 61200000006872**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/07/2014</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
<b>109-00221194-0</b>					<b>68,72</b>	
Data do Documento <b>10/07/2014</b>	Nº do Documento <b>0142-0221194</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	<b>68,72</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,37</b>					(-) Outras Deduções	
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					(+) Mora/Multa	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+) Outros Acréscimos	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221194 C</b>	
<b>CNPJ:62799895/0001-23</b>					<b>Unidade:G.011B</b>	
<b>R. VANDALO, 27</b>					<b>Código de Baixa</b>	
<b>06712-106 Cotia - SP</b>						
<b>Sacador/Avalista</b>						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/08/2014</b>
<b>Valor Total</b>	<b>68,72</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221195</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221195-7			
CONDOMÍNIO AGO/14				68,72
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,37</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22119.570186 53282.340008 4 61510000006872**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/08/2014</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221195-7	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(-) Valor do Documento	
10/08/2014	0142-0221195	RC	N	24/03/2022	<b>68,72</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	109	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,37</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+)	
					Mora/Multa	
					Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221195 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa	
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/09/2014</b>
<b>Valor Total</b>	<b>71,81</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221196</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221196-5			
CONDOMÍNIO SET/14				71,81
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,44</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22119.650186 53282.340008 4 61820000007181**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/09/2014</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221196-5	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(-) Valor do Documento	
10/09/2014	0142-0221196	RC	N	24/03/2022	<b>71,81</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	109	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,44</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+ ) Mora/Multa	
					(+ ) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221196 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa	
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/10/2014</b>
<b>Valor Total</b>	<b>71,81</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221197</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221197-3			
CONDOMÍNIO OUT/14				71,81
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,44</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22119.730186 53282.340008 1 62120000007181**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/10/2014</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
					<b>109-00221197-3</b>	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento		
10/10/2014	0142-0221197	RC	N	24/03/2022		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	<b>(=) Valor do Documento</b>	
	109	R\$			<b>71,81</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,44</b>						
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					<b>(-) Outras Deduções</b>	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221197 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/11/2014</b>
<b>Valor Total</b>	<b>71,81</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221198</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221198-1			
CONDOMÍNIO NOV/14				71,81
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,44</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação Mecânica **Recibo do Pagador**  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22119.810186 53282.340008 6 62430000007181**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/11/2014</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221198-1	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(-) Valor do Documento	
10/11/2014	0142-0221198	RC	N	24/03/2022	<b>71,81</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	109	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,44</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+)	
					Mora/Multa	
					Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221198 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa	
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/12/2014</b>
<b>Valor Total</b>	<b>71,81</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221199</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221199-9</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO DEZ/14 71,81

**Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,44**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação Mecânica **Recibo do Pagador**  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22119.990186 53282.340008 1 62730000007181**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/12/2014</b>
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>
CNPJ: <b>55071401/0001-24</b>					Nosso Número <b>109-00221199-9</b>
Data do Documento <b>10/12/2014</b>	Nº do Documento <b>0142-0221199</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(=) Valor do Documento <b>71,81</b>
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,44</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221199 C
CNPJ: 62799895/0001-23					Unidade: G.011B
R. VANDALO, 27					
06712-106 Cotia - SP					
Sacador/Avalista					Código de Baixa



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2





**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/01/2015</b>
<b>Valor Total</b>	<b>68,72</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221200</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221200-5			
CONDOMÍNIO JAN/15				68,72
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,37</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22120.050186 53282.340008 6 63040000006872**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/01/2015</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221200-5	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(-) Valor do Documento	
10/01/2015	0142-0221200	RC	N	24/03/2022	<b>68,72</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	109	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,37</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+)	
					Mora/Multa	
					Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221200 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa	
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/02/2015</b>
<b>Valor Total</b>	<b>68,72</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221201</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221201-3</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO FEV/15 68,72

**Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,37**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação Mecânica **Recibo do Pagador**  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22120.130186 53282.340008 1 63350000006872**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/02/2015</b>	
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					CNPJ:55071401/0001-24	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>					Nosso Número <b>109-00221201-3</b>	
Data do Documento <b>10/02/2015</b>	Nº do Documento <b>0142-0221201</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(-) Valor do Documento <b>68,72</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Outras Deduções	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,37</b>					(+)- Mora/Multa	
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					(+)- Outros Acréscimos	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221201 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27					Código de Baixa	
06712-106 Cotia - SP						
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**  
 DESDE 1973  
 Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

<b>Vencimento</b>	<b>10/03/2015</b>
<b>Valor Total</b>	<b>68,72</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221202</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221202-1			
CONDOMÍNIO MAR/15				68,72
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,37</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação Mecânica **Recibo do Pagador**  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22120.210186 53282.340008 9 63630000006872**

<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>Vencimento</b>	<b>10/03/2015</b>
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	<b>0185/32823-4</b>
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	<b>109-00221202-1</b>
<b>Data do Documento</b>	<b>Nº do Documento</b>	<b>Espécie Doc.</b>	<b>Aceite</b>	<b>Data do Processamento</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>	
10/03/2015	0142-0221202	RC	N	24/03/2022	<b>68,72</b>	
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b>	<b>Espécie</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
	109	R\$			<b>(-) Outras Deduções</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,37</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221202 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/04/2015</b>
<b>Valor Total</b>	<b>68,72</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221203</b>

<b>CONDÔMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221203-9			
CONDÔMÍNIO ABR/15				68,72
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,37</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22120.390186 53282.340008 1 63940000006872**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/04/2015</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDÔMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
					<b>109-00221203-9</b>	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento		
10/04/2015	0142-0221203	RC	N	24/03/2022		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	<b>(=) Valor do Documento</b>	
	109	R\$			<b>68,72</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,37</b>						
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					<b>(-) Outras Deduções</b>	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>						
					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221203 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/05/2015</b>
<b>Valor Total</b>	<b>68,72</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221204</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221204-7			
CONDOMÍNIO MAI/15				68,72
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,37</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22120.470186 53282.340008 7 64240000006872**

<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>Vencimento</b>	<b>10/05/2015</b>
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	<b>0185/32823-4</b>
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	<b>109-00221204-7</b>
<b>Data do Documento</b>	<b>Nº do Documento</b>	<b>Espécie Doc.</b>	<b>Aceite</b>	<b>Data do Processamento</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>	
10/05/2015	0142-0221204	RC	N	24/03/2022	<b>68,72</b>	
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b>	<b>Espécie</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
	109	R\$			<b>(-) Outras Deduções</b>	
<p>Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)</p> <p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,37</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221204 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/06/2015</b>
<b>Valor Total</b>	<b>68,72</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221205</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221205-4			
CONDOMÍNIO JUN/15				68,72
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,37</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22120.540186 53282.340008 8 64550000006872**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/06/2015</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
					<b>109-00221205-4</b>	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento		
10/06/2015	0142-0221205	RC	N	24/03/2022		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	<b>(=) Valor do Documento</b>	
	109	R\$			<b>68,72</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,37</b>						
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					<b>(-) Outras Deduções</b>	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221205 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/07/2015</b>
<b>Valor Total</b>	<b>74,27</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221206</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221206-2</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO JUL/15

74,27

**Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22120.620186 53282.340008 4 64850000007427**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/07/2015</b>
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>
CNPJ: <b>55071401/0001-24</b>					Nosso Número <b>109-00221206-2</b>
Data do Documento <b>10/07/2015</b>	Nº do Documento <b>0142-0221206</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(=) Valor do Documento <b>74,27</b>
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221206 C
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B
R. VANDALO, 27					
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa
Sacador/Avalista					



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/08/2015</b>
<b>Valor Total</b>	<b>74,27</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221207</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221207-0</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO AGO/15

74,27

**Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22120.700186 53282.340008 7 65160000007427**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/08/2015</b>
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>
CNPJ: <b>55071401/0001-24</b>					Nosso Número <b>109-00221207-0</b>
Data do Documento <b>10/08/2015</b>	Nº do Documento <b>0142-0221207</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(=) Valor do Documento <b>74,27</b>
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221207 C
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B
R. VANDALO, 27					
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa
Sacador/Avalista					

Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2





**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/09/2015</b>
<b>Valor Total</b>	<b>74,27</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221208</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221208-8			
CONDOMÍNIO SET/15				74,27
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22120.880186 53282.340008 8 65470000007427**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/09/2015</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221208-8	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
10/09/2015	0142-0221208	RC	N	24/03/2022	109-00221208-8	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$			<b>74,27</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b>						
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					(-) Outras Deduções	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221208 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
Sacador/Avalista					Código de Baixa	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/10/2015</b>
<b>Valor Total</b>	<b>74,27</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221209</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221209-6			
CONDOMÍNIO OUT/15				74,27
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22120.960186 53282.340008 7 65770000007427**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/10/2015</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221209-6	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
10/10/2015	0142-0221209	RC	N	24/03/2022	109-00221209-6	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$			<b>74,27</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento	
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221209 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
Sacador/Avalista					Código de Baixa	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/11/2015</b>
<b>Valor Total</b>	<b>74,27</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221210</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221210-4			
CONDOMÍNIO NOV/15				74,27
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22121.040186 53282.340008 4 66080000007427**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/11/2015</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
					<b>109-00221210-4</b>	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento		
10/11/2015	0142-0221210	RC	N	24/03/2022		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	<b>(=) Valor do Documento</b>	
	109	R\$			<b>74,27</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b>						
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					<b>(-) Outras Deduções</b>	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221210 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/01/2016</b>
<b>Valor Total</b>	<b>74,27</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221211</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221211-2			
CONDOMÍNIO JAN/16				74,27
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22121.120186 53282.340008 2 66690000007427**

Local de Pagamento						<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>						<b>10/01/2016</b>	
Beneficiário						Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>						0185/32823-4	
CNPJ:55071401/0001-24						Nosso Número	
						109-00221211-2	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(-) Valor do Documento		
10/01/2016	0142-0221211	RC	N	24/03/2022	<b>74,27</b>		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento		
	109	R\$			(-) Outras Deduções		
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>						(+)	
						Mora/Multa	
						Outros Acréscimos	
						(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>						0142-G.011B 0221211 C	
CNPJ:62799895/0001-23						Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27							
06712-106 Cotia - SP						Código de Baixa	
Sacador/Avalista							



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/02/2016</b>
<b>Valor Total</b>	<b>74,27</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221212</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221212-0			
CONDOMÍNIO FEV/16				74,27
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22121.200186 53282.340008 5 67000000007427**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/02/2016</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
					<b>109-00221212-0</b>	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(-) Valor do Documento	
10/02/2016	0142-0221212	RC	N	24/03/2022	<b>74,27</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	109	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+)	
					Mora/Multa	
					Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221212 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	

Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/03/2016</b>
<b>Valor Total</b>	<b>74,27</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221213</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221213-8			
CONDOMÍNIO MAR/16				74,27
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22121.380186 53282.340008 5 67290000007427**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/03/2016</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
					<b>109-00221213-8</b>	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento		
10/03/2016	0142-0221213	RC	N	24/03/2022		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	<b>(=) Valor do Documento</b>	
	109	R\$			<b>74,27</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b>						
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					<b>(-) Outras Deduções</b>	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221213 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/04/2016</b>
<b>Valor Total</b>	<b>74,27</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221214</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221214-6			
CONDOMÍNIO ABR/16				74,27
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22121.460186 53282.340008 1 67600000007427**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/04/2016</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
					<b>109-00221214-6</b>	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento		
10/04/2016	0142-0221214	RC	N	24/03/2022		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	<b>(=) Valor do Documento</b>	
	109	R\$			<b>74,27</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b>						
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					<b>(-) Outras Deduções</b>	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221214 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/05/2016</b>
<b>Valor Total</b>	<b>74,27</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221215</b>

<b>CONDÔMINIO EDIFÍCIO LISY</b>				
<b>Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221215-3</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
<b>CONDÔMÍNIO MAI/16</b>				<b>74,27</b>
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22121.530186 53282.340008 5 67900000007427**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/05/2016</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDÔMINIO EDIFÍCIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
					<b>109-00221215-3</b>	
Data do Documento <b>10/05/2016</b>	Nº do Documento <b>0142-0221215</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>	
					<b>74,27</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					<b>(-) Outras Deduções</b>	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221215 C</b>	
<b>CNPJ:62799895/0001-23</b>					<b>Unidade:G.011B</b>	
<b>R. VANDALO, 27</b>						
<b>06712-106 Cotia - SP</b>					<b>Código de Baixa</b>	
<b>Sacador/Avalista</b>						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2





**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/06/2016</b>
<b>Valor Total</b>	<b>74,27</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221216</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221216-1			
CONDOMÍNIO JUN/16				74,27
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22121.610186 53282.340008 8 68210000007427**

<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>Vencimento</b>	<b>10/06/2016</b>
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	<b>0185/32823-4</b>
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
<b>Data do Documento</b>	<b>Nº do Documento</b>	<b>Espécie Doc.</b>	<b>Aceite</b>	<b>Data do Processamento</b>	<b>109-00221216-1</b>	
10/06/2016	0142-0221216	RC	N	24/03/2022		
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b>	<b>Espécie</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>	
	109	R\$			<b>74,27</b>	
<b>Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)</b>					<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b>					<b>(-) Outras Deduções</b>	
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221216 C</b>	
<b>CNPJ:62799895/0001-23</b>					<b>Unidade:G.011B</b>	
<b>R. VANDALO, 27</b>						
<b>06712-106 Cotia - SP</b>						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/07/2016</b>
<b>Valor Total</b>	<b>74,27</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221217</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221217-9			
CONDOMÍNIO JUL/16				74,27
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22121.790186 53282.340008 3 68510000007427**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/07/2016</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221217-9	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(-) Valor do Documento	
10/07/2016	0142-0221217	RC	N	24/03/2022	<b>74,27</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	109	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+)	
					Mora/Multa	
					Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221217 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa	
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/08/2016</b>
<b>Valor Total</b>	<b>74,27</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221218</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221218-7			
CONDOMÍNIO AGO/16				74,27
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22121.870186 53282.340008 8 68820000007427**

<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>Vencimento</b>	<b>10/08/2016</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>	<b>Agência/Código Beneficiário</b>	<b>0185/32823-4</b>
<b>Data do Documento</b>	<b>Nº do Documento</b>	<b>Espécie Doc.</b>	<b>Aceite</b>	<b>Data do Processamento</b>	<b>Nosso Número</b>		<b>109-00221218-7</b>
10/08/2016	0142-0221218	RC	N	24/03/2022			
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b>	<b>Espécie</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>		<b>74,27</b>
	109	R\$					
<b>Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)</b>					<b>(-) Desconto/Abatimento</b>		
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,49</b>					<b>(-) Outras Deduções</b>		
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>		
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(+) Outros Acréscimos</b>		
					<b>(=) Valor Cobrado</b>		
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221218 C</b>		
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>		
R. VANDALO, 27							
06712-106 Cotia - SP							
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>		



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**  
 DESDE 1973  
 Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

<b>Vencimento</b>	<b>10/09/2016</b>
<b>Valor Total</b>	<b>77,25</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221219</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221219-5</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
<b>CONDOMÍNIO SET/16</b>				<b>77,25</b>
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,55</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação Mecânica **Recibo do Pagador**  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22121.950186 53282.340008 2 69130000007725**

<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>Vencimento</b> <b>10/09/2016</b>
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b> <b>0185/32823-4</b>
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b> <b>109-00221219-5</b>
<b>Data do Documento</b> <b>10/09/2016</b>	<b>Nº do Documento</b> <b>0142-0221219</b>	<b>Espécie Doc.</b> <b>RC</b>	<b>Aceite</b> <b>N</b>	<b>Data do Processamento</b> <b>24/03/2022</b>	<b>(=) Valor do Documento</b> <b>77,25</b>
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b> <b>109</b>	<b>Espécie</b> <b>R\$</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(-) Desconto/Abatimento</b>
<p>Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)</p> <p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,55</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>					<b>(-) Outras Deduções</b>
					<b>(+) Mora/Multa</b>
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>
					<b>(=) Valor Cobrado</b>
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221219 C</b>
<b>CNPJ:62799895/0001-23</b>					<b>Unidade:G.011B</b>
<b>R. VANDALO, 27</b>					
<b>06712-106 Cotia - SP</b>					<b>Código de Baixa</b>
<b>Sacador/Avalista</b>					



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/10/2016</b>
<b>Valor Total</b>	<b>82,44</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221220</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221220-3			
CONDOMÍNIO OUT/16				82,44
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,65</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22122.030186 53282.340008 9 69430000008244**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/10/2016</b>	
Beneficiário				CNPJ:55071401/0001-24		Agência/Código Beneficiário
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>						0185/32823-4
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
10/10/2016	0142-0221220	RC	N	24/03/2022	109-00221220-3	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$			<b>82,44</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,65</b>					(-) Outras Deduções	
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					(+) Mora/Multa	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>				0142-G.011B 0221220 C		
CNPJ:62799895/0001-23				Unidade:G.011B		
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
Sacador/Avalista				Código de Baixa		



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A2



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/11/2016</b>
<b>Valor Total</b>	<b>82,44</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221221</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221221-1</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO NOV/16

82,44

**Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,65**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22122.110186 53282.340008 3 69740000008244**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/11/2016</b>
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>
CNPJ: <b>55071401/0001-24</b>					Nosso Número <b>109-00221221-1</b>
Data do Documento <b>10/11/2016</b>	Nº do Documento <b>0142-0221221</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(=) Valor do Documento <b>82,44</b>
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,65</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221221 C
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B
R. VANDALO, 27					
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa
Sacador/Avalista					



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7.



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/12/2016</b>
<b>Valor Total</b>	<b>82,44</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221222</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221222-9</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO DEZ/16

82,44

**Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,65**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22122.290186 53282.340008 3 70040000008244**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/12/2016</b>	
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					CNPJ: <b>55071401/0001-24</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>					Nosso Número <b>109-00221222-9</b>	
Data do Documento <b>10/12/2016</b>	Nº do Documento <b>0142-0221222</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(-) Valor do Documento <b>82,44</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Outras Deduções	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,65</b>					(+/-) Mora/Multa	
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					(+/-) Outros Acréscimos	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221222 C	
CNPJ: 62799895/0001-23					Unidade: G.011B	
R. VANDALO, 27					Código de Baixa	
06712-106 Cotia - SP						
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/01/2017</b>
<b>Valor Total</b>	<b>78,79</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221223</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221223-7</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
CONDOMÍNIO JAN/17				<b>78,79</b>
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,58</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22122.370186 53282.340008 1 70350000007879**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/01/2017</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
<b>109-00221223-7</b>					<b>78,79</b>	
Data do Documento <b>10/01/2017</b>	Nº do Documento <b>0142-0221223</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	<b>78,79</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,58</b>					(-) Outras Deduções	
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					(+) Mora/Multa	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+) Outros Acréscimos	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221223 C</b>	
<b>CNPJ:62799895/0001-23</b>					<b>Unidade:G.011B</b>	
<b>R. VANDALO, 27</b>						
<b>06712-106 Cotia - SP</b>					<b>Código de Baixa</b>	
<b>Sacador/Avalista</b>						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7





**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/02/2017</b>
<b>Valor Total</b>	<b>78,79</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221224</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221224-5			
CONDOMÍNIO FEV/17				78,79
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,58</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22122.450186 53282.340008 6 70660000007879**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/02/2017</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
					<b>109-00221224-5</b>	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento		
10/02/2017	0142-0221224	RC	N	24/03/2022		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	<b>(=) Valor do Documento</b>	
	109	R\$			<b>78,79</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,58</b>						
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					<b>(-) Outras Deduções</b>	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>						
					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221224 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/03/2017</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221225</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221225-2</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
CONDOMÍNIO MAR/17				<b>80,37</b>
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22122.520186 53282.340008 1 70940000008037**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/03/2017</b>	
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					CNPJ: <b>55071401/0001-24</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>					Nosso Número <b>109-00221225-2</b>	
Data do Documento <b>10/03/2017</b>	Nº do Documento <b>0142-0221225</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(-) Valor do Documento <b>80,37</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Outras Deduções	
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221225 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa	
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/04/2017</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221226</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221226-0</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO ABR/17

80,37

**Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22122.600186 53282.340008 4 71250000008037**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/04/2017</b>	
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					CNPJ:55071401/0001-24	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>						
Data do Documento <b>10/04/2017</b>	Nº do Documento <b>0142-0221226</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	Nosso Número <b>109-00221226-0</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>80,37</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>					(-) Outras Deduções	
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					(+) Mora/Multa	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221226 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
Sacador/Avalista					Código de Baixa	

Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/05/2017</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221227</b>

<b>CONDÔMINIO EDIFÍCIO LISY</b>				
<b>Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221227-8</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
<b>CONDÔMÍNIO MAI/17</b>				<b>80,37</b>
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22122.780186 53282.340008 1 71550000008037**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/05/2017</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDÔMINIO EDIFÍCIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
<b>109-00221227-8</b>					<b>80,37</b>	
Data do Documento <b>10/05/2017</b>	Nº do Documento <b>0142-0221227</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	<b>80,37</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>					(-) Outras Deduções	
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					(+) Mora/Multa	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+) Outros Acréscimos	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221227 C</b>	
<b>CNPJ:62799895/0001-23</b>					<b>Unidade:G.011B</b>	
<b>R. VANDALO, 27</b>					<b>Código de Baixa</b>	
<b>06712-106 Cotia - SP</b>						
<b>Sacador/Avalista</b>						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/06/2017</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221228</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221228-6</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO JUN/17

80,37

**Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação Mecânica **Recibo do Pagador**  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22122.860186 53282.340008 4 71860000008037**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/06/2017</b>
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>
CNPJ: <b>55071401/0001-24</b>					Nosso Número <b>109-00221228-6</b>
Data do Documento <b>10/06/2017</b>	Nº do Documento <b>0142-0221228</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(=) Valor do Documento <b>80,37</b>
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Outras Deduções
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>					(+) Mora/Multa
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					(+) Outros Acréscimos
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221228 C
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B
R. VANDALO, 27					Código de Baixa
06712-106 Cotia - SP					
Sacador/Avalista					



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/07/2017</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221229</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221229-4			
CONDOMÍNIO JUL/17				80,37
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22122.940186 53282.340008 1 72160000008037**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/07/2017</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
					<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
10/07/2017	0142-0221229	RC	N	24/03/2022	109-00221229-4	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$			<b>80,37</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>					(-) Outras Deduções	
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					(+) Mora/Multa	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221229 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
Sacador/Avalista					Código de Baixa	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/08/2017</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221230</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221230-2			
CONDOMÍNIO AGO/17				80,37
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22123.020186 53282.340008 1 72470000008037**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/08/2017</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221230-2	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
10/08/2017	0142-0221230	RC	N	24/03/2022	109-00221230-2	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$			<b>80,37</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>					(-) Outras Deduções	
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					(+) Mora/Multa	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221230 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
Sacador/Avalista					Código de Baixa	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/09/2017</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221231</b>

<b>CONDÔMINIO EDIFÍCIO LISY</b>				
<b>Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221231-0			80,37
CONDÔMÍNIO SET/17				
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22123.100186 53282.340008 5 72780000008037**

<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>Vencimento</b>	<b>10/09/2017</b>
<b>CONDÔMINIO EDIFÍCIO LISY</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	<b>0185/32823-4</b>
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
<b>Data do Documento</b>	<b>Nº do Documento</b>	<b>Espécie Doc.</b>	<b>Aceite</b>	<b>Data do Processamento</b>	<b>109-00221231-0</b>	
10/09/2017	0142-0221231	RC	N	24/03/2022		
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b>	<b>Espécie</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>	
	109	R\$			<b>80,37</b>	
<b>Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)</b>					<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>					<b>(-) Outras Deduções</b>	
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221231 C</b>	
<b>CNPJ:62799895/0001-23</b>					<b>Unidade:G.011B</b>	
<b>R. VANDALO, 27</b>						
<b>06712-106 Cotia - SP</b>						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7





**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/10/2017</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221232</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221232-8</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO OUT/17

80,37

**Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22123.280186 53282.340008 9 73080000008037**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/10/2017</b>
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>
CNPJ: <b>55071401/0001-24</b>					Nosso Número <b>109-00221232-8</b>
Data do Documento <b>10/10/2017</b>	Nº do Documento <b>0142-0221232</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(=) Valor do Documento <b>80,37</b>
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221232 C
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B
R. VANDALO, 27					
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa
Sacador/Avalista					



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/11/2017</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221233</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221233-6			
CONDOMÍNIO NOV/17				80,37
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22123.360186 53282.340008 3 73390000008037**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/11/2017</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
					<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>	
<b>Data do Documento</b>		<b>Nº do Documento</b>	<b>Espécie Doc.</b>	<b>Aceite</b>	<b>Data do Processamento</b>	
10/11/2017		0142-0221233	RC	N	24/03/2022	
<b>Uso do Banco</b>		<b>Carteira</b>	<b>Espécie</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>
		109	R\$			<b>80,37</b>
<b>Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)</b>						<b>(-) Desconto/Abatimento</b>
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>						<b>(-) Outras Deduções</b>
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>						<b>(+) Mora/Multa</b>
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>						<b>(+) Outros Acréscimos</b>
						<b>(=) Valor Cobrado</b>
<b>Pagador</b>					<b>0142-G.011B 0221233 C</b>	
<b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>Unidade:G.011B</b>	
CNPJ:62799895/0001-23						
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/12/2017</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221234</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221234-4</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
<b>CONDOMÍNIO DEZ/17</b>				<b>80,37</b>
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22123.440186 53282.340008 2 73690000008037**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/12/2017</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
<b>109-00221234-4</b>					<b>80,37</b>	
Data do Documento <b>10/12/2017</b>	Nº do Documento <b>0142-0221234</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	<b>80,37</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>					(-) Outras Deduções	
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					(+) Mora/Multa	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+) Outros Acréscimos	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221234 C</b>	
<b>CNPJ:62799895/0001-23</b>					<b>Unidade:G.011B</b>	
<b>R. VANDALO, 27</b>					<b>Código de Baixa</b>	
<b>06712-106 Cotia - SP</b>						
<b>Sacador/Avalista</b>						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/01/2018</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221235</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221235-1</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO JAN/18

80,37

**Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22123.510186 53282.340008 1 74000000008037**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/01/2018</b>
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>
CNPJ: <b>55071401/0001-24</b>					Nosso Número <b>109-00221235-1</b>
Data do Documento <b>10/01/2018</b>	Nº do Documento <b>0142-0221235</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(=) Valor do Documento <b>80,37</b>
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221235 C
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B
R. VANDALO, 27					
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa
Sacador/Avalista					

Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7.



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/02/2018</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221236</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221236-9			
CONDOMÍNIO FEV/18				80,37
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22123.690186 53282.340008 2 74310000008037**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/02/2018</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
					<b>109-00221236-9</b>	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento		
10/02/2018	0142-0221236	RC	N	24/03/2022		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	<b>(=) Valor do Documento</b>	
	109	R\$			<b>80,37</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>						
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					<b>(-) Outras Deduções</b>	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221236 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/03/2018</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221267</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221267-4			
CONDOMÍNIO MARÇO/18				80,37
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22126.740186 53282.340008 5 74590000008037**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/03/2018</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221267-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
10/03/2018	0142-0221267	RC	N	24/03/2022	109-00221267-4	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$			<b>80,37</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>						
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					(-) Outras Deduções	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221267 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
Sacador/Avalista					Código de Baixa	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/04/2018</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221268</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221268-2			
CONDOMÍNIO ABRIL/18				80,37
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22126.820186 53282.340008 1 74900000008037**

<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>Vencimento</b>	<b>10/04/2018</b>
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	<b>0185/32823-4</b>
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	<b>109-00221268-2</b>
<b>Data do Documento</b>	<b>Nº do Documento</b>	<b>Espécie Doc.</b>	<b>Aceite</b>	<b>Data do Processamento</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>	
10/04/2018	0142-0221268	RC	N	24/03/2022	<b>80,37</b>	
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b>	<b>Espécie</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
	109	R\$			<b>(-) Outras Deduções</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221268 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/05/2018</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221269</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221269-0</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO MAIO/18

80,37

**Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22126.900186 53282.340008 7 75200000008037**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/05/2018</b>
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>
CNPJ: <b>55071401/0001-24</b>					Nosso Número <b>109-00221269-0</b>
Data do Documento <b>10/05/2018</b>	Nº do Documento <b>0142-0221269</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(=) Valor do Documento <b>80,37</b>
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221269 C
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B
R. VANDALO, 27					
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa
Sacador/Avalista					

Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7





**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/06/2018</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221270</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221270-8			
CONDOMÍNIO JUN/18				80,37
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22127.080186 53282.340008 2 75510000008037**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/06/2018</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221270-8	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(-) Valor do Documento	
10/06/2018	0142-0221270	RC	N	24/03/2022	<b>80,37</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	109	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+)	
					Mora/Multa	
					Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221270 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa	
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/07/2018</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221271</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221271-6			
CONDOMÍNIO JUL/18				80,37
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22127.160186 53282.340008 1 75810000008037**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/07/2018</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
					<b>109-00221271-6</b>	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(-) Valor do Documento	
10/07/2018	0142-0221271	RC	N	24/03/2022	<b>80,37</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	109	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+ ) Mora/Multa	
					(+ ) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221271 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/08/2018</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221272</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221272-4			
CONDOMÍNIO AGO/18				80,37
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22127.240186 53282.340008 4 76120000008037**

<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>Vencimento</b>	<b>10/08/2018</b>
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	<b>0185/32823-4</b>
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	<b>109-00221272-4</b>
<b>Data do Documento</b>	<b>Nº do Documento</b>	<b>Espécie Doc.</b>	<b>Aceite</b>	<b>Data do Processamento</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>	
10/08/2018	0142-0221272	RC	N	24/03/2022	<b>80,37</b>	
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b>	<b>Espécie</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
	109	R\$			<b>(-) Outras Deduções</b>	
<p>Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)</p> <p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221272 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/09/2018</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221273</b>

<b>CONDÔMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221273-2</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
<b>CONDÔMÍNIO SET/18</b>				<b>80,37</b>
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22127.320186 53282.340008 9 76430000008037**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/09/2018</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDÔMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
<b>109-00221273-2</b>					<b>80,37</b>	
Data do Documento <b>10/09/2018</b>	Nº do Documento <b>0142-0221273</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	<b>80,37</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>					(-) Outras Deduções	
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					(+) Mora/Multa	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+) Outros Acréscimos	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221273 C</b>	
<b>CNPJ:62799895/0001-23</b>					<b>Unidade:G.011B</b>	
<b>R. VANDALO, 27</b>						
<b>06712-106 Cotia - SP</b>					<b>Código de Baixa</b>	
<b>Sacador/Avalista</b>						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/10/2018</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221274</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221274-0			
CONDOMÍNIO OUT/18				80,37
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22127.400186 53282.340008 8 76730000008037**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/10/2018</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221274-0	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(-) Valor do Documento	
10/10/2018	0142-0221274	RC	N	24/03/2022	<b>80,37</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	109	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+ ) Mora/Multa	
					(+ ) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221274 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa	
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/11/2018</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221275</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221275-7			
CONDOMÍNIO NOV/18				80,37
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22127.570186 53282.340008 3 77040000008037**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/11/2018</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221275-7	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(-) Valor do Documento	
10/11/2018	0142-0221275	RC	N	24/03/2022	<b>80,37</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	109	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+ ) Mora/Multa	
					(+ ) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221275 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa	
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/12/2018</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221276</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221276-5</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
<b>CONDOMÍNIO DEZ/18</b>				<b>80,37</b>
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22127.650186 53282.340008 2 77340000008037**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/12/2018</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
<b>109-00221276-5</b>					<b>80,37</b>	
Data do Documento <b>10/12/2018</b>	Nº do Documento <b>0142-0221276</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	<b>80,37</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>					(-) Outras Deduções	
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					(+) Mora/Multa	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+) Outros Acréscimos	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221276 C</b>	
<b>CNPJ:62799895/0001-23</b>					<b>Unidade:G.011B</b>	
<b>R. VANDALO, 27</b>						
<b>06712-106 Cotia - SP</b>					<b>Código de Baixa</b>	
<b>Sacador/Avalista</b>						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/01/2019</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221277</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221277-3</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
CONDOMÍNIO JAN/19				<b>80,37</b>
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22127.730186 53282.340008 7 77650000008037**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/01/2019</b>
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>
CNPJ: <b>55071401/0001-24</b>					Nosso Número <b>109-00221277-3</b>
Data do Documento <b>10/01/2019</b>	Nº do Documento <b>0142-0221277</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(=) Valor do Documento <b>80,37</b>
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Outras Deduções
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221277 C
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B
R. VANDALO, 27					
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa
Sacador/Avalista					



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7





**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/02/2019</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221278</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221278-1			
CONDOMÍNIO FEV/19				80,37
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22127.810186 53282.340008 1 77960000008037**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/02/2019</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221278-1	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(-) Valor do Documento	
10/02/2019	0142-0221278	RC	N	24/03/2022	<b>80,37</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	109	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+)	
					Mora/Multa	
					Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221278 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa	
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/03/2019</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221279</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221279-9			
CONDOMÍNIO MARÇO/19				80,37
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22127.990186 53282.340008 4 78240000008037**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/03/2019</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221279-9	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(-) Valor do Documento	
10/03/2019	0142-0221279	RC	N	24/03/2022	<b>80,37</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	109	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+)	
					Mora/Multa	
					Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221279 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa	
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**  
 DESDE 1973  
 Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

<b>Vencimento</b>	<b>10/04/2019</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221280</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221280-7			
CONDOMÍNIO ABRIL/19				80,37
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação Mecânica **Recibo do Pagador**  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22128.070186 53282.340008 3 78550000008037**

<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>Vencimento</b>	<b>10/04/2019</b>
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	<b>0185/32823-4</b>
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	<b>109-00221280-7</b>
<b>Data do Documento</b>	<b>Nº do Documento</b>	<b>Espécie Doc.</b>	<b>Aceite</b>	<b>Data do Processamento</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>	
10/04/2019	0142-0221280	RC	N	24/03/2022	<b>80,37</b>	
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b>	<b>Espécie</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
	109	R\$			<b>(-) Outras Deduções</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221280 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/05/2019</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221281</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221281-5			
CONDOMÍNIO MAIO/19				80,37
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22128.150186 53282.340008 2 78850000008037**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/05/2019</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
					<b>109-00221281-5</b>	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento		
10/05/2019	0142-0221281	RC	N	24/03/2022		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	<b>(=) Valor do Documento</b>	
	109	R\$			<b>80,37</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>						
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					<b>(-) Outras Deduções</b>	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221281 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/06/2019</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221282</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221282-3</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
<b>CONDOMÍNIO JUN/19</b>				<b>80,37</b>
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22128.230186 53282.340008 5 79160000008037**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/06/2019</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
					<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>	
<b>Data do Documento</b>	<b>Nº do Documento</b>	<b>Espécie Doc.</b>	<b>Aceite</b>	<b>Data do Processamento</b>	<b>Nosso Número</b>	
<b>10/06/2019</b>	<b>0142-0221282</b>	<b>RC</b>	<b>N</b>	<b>24/03/2022</b>	<b>109-00221282-3</b>	
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b>	<b>Espécie</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>	
	<b>109</b>	<b>R\$</b>			<b>80,37</b>	
<b>Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)</b>					<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>						
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					<b>(-) Outras Deduções</b>	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador</b>					<b>0142-G.011B 0221282 C</b>	
<b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>Unidade:G.011B</b>	
<b>CNPJ:62799895/0001-23</b>						
<b>R. VANDALO, 27</b>						
<b>06712-106 Cotia - SP</b>						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/07/2019</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221283</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221283-1			
CONDOMÍNIO JUL/19				80,37
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22128.310186 53282.340008 4 79460000008037**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/07/2019</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221283-1	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(-) Valor do Documento	
10/07/2019	0142-0221283	RC	N	24/03/2022	<b>80,37</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	109	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+ ) Mora/Multa	
					(+ ) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221283 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa	
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/08/2019</b>
<b>Valor Total</b>	<b>80,37</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221284</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221284-9			80,37
<p>CONDOMÍNIO AGO/19</p> <p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22128.490186 53282.340008 5 79770000008037**

<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>Vencimento</b>	<b>10/08/2019</b>
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	<b>0185/32823-4</b>
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
<b>Data do Documento</b>	<b>Nº do Documento</b>	<b>Espécie Doc.</b>	<b>Aceite</b>	<b>Data do Processamento</b>	<b>109-00221284-9</b>	
10/08/2019	0142-0221284	RC	N	24/03/2022		
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b>	<b>Espécie</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>	
	109	R\$			<b>80,37</b>	
<b>Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)</b>					<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,61</b>					<b>(-) Outras Deduções</b>	
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221284 C</b>	
<b>CNPJ:62799895/0001-23</b>					<b>Unidade:G.011B</b>	
<b>R. VANDALO, 27</b>						
<b>06712-106 Cotia - SP</b>						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/09/2019</b>
<b>Valor Total</b>	<b>88,61</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221285</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221285-6</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
CONDOMÍNIO SET/19 FUNDO DE OBRAS SET/19			84,39	4,22
<p><b>Após o vencimento Multa de ..... R\$1,77</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22128.560186 53282.340008 1 80080000008861**

<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>Vencimento</b>	<b>10/09/2019</b>		
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>	<b>Agência/Código Beneficiário</b>	<b>0185/32823-4</b>	
<b>Data do Documento</b>	<b>Nº do Documento</b>	<b>Espécie Doc.</b>	<b>Aceite</b>	<b>Data do Processamento</b>	<b>Nosso Número</b>		<b>109-00221285-6</b>	
<b>10/09/2019</b>	<b>0142-0221285</b>	<b>RC</b>	<b>N</b>	<b>24/03/2022</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>		<b>88,61</b>	
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b>	<b>Espécie</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(-) Desconto/Abatimento</b>			
	<b>109</b>	<b>R\$</b>			<b>(-) Outras Deduções</b>			
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,77</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>			
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>			
					<b>(=) Valor Cobrado</b>			
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221285 C</b>			
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>			
R. VANDALO, 27								
06712-106 Cotia - SP								
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>			



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7





**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/10/2019</b>
<b>Valor Total</b>	<b>88,61</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221286</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221286-4			
CONDOMÍNIO OUT/19 FUNDO DE OBRAS OUT/19				84,39 4,22
Após o vencimento multa de ..... R\$1,77 Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês. Não receber após 30 dias do vencimento.				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22128.640186 53282.340008 9 80380000008861**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/10/2019</b>	
Beneficiário				CNPJ:55071401/0001-24		Agência/Código Beneficiário
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>						0185/32823-4
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
10/10/2019	0142-0221286	RC	N	24/03/2022	109-00221286-4	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$			<b>88,61</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento	
Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,77 Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês. Não receber após 30 dias do vencimento.					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>				0142-G.011B 0221286 C		
CNPJ:62799895/0001-23				Unidade:G.011B		
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
Sacador/Avalista				Código de Baixa		



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/11/2019</b>
<b>Valor Total</b>	<b>88,61</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221287</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221287-2</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO NOV/19	84,39
FUNDO DE OBRAS NOV/19	4,22

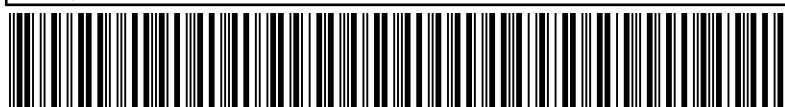
**Após o vencimento multa de ..... R\$1,77**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação Mecânica **Recibo do Pagador**  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22128.720186 53282.340008 3 80690000008861**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/11/2019</b>
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>
CNPJ: <b>55071401/0001-24</b>					Nosso Número <b>109-00221287-2</b>
Data do Documento <b>10/11/2019</b>	Nº do Documento <b>0142-0221287</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(=) Valor do Documento <b>88,61</b>
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Outras Deduções
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,77</b>					(+) Mora/Multa
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					(+) Outros Acréscimos
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221287 C
CNPJ: 62799895/0001-23					Unidade: G.011B
R. VANDALO, 27					
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa
Sacador/Avalista					



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/12/2019</b>
<b>Valor Total</b>	<b>88,61</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221288</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221288-0</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO DEZ/19	84,39
FUNDO DE OBRAS DEZ/19	4,22

**Após o vencimento multa de ..... R\$1,77**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação Mecânica **Recibo do Pagador**  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22128.800186 53282.340008 2 80990000008861**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/12/2019</b>
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>
CNPJ: <b>55071401/0001-24</b>					Nosso Número <b>109-00221288-0</b>
Data do Documento <b>10/12/2019</b>	Nº do Documento <b>0142-0221288</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(=) Valor do Documento <b>88,61</b>
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Outras Deduções
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,77</b>					(+) Mora/Multa
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					(+) Outros Acréscimos
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221288 C
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B
R. VANDALO, 27					
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa
Sacador/Avalista					



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/01/2020</b>
<b>Valor Total</b>	<b>88,61</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221289</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221289-8</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO JAN/20	84,39
FUNDO DE OBRAS JAN/20	4,22

**Após o vencimento multa de ..... R\$1,77**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação Mecânica **Recibo do Pagador**  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22128.980186 53282.340008 1 81300000008861**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/01/2020</b>	
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					CNPJ:55071401/0001-24	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>					Nosso Número <b>109-00221289-8</b>	
Data do Documento <b>10/01/2020</b>	Nº do Documento <b>0142-0221289</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(-) Valor do Documento <b>88,61</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)  <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,77</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(-) Outras Deduções	
					(+)- Mora/Multa	
					(+)- Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221289 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
Sacador/Avalista					Código de Baixa	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/02/2020</b>
<b>Valor Total</b>	<b>88,61</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221290</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221290-6			
CONDOMÍNIO FEV/20 FUNDO DE OBRAS FEV/20				84,39 4,22
Após o vencimento multa de ..... R\$1,77 Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês. Não receber após 30 dias do vencimento.				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22129.060186 53282.340008 1 81610000008861**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/02/2020</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221290-6	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(-) Valor do Documento	
10/02/2020	0142-0221290	RC	N	24/03/2022	<b>88,61</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	109	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,77</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+)	
					Mora/Multa	
					Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221290 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
Sacador/Avalista					Código de Baixa	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/03/2020</b>
<b>Valor Total</b>	<b>88,61</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221291</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221291-4			
CONDOMÍNIO MARÇO/20 FUNDO DE OBRAS MARÇO/20				84,39 4,22
Após o vencimento multa de ..... R\$1,77 Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês. Não receber após 30 dias do vencimento.				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22129.140186 53282.340008 4 81900000008861**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/03/2020</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221291-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(-) Valor do Documento	
10/03/2020	0142-0221291	RC	N	24/03/2022	<b>88,61</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	109	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,77</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+)	
					Mora/Multa	
					Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221291 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa	
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/04/2020</b>
<b>Valor Total</b>	<b>88,61</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221292</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221292-2</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
CONDOMÍNIO ABRIL/20 FUNDO DE OBRAS ABRIL/20  <b>Após o vencimento Multa de ..... R\$1,77</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>				84,39 4,22
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22129.220186 53282.340008 7 82210000008861**

<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>Vencimento</b>	<b>10/04/2020</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>	<b>Agência/Código Beneficiário</b>	<b>0185/32823-4</b>
<b>Data do Documento</b>	<b>Nº do Documento</b>	<b>Espécie Doc.</b>	<b>Aceite</b>	<b>Data do Processamento</b>	<b>Nosso Número</b>		<b>109-00221292-2</b>
<b>10/04/2020</b>	<b>0142-0221292</b>	<b>RC</b>	<b>N</b>	<b>24/03/2022</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>		<b>88,61</b>
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b>	<b>Espécie</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(-) Desconto/Abatimento</b>		
	<b>109</b>	<b>R\$</b>			<b>(-) Outras Deduções</b>		
<b>Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>		
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,77</b>					<b>(+) Outros Acréscimos</b>		
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					<b>(=) Valor Cobrado</b>		
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>							
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221292 C</b>		
<b>CNPJ:62799895/0001-23</b>					<b>Unidade:G.011B</b>		
<b>R. VANDALO, 27</b>							
<b>06712-106 Cotia - SP</b>					<b>Código de Baixa</b>		
<b>Sacador/Avalista</b>							



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/05/2020</b>
<b>Valor Total</b>	<b>88,61</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221293</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221293-0</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
CONDOMÍNIO MAIO/20 FUNDO DE OBRAS MAIO/20				84,39 4,22
<p><b>Após o vencimento Multa de ..... R\$1,77</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

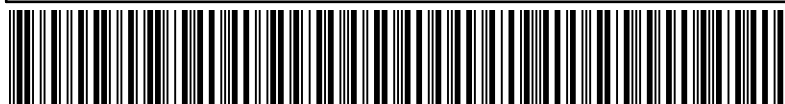
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22129.300186 53282.340008 6 82510000008861**

<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>Vencimento</b> <b>10/05/2020</b>
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b> <b>0185/32823-4</b>
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b> <b>109-00221293-0</b>
<b>Data do Documento</b> <b>10/05/2020</b>	<b>Nº do Documento</b> <b>0142-0221293</b>	<b>Espécie Doc.</b> <b>RC</b>	<b>Aceite</b> <b>N</b>	<b>Data do Processamento</b> <b>24/03/2022</b>	<b>(=) Valor do Documento</b> <b>88,61</b>
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b> <b>109</b>	<b>Espécie</b> <b>R\$</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(-) Desconto/Abatimento</b>
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,77</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(-) Outras Deduções</b>
					<b>(+) Mora/Multa</b>
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>
					<b>(=) Valor Cobrado</b>
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b> CNPJ:62799895/0001-23 R. VANDALO, 27 06712-106 Cotia - SP					<b>0142-G.011B 0221293 C</b>
Sacador/Avalista					<b>Unidade:G.011B</b>
					<b>Código de Baixa</b>



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7





**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/06/2020</b>
<b>Valor Total</b>	<b>88,61</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221294</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221294-8			
CONDOMÍNIO JUN/20 FUNDO DE OBRAS JUN/20				84,39 4,22
Após o vencimento multa de ..... R\$1,77 Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês. Não receber após 30 dias do vencimento.				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22129.480186 53282.340008 7 82820000008861**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/06/2020</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221294-8	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(-) Valor do Documento	
10/06/2020	0142-0221294	RC	N	24/03/2022	<b>88,61</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	109	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,77</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+)	
					Mora/Multa	
					Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221294 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
Sacador/Avalista					Código de Baixa	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/07/2020</b>
<b>Valor Total</b>	<b>88,61</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221295</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221295-5</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
CONDOMÍNIO JUL/20 FUNDO DE OBRAS JUL/20  <b>Após o vencimento Multa de ..... R\$1,77</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>				84,39 4,22
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22129.550186 53282.340008 1 83120000008861**

<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>Vencimento</b> <b>10/07/2020</b>
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					Nosso Número <b>109-00221295-5</b>
Data do Documento <b>10/07/2020</b>	Nº do Documento <b>0142-0221295</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(=) Valor do Documento <b>88,61</b>
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,77</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b> CNPJ:62799895/0001-23 R. VANDALO, 27 06712-106 Cotia - SP					0142-G.011B 0221295 C
Sacador/Avalista					Unidade:G.011B
					Código de Baixa



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/08/2020</b>
<b>Valor Total</b>	<b>88,61</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221296</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221296-3</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO AGO/20	84,39
FUNDO DE OBRAS AGO/20	4,22

**Após o vencimento multa de ..... R\$1,77**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação Mecânica **Recibo do Pagador**  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22129.630186 53282.340008 5 83430000008861**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/08/2020</b>	
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					CNPJ:55071401/0001-24	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>					Nosso Número <b>109-00221296-3</b>	
Data do Documento <b>10/08/2020</b>	Nº do Documento <b>0142-0221296</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(-) Valor do Documento <b>88,61</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)  <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,77</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221296 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
Sacador/Avalista					Código de Baixa	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/09/2020</b>
<b>Valor Total</b>	<b>88,61</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221297</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221297-1			
CONDOMÍNIO SET/20 FUNDO DE OBRAS SET/20				84,39 4,22
Após o vencimento multa de ..... R\$1,77 Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês. Não receber após 30 dias do vencimento.				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22129.710186 53282.340008 1 83740000008861**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/09/2020</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221297-1	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(-) Valor do Documento	
10/09/2020	0142-0221297	RC	N	24/03/2022	<b>88,61</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	109	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)  <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,77</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+)	
					Mora/Multa	
					Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221297 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa	
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/10/2020</b>
<b>Valor Total</b>	<b>93,04</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221298</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221298-9			
CONDOMÍNIO OUT/20 FUNDO DE OBRAS OUT/20				88,61 4,43
Após o vencimento multa de ..... R\$1,86 Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês. Não receber após 30 dias do vencimento.				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22129.890186 53282.340008 4 84040000009304**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/10/2020</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221298-9	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
10/10/2020	0142-0221298	RC	N	24/03/2022	109-00221298-9	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$			<b>93,04</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento	
Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,86 Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês. Não receber após 30 dias do vencimento.					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221298 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
Sacador/Avalista					Código de Baixa	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/11/2020</b>
<b>Valor Total</b>	<b>93,04</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221299</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221299-7</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
CONDOMÍNIO NOV/20 FUNDO DE OBRAS NOV/20			88,61	4,43
<p><b>Após o vencimento Multa de ..... R\$1,86</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22129.970186 53282.340008 9 84350000009304**

<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>Vencimento</b>	<b>10/11/2020</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>	<b>Agência/Código Beneficiário</b>	<b>0185/32823-4</b>
<b>Data do Documento</b>	<b>Nº do Documento</b>	<b>Espécie Doc.</b>	<b>Aceite</b>	<b>Data do Processamento</b>	<b>Nosso Número</b>		<b>109-00221299-7</b>
<b>10/11/2020</b>	<b>0142-0221299</b>	<b>RC</b>	<b>N</b>	<b>24/03/2022</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>		<b>93,04</b>
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b>	<b>Espécie</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(-) Desconto/Abatimento</b>		
	<b>109</b>	<b>R\$</b>			<b>(-) Outras Deduções</b>		
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,86</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>		
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>		
					<b>(=) Valor Cobrado</b>		
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221299 C</b>		
<b>CNPJ:62799895/0001-23</b>					<b>Unidade:G.011B</b>		
<b>R. VANDALO, 27</b>							
<b>06712-106 Cotia - SP</b>							
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>		



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/12/2020</b>
<b>Valor Total</b>	<b>93,04</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221300</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221300-3			
CONDOMÍNIO DEZ/20 FUNDO DE OBRAS DEZ/20				88,61 4,43
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,86</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22130.030186 53282.340008 5 84650000009304**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/12/2020</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
					<b>109-00221300-3</b>	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento		
10/12/2020	0142-0221300	RC	N	24/03/2022		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	<b>(=) Valor do Documento</b>	
	109	R\$			<b>93,04</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,86</b>						
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					<b>(-) Outras Deduções</b>	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221300 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	

Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/01/2021</b>
<b>Valor Total</b>	<b>93,04</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221301</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221301-1			
CONDOMÍNIO JAN/21 FUNDO DE OBRAS JAN/21				88,61 4,43
Após o vencimento multa de ..... R\$1,86 Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês. Não receber após 30 dias do vencimento.				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22130.110186 53282.340008 1 84960000009304**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/01/2021</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221301-1	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
10/01/2021	0142-0221301	RC	N	24/03/2022	109-00221301-1	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$			<b>93,04</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento	
Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,86 Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês. Não receber após 30 dias do vencimento.					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221301 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
Sacador/Avalista					Código de Baixa	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7





**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/02/2021</b>
<b>Valor Total</b>	<b>93,04</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221302</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221302-9</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO FEV/21 88,61  
 FUNDO DE OBRAS FEV/21 4,43

**Após o vencimento multa de ..... R\$1,86**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação Mecânica **Recibo do Pagador**  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22130.290186 53282.340008 9 85270000009304**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/02/2021</b>
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>
CNPJ: <b>55071401/0001-24</b>					Nosso Número <b>109-00221302-9</b>
Data do Documento <b>10/02/2021</b>	Nº do Documento <b>0142-0221302</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(=) Valor do Documento <b>93,04</b>
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,86</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221302 C
CNPJ: 62799895/0001-23					Unidade: G.011B
R. VANDALO, 27					
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa
Sacador/Avalista					



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/03/2021</b>
<b>Valor Total</b>	<b>93,04</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221303</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221303-7			
CONDOMÍNIO MARÇO/21 FUNDO DE OBRAS MARÇO/21				88,61 4,43
Após o vencimento multa de ..... R\$1,86 Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês. Não receber após 30 dias do vencimento.				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22130.370186 53282.340008 7 85550000009304**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/03/2021</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00221303-7	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(-) Valor do Documento	
10/03/2021	0142-0221303	RC	N	24/03/2022	<b>93,04</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	109	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,86</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(+)	
					Mora/Multa	
					Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221303 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa	
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855A7



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/04/2021</b>
<b>Valor Total</b>	<b>93,04</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221304</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221304-5			
CONDOMÍNIO ABRIL/21 FUNDO DE OBRAS ABRIL/21				88,61 4,43
Após o vencimento multa de ..... R\$1,86 Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês. Não receber após 30 dias do vencimento.				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22130.450186 53282.340008 1 85860000009304**

<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>Vencimento</b>	<b>10/04/2021</b>
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	<b>0185/32823-4</b>
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
					<b>109-00221304-5</b>	
<b>Data do Documento</b>	<b>Nº do Documento</b>	<b>Espécie Doc.</b>	<b>Aceite</b>	<b>Data do Processamento</b>	<b>(=) Valor do Documento</b>	
10/04/2021	0142-0221304	RC	N	24/03/2022	<b>93,04</b>	
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b>	<b>Espécie</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
	109	R\$				
<b>Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)</b>					<b>(-) Outras Deduções</b>	
Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,86 Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês. Não receber após 30 dias do vencimento.					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221304 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855AB.



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/05/2021</b>
<b>Valor Total</b>	<b>93,04</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221305</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00221305-2			
CONDOMÍNIO MAIO/21 FUNDO DE OBRAS MAIO/21				88,61 4,43
<p><b>Após o vencimento Multa de ..... R\$1,86</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22130.520186 53282.340008 5 86160000009304**

<b>Local de Pagamento</b>					<b>Vencimento</b>	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/05/2021</b>	
<b>Beneficiário</b>					<b>Agência/Código Beneficiário</b>	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
<b>CNPJ:55071401/0001-24</b>					<b>Nosso Número</b>	
					<b>109-00221305-2</b>	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento		
10/05/2021	0142-0221305	RC	N	24/03/2022		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	<b>(=) Valor do Documento</b>	
	109	R\$			<b>93,04</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					<b>(-) Desconto/Abatimento</b>	
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,86</b>						
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					<b>(-) Outras Deduções</b>	
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					<b>(+) Mora/Multa</b>	
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
					<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>Pagador FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					<b>0142-G.011B 0221305 C</b>	
CNPJ:62799895/0001-23					<b>Unidade:G.011B</b>	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
<b>Sacador/Avalista</b>					<b>Código de Baixa</b>	

Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855AB.



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/06/2021</b>
<b>Valor Total</b>	<b>93,04</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221306</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221306-0</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO JUN/21 88,61  
 FUNDO DE OBRAS JUN/21 4,43

**Após o vencimento multa de ..... R\$1,86**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação Mecânica **Recibo do Pagador**  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22130.600186 53282.340008 1 86470000009304**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/06/2021</b>
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>
CNPJ: <b>55071401/0001-24</b>					Nosso Número <b>109-00221306-0</b>
Data do Documento <b>10/06/2021</b>	Nº do Documento <b>0142-0221306</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(=) Valor do Documento <b>93,04</b>
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Outras Deduções
<b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,86</b>					(+) Mora/Multa
<b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>					(+) Outros Acréscimos
<b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221306 C
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B
R. VANDALO, 27					
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa
Sacador/Avalista					



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855AB.



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/07/2021</b>
<b>Valor Total</b>	<b>93,04</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221307</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221307-8</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO JUL/21 88,61  
 FUNDO DE OBRAS JUL/21 4,43

**Após o vencimento multa de ..... R\$1,86**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação Mecânica **Recibo do Pagador**  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22130.780186 53282.340008 5 86770000009304**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/07/2021</b>
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>
CNPJ: <b>55071401/0001-24</b>					Nosso Número <b>109-00221307-8</b>
Data do Documento <b>10/07/2021</b>	Nº do Documento <b>0142-0221307</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(=) Valor do Documento <b>93,04</b>
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,86</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221307 C
CNPJ: 62799895/0001-23					Unidade: G.011B
R. VANDALO, 27					
06712-106 Cotia - SP					
Sacador/Avalista					Código de Baixa



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855AB.



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/08/2021</b>
<b>Valor Total</b>	<b>93,04</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221308</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221308-6</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO AGO/21 88,61  
 FUNDO DE OBRAS AGO/21 4,43

**Após o vencimento multa de ..... R\$1,86**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação Mecânica **Recibo do Pagador**  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22130.860186 53282.340008 8 87080000009304**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/08/2021</b>	
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					CNPJ:55071401/0001-24	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>					Nosso Número <b>109-00221308-6</b>	
Data do Documento <b>10/08/2021</b>	Nº do Documento <b>0142-0221308</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(-) Valor do Documento <b>93,04</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)  <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,86</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(-) Outras Deduções	
					(+)- Mora/Multa	
					(+)- Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221308 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
Sacador/Avalista					Código de Baixa	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39 , sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855AB.



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/09/2021</b>
<b>Valor Total</b>	<b>93,04</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221309</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221309-4</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO SET/21 88,61  
 FUNDO DE OBRAS SET/21 4,43

**Após o vencimento multa de ..... R\$1,86**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação Mecânica **Recibo do Pagador**  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22130.940186 53282.340008 2 87390000009304**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/09/2021</b>	
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					CNPJ:55071401/0001-24	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>					Nosso Número <b>109-00221309-4</b>	
Data do Documento <b>10/09/2021</b>	Nº do Documento <b>0142-0221309</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(-) Valor do Documento <b>93,04</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)  <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,86</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(-) Outras Deduções	
					(+)- Mora/Multa	
					(+)- Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221309 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
Sacador/Avalista					Código de Baixa	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855AB.





**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/10/2021</b>
<b>Valor Total</b>	<b>99,24</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221310</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221310-2</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
CONDOMÍNIO OUT/21 FUNDO DE OBRAS OUT/21				94,81 4,43
<p><b>Após o vencimento Multa de ..... R\$1,98</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22131.020186 53282.340008 1 87690000009924**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/10/2021</b>
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>
CNPJ: <b>55071401/0001-24</b>					Nosso Número <b>109-00221310-2</b>
Data do Documento <b>10/10/2021</b>	Nº do Documento <b>0142-0221310</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(=) Valor do Documento <b>99,24</b>
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Outras Deduções
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,98</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221310 C
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B
R. VANDALO, 27					
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa
Sacador/Avalista					



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855AB.



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/11/2021</b>
<b>Valor Total</b>	<b>99,24</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221311</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221311-0</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO NOV/21	94,81
FUNDO DE OBRAS NOV/21	4,43

**Após o vencimento multa de ..... R\$1,98**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**



Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação Mecânica **Recibo do Pagador**  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22131.100186 53282.340008 4 8800000000924**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/11/2021</b>
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>
CNPJ: <b>55071401/0001-24</b>					Nosso Número <b>109-00221311-0</b>
Data do Documento <b>10/11/2021</b>	Nº do Documento <b>0142-0221311</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(=) Valor do Documento <b>99,24</b>
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,98</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221311 C
CNPJ: 62799895/0001-23					Unidade: G.011B
R. VANDALO, 27					
06712-106 Cotia - SP					
Sacador/Avalista					Código de Baixa



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855AB.



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/12/2021</b>
<b>Valor Total</b>	<b>99,24</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221312</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221312-8</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO DEZ/21	94,81
FUNDO DE OBRAS DEZ/21	4,43

**Após o vencimento multa de ..... R\$1,98**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação Mecânica **Recibo do Pagador**  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22131.280186 53282.340008 1 88300000009924**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/12/2021</b>
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>
CNPJ: <b>55071401/0001-24</b>					Nosso Número <b>109-00221312-8</b>
Data do Documento <b>10/12/2021</b>	Nº do Documento <b>0142-0221312</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(=) Valor do Documento <b>99,24</b>
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,98</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221312 C
CNPJ: 62799895/0001-23					Unidade: G.011B
R. VANDALO, 27					
06712-106 Cotia - SP					
Sacador/Avalista					Código de Baixa



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855AB.



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/01/2022</b>
<b>Valor Total</b>	<b>99,24</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0221313</b>

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

Condômino: FEDERAL SAO PAULO S/A Unidade: G.011B

Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00221313-6</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
--	---------------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------

CONDOMÍNIO JAN/22 94,81  
 FUNDO DE OBRAS JAN/22 4,43

**Após o vencimento multa de ..... R\$1,98**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.**  
**Não receber após 30 dias do vencimento.**

Software DataDigitus

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. Autenticação Mecânica **Recibo do Pagador**  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22131.360186 53282.340008 4 88610000009924**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/01/2022</b>
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>
CNPJ: <b>55071401/0001-24</b>					Nosso Número <b>109-00221313-6</b>
Data do Documento <b>10/01/2022</b>	Nº do Documento <b>0142-0221313</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>24/03/2022</b>	(=) Valor do Documento <b>99,24</b>
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,98</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b> <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b>					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0221313 C
CNPJ: 62799895/0001-23					Unidade: G.011B
R. VANDALO, 27					
06712-106 Cotia - SP					
Sacador/Avalista					Código de Baixa



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855AB.



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/02/2022</b>
<b>Valor Total</b>	<b>99,24</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0219655</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário	Nosso Número	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
0185/32823-4	109-00219655-4			
CONDOMÍNIO FEV/2022 FUNDO DE RESERVA FEV/2022				94,81 4,43
Após o vencimento multa de ..... R\$1,98 Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês. Não receber após 30 dias do vencimento.				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 21965.540186 53282.340008 5 8892000000924**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					<b>10/02/2022</b>	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					<b>0185/32823-4</b>	
CNPJ:55071401/0001-24					Nosso Número	
					109-00219655-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
10/02/2022	0142-0219655	RC	N	24/03/2022	109-00219655-4	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$			<b>99,24</b>	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento	
Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,98 Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês. Não receber após 30 dias do vencimento.					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0219655 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP						
Sacador/Avalista					Código de Baixa	



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855AF.



**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

Rua Pais Leme, 215 - Cj. 2705, Pinheiros  
 CEP: 05424-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3812-8800  
 site: www.villabellaimoveis.com.br  
 condominio@villabellaimoveis.com.br

DESDE 1973

<b>Vencimento</b>	<b>10/03/2022</b>
<b>Valor Total</b>	<b>99,24</b>
<b>Nr do Recibo</b>	<b>0220891</b>

<b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>				
<b>Condômino:FEDERAL SAO PAULO S/A</b>			<b>Unidade: G.011B</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>	Nosso Número <b>109-00220891-2</b>	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
CONDOMÍNIO MAR/2022 FUNDO DE RESERVA MAR/2022			94,81	4,43
<p><b>Após o vencimento multa de ..... R\$1,98</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>				
<b>Software DataDigitus</b>				

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Não serão aceitos pagamentos por DOC ou Depósito Bancário.  
 Caso os mesmos sejam feitos não valerão como quitação para este recibo.  
 Este recibo não quita débitos anteriores.

Autenticação Mecânica

**Recibo do Pagador**

**ITAU** | **341-7** | **34191.09008 22089.120186 53282.340008 2 89200000009924**

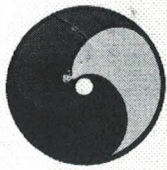
Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até a Data de Vcto</b>					Vencimento <b>10/03/2022</b>	
Beneficiário <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY</b>					CNPJ:55071401/0001-24	
Agência/Código Beneficiário <b>0185/32823-4</b>					Nosso Número <b>109-00220891-2</b>	
Data do Documento <b>10/03/2022</b>	Nº do Documento <b>0142-0220891</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>25/03/2022</b>	(-) Valor do Documento <b>99,24</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
Instruções: (Todas informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Outras Deduções	
<p><b>Após o Vencimento Multa de ..... R\$1,98</b>  <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês.</b>  <b>Não receber após 30 dias do vencimento.</b></p>					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>FEDERAL SAO PAULO S/A</b>					0142-G.011B 0220891 C	
CNPJ:62799895/0001-23					Unidade:G.011B	
R. VANDALO, 27						
06712-106 Cotia - SP					Código de Baixa	
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855B2



CRECI 16.998

**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

DESDE 1973

fls. 143

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2022

Ilmo(a).  
FEDERAL SAO PAULO S/AR. VANDALO, 27  
06712-106 Cotia - SP

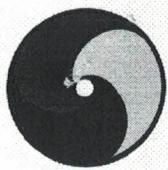
Ref:- Despesas de condomínio em atraso - G.011B

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pela presente, na qualidade de Administradores do CONDOMINIO EDIFICIO LISY, situado na R. JOÃO MOURA, 501, informar a V.Sa. que até o presente momento, não registramos o pagamento da(s) quota(s) condominial(is) vencida(s), conforme abaixo:

Vencimento	Recibo	Principal	Corrigido	Multa	Juros	Total
10/09/13	0221184	63,07	104,70	2,09	107,86	214,66
10/10/13	0221185	63,07	104,42	2,09	106,51	213,09
10/11/13	0221186	63,07	103,79	2,07	104,80	210,66
10/12/13	0221187	63,07	103,23	2,06	103,18	208,48
10/01/14	0221188	63,07	102,49	2,05	101,40	205,99
10/02/14	0221189	63,07	101,85	2,03	99,72	203,67
10/03/14	0221190	63,07	101,20	2,02	98,06	201,29
10/04/14	0221191	63,07	100,38	2,01	96,25	198,66
10/05/14	0221192	63,07	99,60	1,99	94,48	196,04
10/06/14	0221193	68,72	107,88	2,15	101,23	211,23
10/07/14	0221194	68,72	107,60	2,15	99,87	209,64
10/08/14	0221195	68,72	107,46	2,14	98,64	208,22
10/09/14	0221196	71,81	112,09	2,25	101,76	216,16
10/10/14	0221197	71,81	111,54	2,24	100,13	213,92
10/11/14	0221198	71,81	111,12	2,23	98,61	211,57
10/12/14	0221199	71,81	110,53	2,22	96,97	209,94
10/01/15	0221200	68,72	105,13	2,10	91,15	198,20
10/02/15	0221201	68,72	103,59	2,07	88,75	194,13
10/03/15	0221202	68,72	102,40	2,04	86,69	191,25
10/04/15	0221203	68,72	100,88	2,01	84,37	187,97
10/05/15	0221204	68,72	100,17	2,00	82,76	184,95
10/06/15	0221205	68,72	99,19	1,98	80,94	182,93
10/07/15	0221206	74,27	106,38	2,13	85,72	194,50
10/08/15	0221207	74,27	105,77	2,12	84,15	192,99
10/09/15	0221208	74,27	105,50	2,12	82,87	190,96
10/10/15	0221209	74,27	104,97	2,11	81,38	188,82
10/11/15	0221210	74,27	104,17	2,09	79,70	185,93
10/01/16	0221211	74,27	102,10	2,05	76,03	180,43
10/02/16	0221212	74,27	100,58	2,02	73,87	176,72
10/03/16	0221213	74,27	99,64	2,00	72,16	173,87
10/04/16	0221214	74,27	99,20	1,99	70,83	172,30
10/05/16	0221215	74,27	98,57	1,98	69,38	169,92
10/06/16	0221216	74,27	97,61	1,96	67,71	167,55
10/07/16	0221217	74,27	97,16	1,95	66,40	165,88
10/08/16	0221218	74,27	96,54	1,94	65,00	163,81
10/09/16	0221219	77,25	100,10	2,01	66,37	168,73
10/10/16	0221220	82,44	106,74	2,14	69,68	178,96

ÚLTIMO AVISO DE  
COBRANÇA AMIGÁVEL



CRECI 16.998

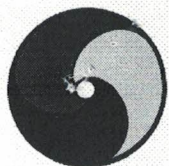
# Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.

DESDE 1973

fls. 144

Vencimento	Recibo	Principal		Multa	Juros	Total
10/11/16	0221221	82,44	106,56	2,13	68,47	177,16
10/12/16	0221222	82,44	106,49	2,13	67,34	175,96
10/01/17	0221223	78,79	101,63	2,04	63,24	166,91
10/02/17	0221224	78,79	101,20	2,03	61,94	165,17
10/03/17	0221225	80,37	102,99	2,06	61,98	167,03
10/04/17	0221226	80,37	102,66	2,06	60,74	165,46
10/05/17	0221227	80,37	102,58	2,05	59,64	164,27
10/06/17	0221228	80,37	102,21	2,05	58,39	162,65
10/07/17	0221229	80,37	102,52	2,05	57,51	162,08
10/08/17	0221230	80,37	102,34	2,05	56,37	160,76
10/09/17	0221231	80,37	102,37	2,05	55,34	159,76
10/10/17	0221232	80,37	102,39	2,05	54,31	158,75
10/11/17	0221233	80,37	102,02	2,04	53,07	157,13
10/12/17	0221234	80,37	101,83	2,04	51,94	155,81
10/01/18	0221235	80,37	101,57	2,03	50,76	154,36
10/02/18	0221236	80,37	97,84	1,96	47,90	147,70
10/03/18	0221267	80,37	101,15	2,03	48,49	151,67
10/04/18	0221268	80,37	101,08	2,02	47,43	150,53
10/05/18	0221269	80,37	100,87	2,02	46,30	149,19
10/06/18	0221270	80,37	100,44	2,01	45,08	147,53
10/07/18	0221271	80,37	99,02	1,98	43,43	144,47
10/08/18	0221272	80,37	98,78	1,98	42,32	143,08
10/09/18	0221273	80,37	98,78	1,98	41,31	142,07
10/10/18	0221274	80,37	98,48	1,97	40,18	140,63
10/11/18	0221275	80,37	98,09	1,96	39,02	139,07
10/12/18	0221276	80,37	98,33	1,97	38,11	138,41
10/01/19	0221277	80,37	98,20	1,97	37,06	137,27
10/02/19	0221278	80,37	97,84	1,96	35,93	135,77
10/03/19	0221279	80,37	97,32	1,95	34,74	134,01
10/04/19	0221280	80,37	96,57	1,93	33,49	131,99
10/05/19	0221281	80,37	96,00	1,92	32,31	130,23
10/06/19	0221282	80,37	95,85	1,92	31,29	129,06
10/07/19	0221283	80,37	95,85	1,92	30,31	128,00
10/08/19	0221284	80,37	95,75	1,92	29,30	126,97
10/09/19	0221285	88,61	105,57	2,11	31,23	138,91
10/10/19	0221286	88,61	105,57	2,11	30,15	137,81
10/11/19	0221287	88,61	105,45	2,11	29,04	136,66
10/12/19	0221288	88,61	105,45	2,11	27,97	135,57
10/01/20	0221289	88,61	103,62	2,07	26,42	132,11
10/02/20	0221290	88,61	103,42	2,07	25,32	130,81
10/03/20	0221291	88,61	103,25	2,06	24,22	129,51
10/04/20	0221292	88,61	103,06	2,06	23,13	128,22
10/05/20	0221293	88,61	103,30	2,06	22,13	127,41
10/06/20	0221294	88,61	103,56	2,07	21,13	126,70
10/07/20	0221295	88,61	103,25	2,06	20,01	125,33
10/08/20	0221296	88,61	102,80	2,05	18,87	123,77
10/09/20	0221297	88,61	102,43	2,05	17,76	122,22
10/10/20	0221298	93,04	106,62	2,13	17,40	126,11
10/11/20	0221299	93,04	105,68	2,11	16,17	123,91
10/12/20	0221300	93,04	104,69	2,09	14,95	121,77
10/01/21	0221301	93,04	103,18	2,06	13,68	118,91
10/02/21	0221302	93,04	102,90	2,06	12,60	117,56
10/03/21	0221303	93,04	102,06	2,04	11,45	115,55





CRECI 16.998

**Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.**

DESDE 1973

fls. 145

Vencimento	Recibo	Principal		Multa	Juros	Total
10/04/21	0221304	93,04	101,19	2,02	10,32	113,53
10/05/21	0221305	93,04	100,81	2,02	9,25	112,08
10/06/21	0221306	93,04	99,85	2,00	8,15	110,00
10/07/21	0221307	93,04	99,26	1,98	7,09	108,33
10/08/21	0221308	93,04	98,26	1,96	6,01	106,23
10/09/21	0221309	93,04	97,40	1,95	4,97	104,32
10/10/21	0221310	99,24	102,66	2,05	4,19	108,90
10/11/21	0221311	99,24	101,48	2,02	3,11	106,61
10/12/21	0221312	99,24	100,63	2,01	2,05	104,69
10/01/22	0221313	99,24	99,90	1,99	1,02	102,91
10/02/22	0219655	99,24	99,24	1,98	0,00	101,22
	<b>Totais</b>	<b>8.096,72</b>	<b>10.310,41</b>	<b>206,29</b>	<b>5.320,21</b>	<b>15.836,91</b>

Caso V. Sa. tenha efetuado o pagamento, solicitamos nos enviar cópia dos comprovantes para verificação junto a rede bancaria. Caso contrário, aguardamos um breve contato de V. Sa., a fim de liquidarmos a pendência.

Aguardamos um breve contato.

Certos da atenção de V.Sa., subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.  
R. Fradique Coutinho, 1649  
05416-012 SÃO PAULO - SP  
Fone: (11) 3812-8800



CRECI 16.998

# Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.

DESDE 1973

fls. 146

São Paulo, 24 de Março de 2022

Ilmo(a).  
FEDERAL SAO PAULO S/AR. VANDALO, 27  
06712-106 Cotia - SP

Ref:- Despesas de condomínio em atraso - G.011B

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pela presente, na qualidade de Administradores do CONDOMINIO EDIFICIO LISY, situado na R. JOÃO MOURA, 501, informar a V.Sa. que até o presente momento, não registramos o pagamento da(s) quota(s) condominial(is) vencida(s), conforme abaixo:

Vencimento	Recibo	Principal	Corrigido	Multa	Juros	Total
10/09/13	0221184	63,07	104,70	2,09	108,93	215,72
10/10/13	0221185	63,07	104,42	2,09	107,58	214,09
10/11/13	0221186	63,07	103,79	2,07	105,86	211,72
10/12/13	0221187	63,07	103,23	2,06	104,24	209,53
10/01/14	0221188	63,07	102,49	2,05	102,45	206,99
10/02/14	0221189	63,07	101,85	2,03	100,76	204,64
10/03/14	0221190	63,07	101,20	2,02	99,09	202,31
10/04/14	0221191	63,07	100,38	2,01	97,27	199,66
10/05/14	0221192	63,07	99,60	1,99	95,49	197,08
10/06/14	0221193	68,72	107,88	2,15	102,33	212,36
10/07/14	0221194	68,72	107,60	2,15	100,97	210,72
10/08/14	0221195	68,72	107,46	2,14	99,74	209,34
10/09/14	0221196	71,81	112,09	2,25	102,91	217,25
10/10/14	0221197	71,81	111,54	2,24	101,26	215,04
10/11/14	0221198	71,81	111,12	2,23	99,75	213,10
10/12/14	0221199	71,81	110,53	2,22	98,09	210,84
10/01/15	0221200	68,72	105,13	2,10	92,22	199,45
10/02/15	0221201	68,72	103,59	2,07	89,81	195,47
10/03/15	0221202	68,72	102,40	2,04	87,73	192,17
10/04/15	0221203	68,72	100,88	2,01	85,40	188,29
10/05/15	0221204	68,72	100,17	2,00	83,78	185,95
10/06/15	0221205	68,72	99,19	1,98	81,95	183,12
10/07/15	0221206	74,27	106,38	2,13	86,81	195,32
10/08/15	0221207	74,27	105,77	2,12	85,23	193,12
10/09/15	0221208	74,27	105,50	2,12	83,94	191,56
10/10/15	0221209	74,27	104,97	2,11	82,45	189,53
10/11/15	0221210	74,27	104,17	2,09	80,76	187,02
10/01/16	0221211	74,27	102,10	2,05	77,07	181,22
10/02/16	0221212	74,27	100,58	2,02	74,90	177,50
10/03/16	0221213	74,27	99,64	2,00	73,18	174,82
10/04/16	0221214	74,27	99,20	1,99	71,84	173,03
10/05/16	0221215	74,27	98,57	1,98	70,39	170,94
10/06/16	0221216	74,27	97,61	1,96	68,70	168,27
10/07/16	0221217	74,27	97,16	1,95	67,39	166,50
10/08/16	0221218	74,27	96,54	1,94	65,98	164,46
10/09/16	0221219	77,25	100,10	2,01	67,39	169,50
10/10/16	0221220	82,44	106,74	2,14	70,77	179,65



CRECI 16.998

# Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.

DESDE 1973

fls. 147

Vencimento	Recibo	Principal	Multa	Juros	Total
10/11/16	0221221	82,44	106,56	2,13	178,24
10/12/16	0221222	82,44	106,49	2,13	177,05
10/01/17	0221223	78,79	101,63	2,04	167,95
10/02/17	0221224	78,79	101,20	2,03	166,20
10/03/17	0221225	80,37	102,99	2,06	168,08
10/04/17	0221226	80,37	102,66	2,06	166,55
10/05/17	0221227	80,37	102,58	2,05	165,33
10/06/17	0221228	80,37	102,21	2,05	163,69
10/07/17	0221229	80,37	102,52	2,05	163,11
10/08/17	0221230	80,37	102,34	2,05	161,80
10/09/17	0221231	80,37	102,37	2,05	160,81
10/10/17	0221232	80,37	102,39	2,05	159,79
10/11/17	0221233	80,37	102,02	2,04	158,17
10/12/17	0221234	80,37	101,83	2,04	156,84
10/01/18	0221235	80,37	101,57	2,03	155,40
10/02/18	0221236	80,37	97,84	1,96	148,70
10/03/18	0221267	80,37	101,15	2,03	152,71
10/04/18	0221268	80,37	101,08	2,02	151,56
10/05/18	0221269	80,37	100,87	2,02	150,22
10/06/18	0221270	80,37	100,44	2,01	148,55
10/07/18	0221271	80,37	99,02	1,98	145,44
10/08/18	0221272	80,37	98,78	1,98	144,09
10/09/18	0221273	80,37	98,78	1,98	143,08
10/10/18	0221274	80,37	98,48	1,97	141,63
10/11/18	0221275	80,37	98,09	1,96	140,07
10/12/18	0221276	80,37	98,33	1,97	139,42
10/01/19	0221277	80,37	98,20	1,97	138,23
10/02/19	0221278	80,37	97,84	1,96	136,73
10/03/19	0221279	80,37	97,32	1,95	135,01
10/04/19	0221280	80,37	96,57	1,93	132,98
10/05/19	0221281	80,37	96,00	1,92	131,21
10/06/19	0221282	80,37	95,85	1,92	130,03
10/07/19	0221283	80,37	95,85	1,92	129,06
10/08/19	0221284	80,37	95,75	1,92	127,95
10/09/19	0221285	88,61	105,57	2,11	139,98
10/10/19	0221286	88,61	105,57	2,11	138,91
10/11/19	0221287	88,61	105,45	2,11	137,68
10/12/19	0221288	88,61	105,45	2,11	136,60
10/01/20	0221289	88,61	103,62	2,07	133,17
10/02/20	0221290	88,61	103,42	2,07	131,86
10/03/20	0221291	88,61	103,25	2,06	130,58
10/04/20	0221292	88,61	103,06	2,06	129,30
10/05/20	0221293	88,61	103,30	2,06	128,54
10/06/20	0221294	88,61	103,56	2,07	127,81
10/07/20	0221295	88,61	103,25	2,06	126,37
10/08/20	0221296	88,61	102,80	2,05	124,77
10/09/20	0221297	88,61	102,43	2,05	123,29
10/10/20	0221298	93,04	106,62	2,13	127,24
10/11/20	0221299	93,04	105,68	2,11	125,04
10/12/20	0221300	93,04	104,69	2,09	122,80
10/01/21	0221301	93,04	103,18	2,06	119,97
10/02/21	0221302	93,04	102,90	2,06	118,60
10/03/21	0221303	93,04	102,06	2,04	116,59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855B7.



CRECI 16.998

# Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.

DESDE 1973

fls. 148

Vencimento	Recibo	Principal		Multa	Juros	Total
10/04/21	0221304	93,04	101,19	2,02	11,35	114,56
10/05/21	0221305	93,04	100,81	2,02	10,28	113,11
10/06/21	0221306	93,04	99,85	2,00	9,17	111,06
10/07/21	0221307	93,04	99,26	1,98	8,10	109,34
10/08/21	0221308	93,04	98,26	1,96	7,02	107,28
10/09/21	0221309	93,04	97,40	1,95	5,96	105,35
10/10/21	0221310	99,24	102,66	2,05	5,24	109,99
10/11/21	0221311	99,24	101,48	2,02	4,14	107,64
10/12/21	0221312	99,24	100,63	2,01	3,08	105,72
10/01/22	0221313	99,24	99,90	1,99	2,04	103,97
10/02/22	0219655	99,24	99,24	1,98	1,01	102,23
10/03/22	0220891	99,24	99,24	1,98	0,00	101,22
	<b>Totais</b>	<b>8.195,96</b>	<b>10.409,65</b>	<b>208,27</b>	<b>5.425,38</b>	<b>16.043,30</b>

Caso V. Sa. tenha efetuado o pagamento, solicitamos nos enviar cópia dos comprovantes para verificação junto a rede bancaria. Caso contrário, aguardamos um breve contato de V. Sa., a fim de liquidarmos a pendência.

Aguardamos um breve contato.

Certos da atenção de V.Sa., subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Villa Bella Consultoria de Imóveis Ltda.  
 R. Fradique Coutinho, 1649  
 05416-012 SÃO PAULO - SP  
 Fone: (11) 3812-8800

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855B7.



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

ARMANDO CLÁPIS, 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA que, revendo o Livro 2 - Registro Geral, consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

13.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

20933

ficha

1

São Paulo, 01 de DEZEMBRO de 1978

UNIDADE AUTONOMA:- VAGA Nº 11, tipo "B", localizada na garagem do 1º subsolo do EDIFÍCIO LISY, à Rua João Moura, nºs 501 (entrada), 499 e 509 (lojas), nesta Capital, no 20º Subdistrito (Jardim América), com a área privativa de 9,45m<sup>2</sup>, área de uso comum de 13,95m<sup>2</sup>, totalizando a área construída de 23,40m<sup>2</sup> e a fração ideal de 0,320% ou 3,01m<sup>2</sup>. O EDIFÍCIO LISY acha-se construído em terreno com a área de 940,07m<sup>2</sup>, descrito na matrícula nº 3392 deste Cartório.

PROPRIETÁRIA:- SABRAM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, (CGC 60.915.196/0001-76).

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. nº 49.700 no L.3-AP-par, e R.11 e 12 na matrícula nº 3392.

Contribuinte nº 013.039.0108-0

O OFICIAL SUBSTITUTO

Bel. Pedro de Barros Silveira

R.1-20933. EM 01/DEZEMBRO/1978. Por escritura de dação em pagamento de 22 de março de 1978, lavrada no 7º Cartório de Notas desta Capital, L.3254, fls.182, a proprietária TRANSMITIU o imóvel a FEDERAL SÃO PAULO S/A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, (CGC 62.799.895/0001-23), a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO, pelo valor de Cr\$40.000,00. Valor venal do imóvel - 1978: Cr\$50.931,00.

Registrado por

Shieko Shiwa - Esc. Autorizada

R.2-20933. EM 31/MARÇO/1989. Pela contrafé do mandado passado em 24 de fevereiro de 1988, pelo Juízo de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Municipais da comarca desta Capital, e pelo auto de arresto e depósito lavrado aos 20 de mar

(continua no verso)

EM BRANCO

Este documento é cópia de original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 102833588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta digital/Organizacao/Conferencia de Documentos, informe o processo 10283358-80.2022.8.26.0100 e código CA855CO.



FSC  
MISTO  
Papier  
30-0108334

matrícula

20933

ficha

1

verso

ço de 1989, expedidos nos autos da ação de execução fiscal nº 515.846/88, da série 17, exercício 1987, no valor de Cz\$ Cz\$854,20, que a MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO moveu contra FEDERAL SÃO PAULO S.A. CRÉD. IMOBILIÁRIO, o imóvel desta matrícula, avaliado em NCz\$5.000,00, foi **ARRESTADO** e depositado em mãos da autora.

Registrado por

Sueko Shiwa Yokota  
Sueko Shiwa Yokota - 2ª Esc. Aut.

AV.3-20933. EM 24/JULHO/1989. Fica averbado o cancelamento do arresto objeto do R.2-20933, à vista do mandado passado em 12 de julho de 1989, pelo Cartório e Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais, expedido nos autos da execução fiscal nº 515.846-17/88, movida pela Municipalidade de São Paulo, contra Federal São Paulo S/A. Crédito Imobiliário, tendo em vista que a referida execução foi julgada extinta nos termos do art.794, inciso III do CPC, transitada em julgado.

Averbado por

Teresinha Ap. Pessoto  
Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.4-20933. Em 24/JUNHO/2009. Promove-se a presente averbação para constar a **indisponibilidade dos bens da proprietária Federal São Paulo S A Crédito Imobiliário**, conforme registro nº 3758, feito nesta data, no livro de registro das indisponibilidades. Prenotação nº 231402, de 28/05/2009.

Averbado por

Sueko Shiwa Yokota  
Sueko Shiwa Yokota - Escrevente

AV.5-20933. Em 29/MARÇO/2011. Promove-se a presente averbação para constar o **levantamento da indisponibilidade dos bens de Federal São Paulo**  
(continua na ficha 2)

EM BRANCO



**13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula **20933**      ficha **2**



**S. A. Crédito Imobiliário**, à vista do comunicado nº 281/2011, expedido em 14/03/2011, extraído digitalmente do Portal do Extrajudicial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 15/03/2011, no site [www.extrajudicial.tj.sp.gov.br](http://www.extrajudicial.tj.sp.gov.br) (processo CG nº 2009/16430). Prenotação nº 252747, de 15/03/2011.

Averbado por Renato Laizo Clápis  
Renato Laizo Clápis - Substituto

<p align="center"><b>CERTIDÃO DE MATRÍCULA</b></p> <p>Nada mais consta em relação ao imóvel da matrícula certificada. Verificou-se a existência ou não de títulos prenotados até <b>10/03/2022</b>. A presente cópia é reprodução autêntica das fichas da referida matrícula, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015/1973. De tudo, dá fé. <b>São Paulo, 11/03/2022.</b></p>	<p align="center"><b>13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b></p> <p><input type="checkbox"/> Danilo Dias Mendes da Silva  <input type="checkbox"/> Ivam Lins Sampaio  <input type="checkbox"/> Renata Paula de Souza  <input type="checkbox"/> Sonia Ferreira Mendes  <input checked="" type="checkbox"/> Sonia Pereira de Souza Gomes  <input type="checkbox"/> Teresinha A. Pessoto Martinelli</p>
---	---

**PRAZO DE VALIDADE**

Para fim de alienação e oneração, a presente certidão é válida por trinta (30) dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade, nos termos do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986 e letra "c" do item 60 do Capítulo XVI do Provimento CGJ nº 58/1989, com redação do Provimento CGJ nº 56/2019 (processo nº 000.02.004824-6 da 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca de São Paulo).

Buscas efetuadas por: Dartagnan Clapis dos Santos Lima - Extraída por: Dartagnan Clapis dos Santos Lima  
Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, certifiquei.

Emolumentos:	R\$	38,17
Estado:	R\$	10,85
Município:	R\$	0,78
IPESE:	R\$	7,43
Registro Civil:	R\$	2,01
Trib. de Justiça:	R\$	2,62
M. Público:	R\$	1,83
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>63,69</b>



Guia nº: 47  
Protocolo nº 724037  
São Paulo, 11/03/2022 às 09:27:57

Selo Digital: 1111953C3000000724037022A  
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
SÃO PAULO




Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/PastaDigital/PagaAbrConferenciaDocumento.do; informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855CO.





8580000001-1 60430185112-4 20590026833-0 60520220425-0




Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condominio Edificio Lisy			07 - Data de Vencimento 25/04/2022	
02 - Endereço rua pais leme, 215 cj 2705 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 160,43	
03 - CNPJ Base / CPF 55.071.401	04 - Telefone (11)3031-4140	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	220590026833605	
06 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 100, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: COND ED LISY, Réu: FEDERAL SÃO PAULO S/A CRED IMOB				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 24/03/2022 Via do Banco	

220590026833605-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b>	01 - Código de Receita – Descrição		02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1		
		<b>Documento Detalhe</b>	<b>230-6</b>	Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL		
		15 - Nome do Contribuinte Condominio Edificio Lisy		03 - Data de Vencimento 25/04/2022	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 160,43	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
		16 - Endereço rua pais leme, 215 cj 2705 Sao Paulo SP		04 - Cnpj ou Cpf 55.071.401/0001-24	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocáticos R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 220590026833605-0001 Emissão: 24/03/2022	17 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 100, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: COND ED LISY, Réu: FEDERAL SÃO PAULO S/A CRED IMOB		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 160,43			

8580000001-1 60430185112-4 20590026833-0 60520220425-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condominio Edificio Lisy			07 - Data de Vencimento 25/04/2022	
02 - Endereço rua pais leme, 215 cj 2705 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 160,43	
03 - CNPJ Base / CPF 55.071.401	04 - Telefone (11)3031-4140	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	220590026833605	
06 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 100, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: COND ED LISY, Réu: FEDERAL SÃO PAULO S/A CRED IMOB				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 24/03/2022 Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855CB.



**Comprovante de pagamento - SEFAZ-SP/DARE - SEFAZ/SP - Via contribuinte**

agente arrecadador: CNC: 341 Banco Itaú S/A  
número de controle do DARE: 220590026833605  
valor: R\$ 160.43  
código de barras: 85800000001-1 60430185112-4 20590026833-0 60520220425-0  
identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

autenticação: 34125032210000087513026

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT 126, de 16/09/2011, e autorizado pelo Processo 13840-1112955-2016

**Dados da conta debitada**

agência e conta: 0185 / 0032823-4  
nome: CONDOMINIO EDIFICIO LISY  
CNPJ: 55.071.401/0001-24

pagamento efetuado em 25/03/2022 às 09:59:36 via Sispag na internet

autenticação digital Itaú:  
4A7EDAE31C3DD9F82FFD1B541047171AEFA28A6B

Consultas, informações e transações, acesse [itau.com.br/empresas](http://itau.com.br/empresas) ou ligue para 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



8581000000-5 23280185112-3 20590026833-0 67420220425-3



Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Condominio Edificio Lisy			07 - Data de Vencimento 25/04/2022	
02 - Endereço rua pais leme, 215 cj 2705 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 23,28	
03 - CNPJ Base / CPF 55.071.401	04 - Telefone (11)3031-4140	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2>220590026833674</h2>	
06 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 100, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: COND ED LISY, Réu: FEDERAL SÃO PAULO S/A CRED IMOB				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 24/03/2022 Via do Banco	

<p>220590026833674-0001</p>	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b>	01 - Código de Receita – Descrição <b>304-9</b>	02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1		
		<b>Documento Detalhe</b>	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	03 - Data de Vencimento 25/04/2022	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 23,28	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		15 - Nome do Contribuinte Condominio Edificio Lisy	04 - Cnpj ou Cpf 55.071.401/0001-24	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocáticos R\$ 0,00
		16 - Endereço rua pais leme, 215 cj 2705 Sao Paulo SP	17 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 100, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: COND ED LISY, Réu: FEDERAL SÃO PAULO S/A CRED IMOB	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,28	
18 - Nº do Documento Detalhe 220590026833674-0001 Emissão: 24/03/2022							

8581000000-5 23280185112-3 20590026833-0 67420220425-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Condominio Edificio Lisy			07 - Data de Vencimento 25/04/2022	
02 - Endereço rua pais leme, 215 cj 2705 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 23,28	
03 - CNPJ Base / CPF 55.071.401	04 - Telefone (11)3031-4140	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2>220590026833674</h2>	
06 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 100, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: COND ED LISY, Réu: FEDERAL SÃO PAULO S/A CRED IMOB				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 24/03/2022 Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2022 às 13:39, sob o número 10283588020228260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CA855CB.

**Comprovante de pagamento - SEFAZ-SP/DARE - SEFAZ/SP - Via contribuinte**

agente arrecadador: CNC: 341 Banco Itaú S/A  
número de controle do DARE: 220590026833674  
valor: R\$ 23.28  
código de barras: 85810000000-5 23280185112-3 20590026833-0 67420220425-3  
identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

autenticação: 34125032210000087513174

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT 126, de 16/09/2011, e autorizado pelo Processo 13840-1112955-2016

**Dados da conta debitada**

agência e conta: 0185 / 0032823-4  
nome: CONDOMINIO EDIFICIO LISY  
CNPJ: 55.071.401/0001-24

pagamento efetuado em 25/03/2022 às 10:00:31 via Sispag na internet

autenticação digital Itaú:  
6A477EA96D2E4687C5C7CE1EB1AEC1A882725986

Consultas, informações e transações, acesse [itau.com.br/empresas](http://itau.com.br/empresas) ou ligue para 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 20220324153826026

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	COND ED LISY	RG	CPF	CNPJ	55.071.401/0001-24
Nº do processo		Unidade		CEP	05412-001
		VARA CIVEL		Código	120-1
Endereço	RUA JOAO MOURA 501			Valor	
Histórico	CITAÇÃO POSTAL				27,10
				Total	27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 | 271051174008 | 112015507149 | 010001246027



Corte aqui.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022032415382602

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	COND ED LISY	RG	CPF	CNPJ	55.071.401/0001-24
Nº do processo		Unidade		CEP	05412-001
		VARA CIVEL		Código	120-1
Endereço	RUA JOAO MOURA 501			Valor	
Histórico	CITAÇÃO POSTAL				27,10
				Total	27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 | 271051174008 | 112015507149 | 010001246027



Corte aqui.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022032415382602

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	COND ED LISY	RG	CPF	CNPJ	55.071.401/0001-24
Nº do processo		Unidade		CEP	05412-001
		VARA CIVEL		Código	120-1
Endereço	RUA JOAO MOURA 501			Valor	
Histórico	CITAÇÃO POSTAL				27,10
				Total	27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 | 271051174008 | 112015507149 | 010001246027



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/03/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.22.07  
3560203560

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROBERTA I ADVOCACIA  
AGENCIA: 3560-2 CONTA: 28.275-8  
EFETUADO POR: ROBERTA MARIA MALICHESK

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86850000000-0 27105117400-8  
11201550714-9 01000124602-7  
Data do pagamento 25/03/2022  
Valor Total 27,10  
=====

DOCUMENTO: 032501  
AUTENTICACAO SISBB:  
4.4EE.A02.96F.C1E.03D



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edifício Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Borges Fantacini**

Vistos.

Fica(m) o(s) executado(s) citado(s) para efetuar(em) o pagamento da dívida no prazo de 03 (três) dias, art. 829 do Código de Processo Civil, e intime-o(s) do prazo de 15 dias para oferecimento de embargos, art. 915 do CPC, e para, querendo pedir parcelamento da dívida, nos termos do art. 916 do mesmo diploma legal.

Fica(m) o(s) executado(s) igualmente intimado(s) para que, em 05 dias, indique(m) quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, com prova documental, sob pena de incorrer em ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, inc. V do CPC).

Arbitro honorários advocatícios em 10% sobre o valor atualizado da dívida, os quais serão reduzidos pela metade, no caso de pagamento no prazo de 03 dias, contados da citação.

Servirá o presente, por cópia digitada, como carta.

Int.

São Paulo, 25 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**26ª VARA CÍVEL**  
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condominio Edificio Lisy**  
Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

Destinatário(a):  
Federal Sp Imobiliária S/A  
Ernesto Igel, 307, Lapa  
São Paulo-SP  
CEP 05077-010

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 16.043,30**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 25 de março de 2022. Carlos Eduardo Borges Fantacini, Juiz de Direito.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0184/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fica(m) o(s) executado(s) citado(s) para efetuar(em) o pagamento da dívida no prazo de 03 (três) dias, art. 829 do Código de Processo Civil, e intime-o(s) do prazo de 15 dias para oferecimento de embargos, art. 915 do CPC, e para, querendo pedir parcelamento da dívida, nos termos do art. 916 do mesmo diploma legal. Fica(m) o(s) executado(s) igualmente intimado(s) para que, em 05 dias, indique(m) quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, com prova documental, sob pena de incorrer em ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, inc. V do CPC). Arbitro honorários advocatícios em 10% sobre o valor atualizado da dívida, os quais serão reduzidos pela metade, no caso de pagamento no prazo de 03 dias, contados da citação. Servirá o presente, por cópia digitada, como carta. Int."

São Paulo, 28 de março de 2022.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0184/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/03/2022. Considera-se a data de publicação em 30/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberta Maria Malicheski Ferreira (OAB 149149/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fica(m) o(s) executado(s) citado(s) para efetuar(em) o pagamento da dívida no prazo de 03 (três) dias, art. 829 do Código de Processo Civil, e intime-o(s) do prazo de 15 dias para oferecimento de embargos, art. 915 do CPC, e para, querendo pedir parcelamento da dívida, nos termos do art. 916 do mesmo diploma legal. Fica(m) o(s) executado(s) igualmente intimado(s) para que, em 05 dias, indique(m) quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, com prova documental, sob pena de incorrer em ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, inc. V do CPC). Arbitro honorários advocatícios em 10% sobre o valor atualizado da dívida, os quais serão reduzidos pela metade, no caso de pagamento no prazo de 03 dias, contados da citação. Servirá o presente, por cópia digitada, como carta. Int."

SÃO PAULO, 29 de março de 2022.



**Digital**

30/03/2022  
LOTE: 126221



**DESTINATÁRIO**  
Federal Sp Imobiliaria S/A  
Ernesto Igel, 307, -, Lapa  
Sao Paulo, SP  
05077-010

**TENTATIVAS DE ENTREGA**  
1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

**AO REMETENTE**

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.



- MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
- Mudou-se
  - Endereço insuficiente
  - Não existe o número
  - Desconhecido
  - Outros \_\_\_\_\_
  - Recusado
  - Não procurado
  - Ausente
  - Falecido

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

BV

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**  
*Paulo Henrique*  
89234774

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA  
*07/04/22*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CÍVEL**

**26ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edifício Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 162: Ciência do AR negativo.

Nada Mais. São Paulo, 11 de abril de 2022. Eu, \_\_\_\_, Sandra Watanabe, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0229/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 162: Ciência do AR negativo."

São Paulo, 12 de abril de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26ª. VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

**Processo nº 1028358.80.2022.8.26.0100**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LISY**, já qualificado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **FEDERAL SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A**, processo em epígrafe, por sua advogada, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls. 164, requerer seja enviada nova carta de citação para o seguinte endereço: Rua 7 de setembro, 365, Centro, São José dos Campos, CEP 12210-260.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 13 de abril de 2022.

Roberta Maria Malichesi Ferreira

OAB/SP nº 149.149



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022041310203403  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

fls. 166

Nome	COND ED LISY	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10283588020220100	Unidade	26 Cível	55.071.401/0001-24
Endereço	RUA JOAO MOURA 501	CEP	05412-001	
Histórico	citação postal	Código	120-1	
		Valor		27,10
		Total		27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

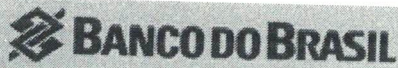
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 271051174008 112015507149 010001244032



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022041310203403  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	COND ED LISY	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10283588020220100	Unidade	26 Cível	55.071.401/0001-24
Endereço	RUA JOAO MOURA 501	CEP	05412-001	
Histórico	citação postal	Código	120-1	
		Valor		27,10
		Total		27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

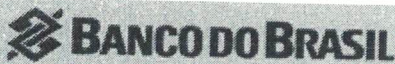
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 271051174008 112015507149 010001244032



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022041310203403  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	COND ED LISY	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10283588020220100	Unidade	26 Cível	55.071.401/0001-24
Endereço	RUA JOAO MOURA 501	CEP	05412-001	
Histórico	citação postal	Código	120-1	
		Valor		27,10
		Total		27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 271051174008 112015507149 010001244032



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/04/2022 às 10:34, sob o número WJMJ22405676639. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código CC95057.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
13/04/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.25.41  
3560203560

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROBERTA I ADVOCACIA  
AGENCIA: 3560-2 CONTA: 28.275-8  
EFETUADO POR: ROBERTA MARIA MALICHESK

```

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 27105117400-8
                  11201550714-9 01000124403-2
Data do pagamento                               13/04/2022
Valor Total                                     27,10
=====

```

DOCUMENTO: 041301  
AUTENTICACAO SISBB:  
6.002.A91.764.12A.31A

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0229/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/04/2022. Considera-se a data de publicação em 18/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)

Teor do ato: "Fls. 162: Ciência do AR negativo."

SÃO PAULO, 13 de abril de 2022.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edifício Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ao cumprimento.

Nada Mais. São Paulo, 03 de maio de 2022. Eu, \_\_\_\_, Rodrigo Almani, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**26ª VARA CÍVEL**  
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condominio Edificio Lisy**  
Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

Destinatário(a):  
Federal Sp Imobiliária S/A  
Rua Sete de Setembro, 365, Centro  
São José dos Campos-SP  
CEP 12210-260

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 16.043,30**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 03 de maio de 2022. Rodrigo Almani, Escrevente Técnico Judiciário.

**AVISO DE RECEBIMENTO**

**Digital**

09/05/2022  
LOTE: 128850



**DESTINATÁRIO**  
 Federal Sp. Imobiliária S/A  
 Rua Sete de Setembro, 365, -, Centro  
 São José dos Campos, SP  
 12210-260

AR417595548JF

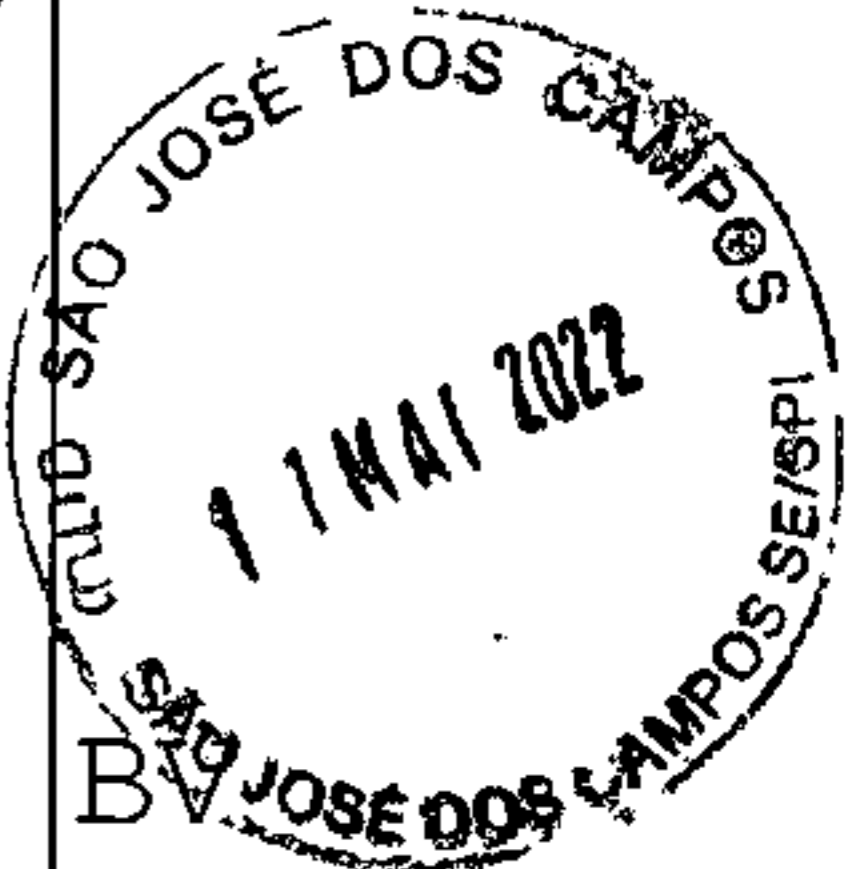
**TENTATIVAS DE ENTREGA**  
 1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
 2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
 3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARMO  
UNIDADE DE ENTREGA

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado
<input type="checkbox"/> 2 Endereço <sup>s'</sup> insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente
<input checked="" type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido
<input type="checkbox"/> 9 Outros <u>Fabianna</u>	



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO

94881464

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA  
11/5/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR  
**AO REMETENTE**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edifício Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte requerente acerca do Aviso de Recebimento (AR) negativo juntado aos autos.

Nada Mais. São Paulo, 16 de maio de 2022. Eu, \_\_\_\_, Marcilio Gomes De Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0336/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte requerente acerca do Aviso de Recebimento (AR) negativo juntado aos autos."

São Paulo, 17 de maio de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0336/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/05/2022. Considera-se a data de publicação em 19/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberta Maria Malicheski Ferreira (OAB 149149/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte requerente acerca do Aviso de Recebimento (AR) negativo juntado aos autos."

SÃO PAULO, 17 de maio de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0336/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/05/2022. Considera-se a data de publicação em 19/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberta Maria Malicheski Ferreira (OAB 149149/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte requerente acerca do Aviso de Recebimento (AR) negativo juntado aos autos."

SÃO PAULO, 17 de maio de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26ª. VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

**Processo nº 1028358.80.2022.8.26.0100**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LISY**, já qualificado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **FEDERAL SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A**, processo em epígrafe, por sua advogada, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls., requerer seja enviada nova carta de citação para o seguinte endereço: Av. Emilio Carlos, 631, Limão, nesta Capital, CE 02721-000 (custas recolhidas em anexo)

Nestes termos,

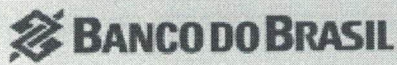
Pede deferimento.

São Paulo, 19 de maio de 2022.

Roberta Maria Malichesi Ferreira

OAB/SP nº 149.149





# Guia de Recolhimento Nº Pedido 20220519162751017

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COND ED LISY			55.071.401/0001-24
Nº do processo	Unidade		CEP
10283588020228260100	26 CIVEL		05412-001
Endereço			Código
RUA JOAO MOURA 501			120-1
Histórico			Valor
NOVA CITAÇÃO POSTAL			27,10
			Total
			27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 271051174008 112015507149 010001241017



Corte aqui.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022051916275101

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COND ED LISY			55.071.401/0001-24
Nº do processo	Unidade		CEP
10283588020228260100	26 CIVEL		05412-001
Endereço			Código
RUA JOAO MOURA 501			120-1
Histórico			Valor
NOVA CITAÇÃO POSTAL			27,10
			Total
			27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 271051174008 112015507149 010001241017



Corte aqui.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022051916275101

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COND ED LISY			55.071.401/0001-24
Nº do processo	Unidade		CEP
10283588020228260100	26 CIVEL		05412-001
Endereço			Código
RUA JOAO MOURA 501			120-1
Histórico			Valor
NOVA CITAÇÃO POSTAL			27,10
			Total
			27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 271051174008 112015507149 010001241017



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
19/05/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.35.44  
3560203560

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROBERTA I ADVOCACIA  
AGENCIA: 3560-2 CONTA: 28.275-8  
EFETUADO POR: ROBERTA MARIA MALICHESK

```

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86850000000-0 27105117400-8
                  11201550714-9 01000124101-7
Data do pagamento 19/05/2022
Valor Total 27,10
=====

```

DOCUMENTO: 051902  
AUTENTICACAO SISBB:  
1.523.624.F12.B64.9A3



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edifício Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ao cumprimento.

Nada Mais. São Paulo, 07 de junho de 2022. Eu, \_\_\_\_, Rodrigo Almani, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**26ª VARA CÍVEL**  
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condominio Edificio Lisy**  
Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

Destinatário(a):  
Federal Sp Imobiliária S/A  
Avenida Deputado Emilio Carlos, 631, Limao  
São Paulo-SP  
CEP 02721-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 16.043,30**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 07 de junho de 2022. Rodrigo Almani, Escrevente Técnico Judiciário.



# Digital

10/06/2022  
LOTE: 131528



### DESTINATÁRIO

Federal Sp Imobiliaria S/A

Avenida Deputado Emílio Carlos, 631, -, Limão

São Paulo, SP

02721-000

AR417910735JF



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

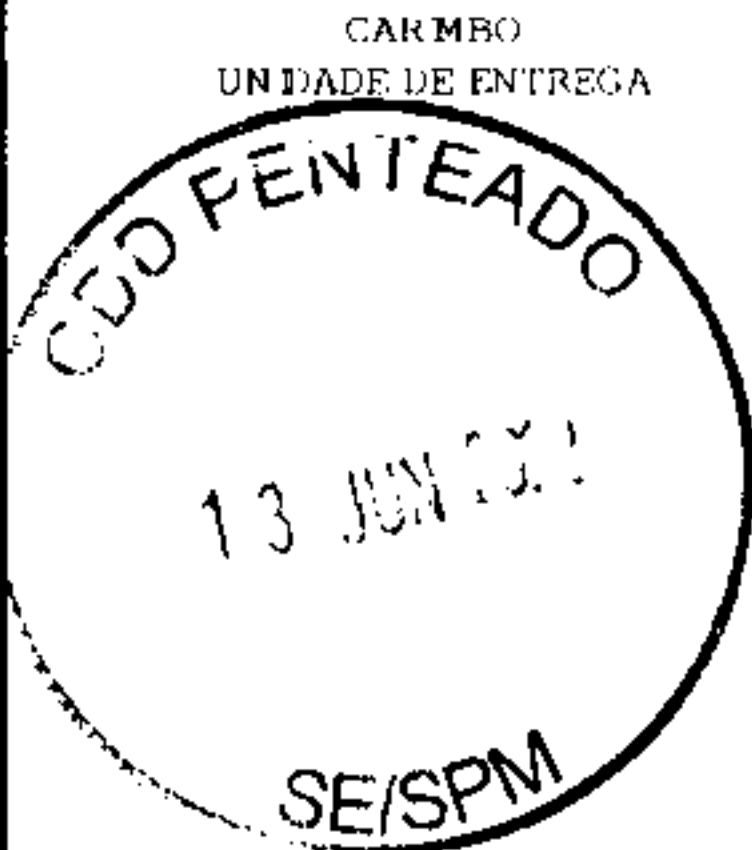
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros *AO SANGRELA - SANTOS*



BV

### RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*[Signature]*  
028.894-2

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

**AO REMETENTE**

DATA DE ENTREGA

*13/06/22*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CÍVEL**

**26ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edifício Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência do AR negativo.

Nada Mais. São Paulo, 20 de junho de 2022. Eu, \_\_\_\_, Sandra Watanabe, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0454/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência do AR negativo."

São Paulo, 21 de junho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0454/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/06/2022. Considera-se a data de publicação em 23/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberta Maria Malicheski Ferreira (OAB 149149/SP)

Teor do ato: "Ciência do AR negativo."

SÃO PAULO, 22 de junho de 2022.





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26ª. VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

**Processo nº 1028358.80.2022.8.26.0100**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LISY**, já qualificado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **FEDERAL SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A**, processo em epígrafe, por sua advogada, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls., requerer seja enviada nova carta de citação para o seguinte endereço: Rua Curt Nimuendaju, 45, Perdizes, nesta Capital, CEP 05015-010, conforme endereço atual constante na ficha de breve relato em anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 22 de junho de 2022.

Roberta Maria Malichesi Ferreira

OAB/SP nº 149.149

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS  
CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA  
REFEREM-SE A SITUACAO ATUAL DA EMPRESA E, QUANDO  
POSSUIR, OS DADOS DOS 5 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. R-00035489197

-----EMPRESA-----  
!  
! DENOMINACAO ATUAL: !  
! FEDERAL SAO PAULO IMOBILIARIA S/A. !  
!  
! DENOMINACOES ANTERIORES: !  
! FEDERAL SAO PAULO S.A. CREDITO IMOBILIARIO !  
! FEDERAL SAO PAULO IMOBILIARIA S/A.. !  
! TIPO : SOCIEDADE POR ACOES !

-----NIRE MATRIZ-----      --DATA DA CONSTITUICAO--      -----EMISSAO-----  
!    35300102274    !                    27/05/1970    !                    15/06/2022 14:56    !  
-----  
--INICIO DE ATIV.--                    -----C.N.P.J.-----                    --INSCRICAO ESTADUAL--  
!    27/05/1970    !                    62.799.895/0001-23    !                    !                    !

-----CAPITAL-----  
!                    4.540.557,00 (QUATRO MILHOES, QUINHENTOS E QUARENTA MIL E QUINH !  
! ENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS.\*\*\*\*\* ) !

-----ENDERECO-----  
!    LOGR.: RUA CURT NIMUENDAJU                    NUMERO: 45                    !  
!    COMPLEMENTO:                    BAIRRO: PERDIZES                    !  
!    MUNICIPIO: SAO PAULO                    CEP: 05015-010    UF: SP                    !

-----OBJETO-----  
!    INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS    !

-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA-----  
!  
!    SARA PEREIRA, NAC. BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF 255.779.488-00, RG/RNE !  
!    5042003-3, SP, DOMICILIADO (A) A: ALAMEDA DAS CAMELIAS, 27, MORADA DAS !  
!    FLORES (, SANTANA DE PARNAIBA, SP, CEP 06519-415, OCUPANDO O CARGO DE !  
!    DIRETOR, COM TERMINO DE MANDATO EM 28/07/2024.                    !  
!  
!    MARIA ANGELA DE PAIVA MARTINS, NAC. BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF !  
!    56.610.018-51, RG/RNE 5377663-X, SP, DOMICILIADO (A) A: AVENIDA PREFEITO !  
!    OSMAR CUNHA, 183, BL A S 515/51, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015-100, !  
!    OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.                    !

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/06/2022 às 15:07, sob o número WJMJ22410400833. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código D3FA94A.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

-----05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS-----		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
265.953/06-6	20/09/2006	ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 28/08/2006.  ELEITO SARA PEREIRA, NAC. BRASILEIRA, CUTIS: NAO INF., CPF 255.779.488-00, RG/RNE 5042003-3, DOMICILIADO (A) A: RUA VANDALO, 27, JARDIM PASARGADA, COTIA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.  ELEITO MARIA ANGELA DE PAIVA MARTINS, NAC. BRASILEIRA, CUTIS: NAO INF., CPF 56.610.018-51, RG/RNE 5377663-X, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA PREFEITO ANTENOR DE MESQUITA, 145, APTO 40 BL A, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015-150, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.
206.382/09-1	16/06/2009	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 4.540.557,00 (QUATRO MILHOES, QUINHENTOS E QUARENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS.). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 11/05/2009.  ELEICAO/REELEICAO/ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE SARA PEREIRA, NAC. BRASILEIRA, CUTIS: NAO INF., CPF 255.779.488-00, RG/RNE 50420033, DOMICILIADO (A) A: RUA VANDALO, 27, JARDIM PASARGADA, COTIA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.  ELEICAO/REELEICAO/ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA ANGELA DE PAIVA MARTINS, NAC. BRASILEIRA, CUTIS: NAO INF., CPF 56.610.018-51, RG/RNE 5377663X, DOMICILIADO (A) A: RUA PREFEITO ANTENOR DE MESQUITA, 145, APTO 40 BL A, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015-150, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.  ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ERNESTO IGEL, 283, VILA ANASTACIO, SAO PAULO, SP, CEP 05077 - 010. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 11/05/2009.  CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL. !
323.912/14-0	18/08/2014	ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 07/07/2014. ELEICAO DA DIRETORIA  ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 07/07/2014.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

-----05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS-----		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
		! ELEITO SARA PEREIRA, NAC. BRASILEIRA, CUTIS: ! ! NAO INF., CPF 255.779.488-00, RG/RNE ! ! 5042003-3, SP, DOMICILIADO (A) A: ALAMEDA DAS ! ! CAMELIAS, 27, MORADA DAS FLORES (, SANTANA DE ! ! PARNAIBA, SP, CEP 06519-415, OCUPANDO O CARGO ! ! DE DIRETOR. !
		! ELEITO MARIA ANGELA DE PAIVA MARTINS, NAC. ! ! BRASILEIRA, CUTIS: NAO INF., CPF ! ! 56.610.018-51, RG/RNE 5377663-X, SP, ! ! DOMICILIADO (A) A: AVENIDA PREFEITO OSMAR ! ! CUNHA, 183, BLOCO A, SALA, CENTRO, ! ! FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015-100, OCUPANDO O ! ! CARGO DE DIRETOR. !
		! CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ. !
509.848/21-7	21/10/2021	! ARQUIVAMENTO DE INTERESSE DA EMPRESA. ! ! CONFORME ATA., DATADA DE: 29/07/2021. A) ! ! ELEICAO DA DIRETORIA; B) CONSOLIDACAO DA ! ! COMPOSICAO ACIONARIA; C) CONSOLIDACAO DO ! ! ESTATUTO SOCIAL; E D) ALTERACAO DO ENDERECO ! ! DA SEDE E) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE ! ! SOCIAL. !
509.849/21-0	21/10/2021	! ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:. ! ! CONFORME ATA., DATADA DE: 29/07/2021. ! ! ! ELEICAO/REELEICAO/ALTERACAO DOS DADOS ! ! CADASTRAIS DE SARA PEREIRA, NAC. BRASILEIRA, ! ! CUTIS: BRANCA, CPF 255.779.488-00, RG/RNE ! ! 5042003-3, SP, DOMICILIADO (A) A: ALAMEDA DAS ! ! CAMELIAS, 27, MORADA DAS FLORES (, SANTANA DE ! ! PARNAIBA, SP, CEP 06519-415, OCUPANDO O CARGO ! ! DE DIRETOR, COM TERMINO DE MANDATO EM ! ! 28/07/2024. ! ! ! ELEICAO/REELEICAO/ALTERACAO DOS DADOS ! ! CADASTRAIS DE MARIA ANGELA DE PAIVA MARTINS, ! ! NAC. BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF ! ! 56.610.018-51, RG/RNE 5377663-X, SP, ! ! DOMICILIADO (A) A: AVENIDA PREFEITO OSMAR ! ! CUNHA, 183, BL A S 515/51, CENTRO, ! ! FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015-100, OCUPANDO O ! ! CARGO DE DIRETOR. ! ! ! ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CURT ! ! NIMUENDAJU, 45, PERDIZES, SAO PAULO, SP, CEP ! ! 05015 - 010. CONFORME A.G.E., DATADA DE: ! ! 29/07/2021. !

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/06/2022 às 15:07, sob o número WJMJ22410400833. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código D3FA94A.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

-----05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS-----

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
!	!	!
!	!	!
!	!	! ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: !
!	!	! 29/07/2021. A) ELEICAO DIRETORIA B) !
!	!	! CONSOLIDACAO DA COMPOSICAO ACIONARIA C) !
!	!	! CONSOLIDACAO DA ESTATUTO SOCIAL D) ALTERACAO !
!	!	! DE ENDERECO DA SEDE E) OUTROS ASSUNTOS DE !
!	!	! INTERESSE SOCIAL. !
!	!	!
!	!	! CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ. CONFORME !
!	!	! A.G.E., DATADA DE: 29/07/2021. !

FIM DAS INFORMACOES NIRE: 35300102274

PAG.004



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022062214532204

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

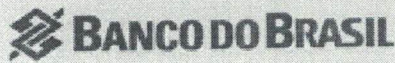
Nome	RG	CPF	CNPJ
COND ED LISY			55.071.401/0001-24
Nº do processo	Unidade	CEP	
10283588020228260100	26 CIVEL	05412-001	
Endereço	Código		
RUA JOAO MOURA 501	120-1		
Histórico	Valor		
CITAÇÃO POSTAL			27,10
Total			27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 271051174008 | 112015507149 | 010001242048



Corte aqui.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022062214532204

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

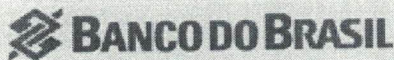
Nome	RG	CPF	CNPJ
COND ED LISY			55.071.401/0001-24
Nº do processo	Unidade	CEP	
10283588020228260100	26 CIVEL	05412-001	
Endereço	Código		
RUA JOAO MOURA 501	120-1		
Histórico	Valor		
CITAÇÃO POSTAL			27,10
Total			27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 271051174008 | 112015507149 | 010001242048



Corte aqui.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022062214532204

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COND ED LISY			55.071.401/0001-24
Nº do processo	Unidade	CEP	
10283588020228260100	26 CIVEL	05412-001	
Endereço	Código		
RUA JOAO MOURA 501	120-1		
Histórico	Valor		
CITAÇÃO POSTAL			27,10
Total			27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 271051174008 | 112015507149 | 010001242048



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 22/06/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.02.55  
 3560203560

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROBERTA I ADVOCACIA  
 AGENCIA: 3560-2 CONTA: 28.275-8  
 EFETUADO POR: ROBERTA MARIA MALICHESK

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86860000000-1 27105117400-8  
 11201550714-9 01000124204-8  
 Data do pagamento 22/06/2022  
 Valor Total 27,10  
 =====

DOCUMENTO: 062201  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 3.611.241.F7A.BDE.63B



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**26ª VARA CÍVEL**  
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condominio Edificio Lisy**  
Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

Destinatário(a):  
Federal Sp Imobiliária S/A  
Rua Curt Nimuendaju, 45, Perdizes  
São Paulo-SP  
CEP 05015-010

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 16.043,30**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 26 de junho de 2022. Rodrigo Almani, Escrevente Técnico Judiciário.





**Digital**

07/07/2022  
LOTE: 133788



**DESTINÁRIO**

Federal Sp Imobiliaria S/A  
Rua Curt Nim uendaju, 45, -, Perdizes  
Sao Paulo, SP  
05015-010

AR418037069JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª 11/07/22 12:12 h  
2ª 11/07/22 15:38 h  
3ª \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

CARMO  
UNIDADE DE ENTREGA



BV

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

Rodrigo Ribeiro  
Agente de Correios - Carteiro  
Matricula 3.902.926-7

**PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)**

**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**

michel souza

**DATA DE ENTREGA**

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

15/07/22  
20777273



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CÍVEL**

**26ª VARA CÍVEL**

**Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

**CERTIDÃO**

Certifico que decorreu o prazo legal sem pagamento e sem embargos à execução. Nada Mais. São Paulo, 10 de agosto de 2022. Eu, \_\_\_\_, Sandra Watanabe, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de funcionamento: 13h00min às 17h00min

**DECISÃO**

Processo nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

MM. Juiz de Direito: Dr (a) **Carlos Eduardo Borges Fantacini**

Vistos.

Ausente apresentação de defesa, aguarde-se manifestação em termos de prosseguimento por 30 dias.

Na inércia, arquivem-se.

Int.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0615/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ausente apresentação de defesa, aguarde-se manifestação em termos de prosseguimento por 30 dias. Na inércia, arquivem-se. Int."

São Paulo, 12 de agosto de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0615/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/08/2022. Considera-se a data de publicação em 16/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberta Maria Malicheski Ferreira (OAB 149149/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ausente apresentação de defesa, aguarde-se manifestação em termos de prosseguimento por 30 dias. Na inércia, arquivem-se. Int."

SÃO PAULO, 15 de agosto de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26ª. VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

**Processo nº 1028358.80.2022.8.26.0100**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LISY**, já qualificado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **FEDERAL SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A**, processo em epígrafe, por sua advogada, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Nos autos dos processos 1029607.66.2022.8.26.0100 e 1029375.54.2022.8.26.0100, também em apenso, já fora tentado bloqueio on line dos valores devidos, sem sucesso, aguardando-se agora envio de ofícios Renajud e Infojud.

A fim de que não sejam realizadas diligências desnecessárias, requer a suspensão do feito por 30 dias, oportunidade em que naqueles autos já haverá retorno dos ofícios solicitados, e o exequente peticionará nestes autos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 15 de agosto de 2022.

Roberta Maria Malichesi Ferreira

OAB/SP nº 149.149

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de funcionamento: 13h00min às 17h00min

**DECISÃO**

Processo nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edifício Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

MM. Juiz de Direito: Dr (a) **Carlos Eduardo Borges Fantacini**

Vistos.

Fls. 198: Aguarde-se por 60 dias.

Na inércia, arquivem-se.

Int.

São Paulo, 15 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0620/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 198: Aguarde-se por 60 dias. Na inércia, arquivem-se. Int."

São Paulo, 16 de agosto de 2022.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0620/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/08/2022. Considera-se a data de publicação em 18/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 198: Aguarde-se por 60 dias. Na inércia, arquivem-se. Int."

SÃO PAULO, 17 de agosto de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26ª. VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

**Processo nº 1028358.80.2022.8.26.0100**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LISY**, já qualificado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **FEDERAL SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A**, processo em epígrafe, por sua advogada, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, comprovar resultado negativo das pesquisas Renajud e Infojud requerida nos autos do processo 1029375.54.2022.8.26.0100.

Não havendo outros bens, requer seja determinada a penhora do imóvel objeto da presente ação (matricula as fls. 149/151), bem como avaliação via oficial de justiça como autoriza o artigo 870 do CPC.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

Roberta Maria Malichesi Ferreira

OAB/SP nº 149.149



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de funcionamento: 13h00min às 17h00min

**DECISÃO**

Processo nº: **1029375-54.2022.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edifício Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

MM. Juiz de Direito: Dr (a) **Carlos Eduardo Borges Fantacini**

Vistos.

Fls. 186/188: Ciência aos interessados quanto à formalização eletrônica (RENAJUD) de restrição de licenciamento, transferência e circulação em relação a eventuais veículos de titularidade do devedor.

Infojud: Providência inócua para pessoa jurídica.

Int.

São Paulo, 12 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Restrições  
Veículos Aut

Seja bem vindo,

KENNIA CRISTINA PATRICIO

TJSP

12/08/2022 • 22h 02' 25" • 09:17

Sair

Restrições

Designações



Você está em:    [RENAJUD](#)    [Inserir Restrições](#)

[Inserir Restrição Veicular](#)

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**  
 Usuário: KENNIA CRISTINA PATRICIO  
 12/08/2022 - 22:03:09

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**

---

**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SAO PAULO
Juiz Inclusão	CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI
Órgão Judiciário	26A VARA CIVEL CENTRAL DA CAPITAL
Nº do Processo	10293755420228260100

**Total de veículos: 1**

Placa	Placa Anterior UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
EAM7777		SP GM/OPALA SL	FEDERAL SAO PAULO SA CREDITO IMOBILIARIO	Circulação

Imprimir


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de funcionamento: 13h00min às 17h00min

**DECISÃO**

Processo nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

MM. Juiz de Direito: Dr (a) **Carlos Eduardo Borges Fantacini**

Vistos.

Fls. 202/204: Defiro a penhora do imóvel, servindo a presente decisão como termo de implementação da constrição, independentemente de outras formalidades, da **matrícula nº 20.933 do 13º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP**, ficando intimado o devedor, na forma do art. 274, Parágrafo único do Código de Processo Civil, recolhendo o credor a taxa de intimação postal e a indicação de endereço, inclusive da condição de depositário, no caso de não localização fica dispensada a intimação, respeitada a meação do cônjuge do produto da alienação, art. 842; facultada e recomendável adjudicação.

Intime-se também eventual credor hipotecário, devendo o exequente recolher as devidas despesas necessárias.

**Decorrido sem impugnação, averbe-se via ARISP.**

Int.

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0625/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 202/204: Defiro a penhora do imóvel, servindo a presente decisão como termo de implementação da constrição, independentemente de outras formalidades, da matrícula nº 20.933 do 13º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP, ficando intimado o devedor, na forma do art. 274, Parágrafo único do Código de Processo Civil, recolhendo o credor a taxa de intimação postal e a indicação de endereço, inclusive da condição de depositário, no caso de não localização fica dispensada a intimação, respeitada a meação do cônjuge do produto da alienação, art. 842; facultada e recomendável adjudicação. Intime-se também eventual credor hipotecário, devendo o exequente recolher as devidas despesas necessárias. Decorrido sem impugnação, averbe-se via ARISP. Int."

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0625/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/08/2022. Considera-se a data de publicação em 23/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberta Maria Malicheski Ferreira (OAB 149149/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 202/204: Defiro a penhora do imóvel, servindo a presente decisão como termo de implementação da constrição, independentemente de outras formalidades, da matrícula nº 20.933 do 13º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP, ficando intimado o devedor, na forma do art. 274, Parágrafo único do Código de Processo Civil, recolhendo o credor a taxa de intimação postal e a indicação de endereço, inclusive da condição de depositário, no caso de não localização fica dispensada a intimação, respeitada a meação do cônjuge do produto da alienação, art. 842; facultada e recomendável adjudicação. Intime-se também eventual credor hipotecário, devendo o exequente recolher as devidas despesas necessárias. Decorrido sem impugnação, averbe-se via ARISP. Int."

SÃO PAULO, 22 de agosto de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26ª. VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

**Processo nº 1028358.80.2022.8.26.0100**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LISY**, já qualificado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **FEDERAL SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A**, processo em epígrafe, por sua advogada, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls., requerer a juntada do comprovante de recolhimento das custas para intimação postal do executado (endereço as fls. 193) acerca da penhora realizada e nomeação de depositário. Não há credor hipotecário tampouco meação de cônjuge.

Para fins de manifestação acerca de eventual interesse na adjudicação, faz-se necessário, antes, a avaliação do bem, o que se reitera seja feito via oficial de justiça, como autoriza o artigo 870 do CPC.

Aguarda-se boleto da ARISP para registro da penhora.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

Roberta Maria Malichesi Ferreira

OAB/SP nº 149.149





# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022082213251504

fls. 209

## Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COND ED LISEY			55.071.401/0001-24
Nº do processo	Unidade	CEP	
10283588020228260100	26 CIVEL	05412-000	
Endereço		Código	
RUA JOAO MOURA 501		120-1	
Histórico		Valor	
INTIMAÇÃO POSTAL			29,70
Total			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

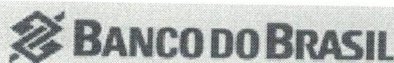
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 | 297051174001 | 112015507149 | 010001245047



Corte aqui.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022082213251504

## Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COND ED LISEY			55.071.401/0001-24
Nº do processo	Unidade	CEP	
10283588020228260100	26 CIVEL	05412-000	
Endereço		Código	
RUA JOAO MOURA 501		120-1	
Histórico		Valor	
INTIMAÇÃO POSTAL			29,70
Total			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 | 297051174001 | 112015507149 | 010001245047



Corte aqui.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022082213251504

## Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COND ED LISEY			55.071.401/0001-24
Nº do processo	Unidade	CEP	
10283588020228260100	26 CIVEL	05412-000	
Endereço		Código	
RUA JOAO MOURA 501		120-1	
Histórico		Valor	
INTIMAÇÃO POSTAL			29,70
Total			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 | 297051174001 | 112015507149 | 010001245047



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 22/08/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.30.46  
 3560203560

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROBERTA I ADVOCACIA  
 AGENCIA: 3560-2 CONTA: 28.275-8  
 EFETUADO POR: ROBERTA MARIA MALICHESK

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86850000000-0 29705117400-1  
 11201550714-9 01000124504-7  
 Data do pagamento 22/08/2022  
 Valor Total 29,70  
 =====

DOCUMENTO: 082202  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 7.F5B.162.685.20F.96E



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**26ª VARA CÍVEL**  
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condominio Edificio Lisy**  
Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

Destinatário(a):  
Federal Sp Imobiliária S/A  
Rua Curt Nimuendaju, 45, Perdizes  
São Paulo-SP  
CEP 05015-010

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** do imóvel, servindo a presente decisão como termo de implementação da constrição, independentemente de outras formalidades, da matrícula nº 20.933 do 13º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP, , conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 07 de setembro de 2022. Rodrigo Almani, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

13/09/2022  
LOTE: 138566



CARMO  
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Federal Sp Imobiliaria S/A  
Rua Curt Nim uenda ju, 45, -, Perdizes  
Sao Paulo, SP  
05015-010

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

ATENÇÃO :  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

AR450544111JF



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

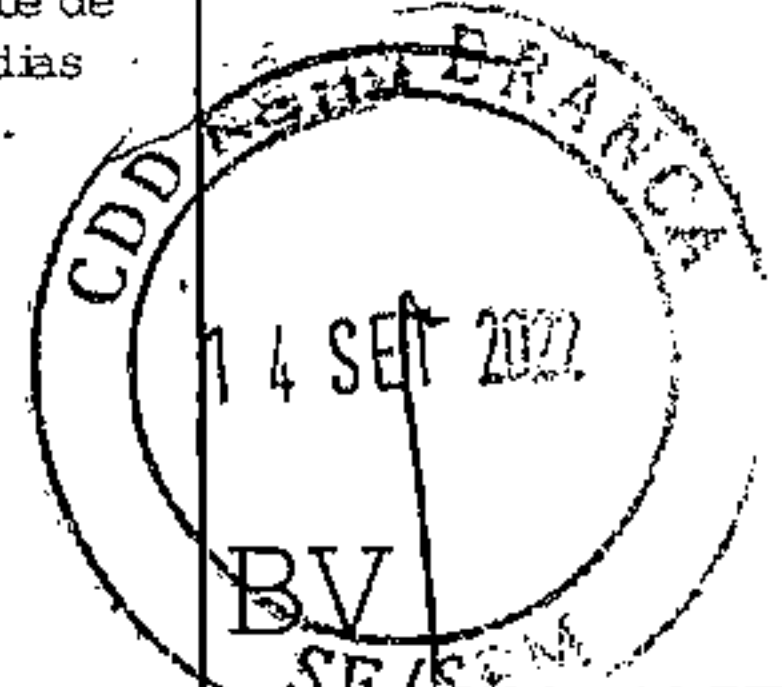
*ANA CAROLINA OLIVEIRA*

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA  
*14/09/22*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE  
*86236278*



**Bruno Bormann Jr.**  
Matr. 8901.194-5  
Carteiro

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****26ª VARA CÍVEL**Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

**CERTIDÃO**

Certifico que decorreu o prazo fixado sem impugnação à penhora.  
 Nada Mais. São Paulo, 17 de outubro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Sandra Watanabe,  
 Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de funcionamento: 13h00min às 17h00min

**DECISÃO**

Processo nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edifício Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

MM. Juiz de Direito: Dr (a) **Carlos Eduardo Borges Fantacini**

Vistos.

Fls. 213: Averbe-se via ARISP.

Int.

São Paulo, 17 de outubro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0809/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 213: Averbese via ARISP. Int."

São Paulo, 18 de outubro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0809/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/10/2022. Considera-se a data de publicação em 20/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 213: Averbese via ARISP. Int."

SÃO PAULO, 19 de outubro de 2022.



**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	<b>10/11/2022</b>
Solicitante:	<b>KENNIA CRISTINA PATRICIO</b>
Nº do Processo:	<b>10283588020228260100</b>
Natureza da Execução:	<b>Execução Civil</b>

<b>Protocolo</b>	<b>Cartório</b>
PH000443078	SÃO PAULO - CAPITAL - 13º Cartório

**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP

**Comarca:** São Paulo

**Foro:** Central

**Vara:** 26 OFICIO CÍVEL

**Escrivão/Diretor:** LISANDRO SILVA COIMBRA

## **CERTIDÃO DE PENHORA**

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### **PROCESSO**

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO CIVIL

**Número de ordem:** 10283588020228260100

#### **Exequente(s)**

**CONDOMINIO EDIFICIO LISY**

**CNPJ:** 55.071.401/0001-24

#### **Executado(a, os, as)**

**FEDERAL SAO PAULO IMOBILIARIA S/A**

**CNPJ:** 62.799.895/0001-23

#### **Terceiro(s)**

**Valor da dívida:** R\$ 16.043,30

### **IMÓVEIS PENHORADOS**

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000443078

**Comarca:** SÃO PAULO - CAPITAL

**Endereço do imóvel:** Vaga nº 11, tipo "B", localizada na garagem do 1º subsolo do Edifício Lisy, à Rua João Moura, nºs 501 (entrada), 499 e 509 (lojas)

**Bairro:** 20º Subdistrito Jardim América

**Município:** SÃO PAULO - CAPITAL

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 20933

**Cartório de Registro de Imóveis:** 13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

#### **DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 17/08/2022

**Percentual penhorado (%):** 100,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** FEDERAL SAO PAULO IMOBILIARIA S/A

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** FEDERAL SAO PAULO IMOBILIARIA S/A

**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**

## **EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

## **ADVOGADO/SOLICITANTE**

Nome: Roberta Maria Malicheski Ferreira

Telefone para contato: (11)3031-4140

E-mail: robertamalicheski@hotmail.com

Número OAB: 149149

Estado OAB: SP

**O referido é verdade e dou fé.**

**Data:** 10/11/2022 13:39:58

**Emitido por:** KENNIA CRISTINA PATRICIO

**Cargo:** Escrevente de Gabinete

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

**Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26ª. VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

**Processo nº 1028358.80.2022.8.26.0100**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LISY**, já qualificado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **FEDERAL SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A**, processo em epígrafe, por sua advogada, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de recolhimento das custas para registro da penhora.

Para fins de manifestação acerca de eventual interesse na adjudicação, faz-se necessário, antes, a avaliação do bem, o que se reitera seja feito via oficial de justiça, como autoriza o artigo 870 do CPC.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 17 de novembro de 2022.

Roberta Maria Malichesi Ferreira

OAB/SP 149.149

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!  
 Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.



Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 |

00190.00009 03426.185009 10174.478171 3 91870000014610

Beneficiário <b>Operador Nacional do Registro</b>		Agência / Código do Beneficiário <b>6998-1 / 00010382-9</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Carteira / Nosso número <b>34261850010174478</b>
Endereço do Beneficiário <b>ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907</b>					
Número do documento <b>10174478</b>		CPF/CNPJ <b>37318313000100</b>	Vencimento <b>02/12/2022</b>	Valor documento <b>R\$ 146.10</b>	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Pagador <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY - CNPJ: 55.071.401/0001-24 ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907</b>					

Autenticação mecânica

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.  
 -AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.  
 Pedido: PH000443078

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 |

00190.00009 03426.185009 10174.478171 3 91870000014610

Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.</b>					Vencimento <b>02/12/2022</b>
Beneficiário <b>Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - Conj. D Bloco A Sala 221 - CEP: 70340-907</b>					Agência / Código Beneficiário <b>6998-1 / 00010382-9</b>
Data do documento <b>16/11/2022</b>	Nº documento <b>10174478</b>	Espécie doc. <b>DS</b>	Acete <b>A</b>	Data processamento <b>16/11/2022</b>	Carteira / Nosso número <b>34261850010174478</b>
Uso do banco	CIP	Carteira <b>17</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	(x) Valor <b>R\$ 146.10</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) <b>-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO. -AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA. Pedido: PH000443078</b>					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador <b>CONDOMINIO EDIFICIO LISY - CNPJ: 55.071.401/0001-24 ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907</b>					Código de Baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/11/2022 às 14:03, sob o número WJMJ22420526295. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código E4678BD.

## ONR - Penhora Online - Valor de Custas

no-reply@onr.org.br &lt;no-reply@onr.org.br&gt;

Seg, 14/11/2022 13:22

Para: robertamalicheski@hotmail.com &lt;robertamalicheski@hotmail.com&gt;

**saec** Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Prezado(a) Senhor(a) KENNIA CRISTINA PATRICIO

O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000443078 é de R\$  
**146,10.**

Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: **10283588020228260100**Exequente(s): **CONDOMINIO EDIFICIO LISY**Estado: **São Paulo**Comarca: **São Paulo**Foro: **Central**Vara: **26 OFICIO CÍVEL**Nº OAB: **149149**Protocolo de Penhora (PH): **PH000443078**Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.Para acompanhar a solicitação de penhora, clique [aqui](#).**IMPORTANTE:**

Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ONR. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.

Antes de imprimir pense no uso racional de papel  
e no seu compromisso com o meio ambiente*registro de  
penhora da  
page 11-3*

**Informação eletrônica relativa à prenotação nº 370599**

13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO  
<depositos@13registro.com.br>

Seg, 14/11/2022 13:21

Para: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO <robertamalichski@hotmail.com>

**IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO**

Prenotação nº : **370599**, de **10/11/2022**  
Título causal : **penhora**  
Forma do título : **certidão**  
Examinado por : **Sonia Aparecida Perin**  
Apresentante : **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO**

**INFORMAÇÕES AO INTERESSADO**

1. O título acha-se apto para registro/averbação.
2. Necessário efetuar depósito, no valor de **R\$146,10**, relativo ao pagamento das custas e dos emolumentos.
3. O presente título foi prenotado para efeitos do art. 206 da Lei nº 6015/1973, com validade até **09/12/2022**.

**São Paulo, 14 de Novembro de 2022.**

**Sonia Aparecida Perin**  
**Escrevente**

**LEMBRETE:**

**Informe o CPF ou CNPJ do tomador de serviços para a emissão da Nota Fiscal através do e-mail [depositos@13registro.com.br](mailto:depositos@13registro.com.br)**

**Caso não seja informado, a Nota Fiscal será emitida sem as informações do tomador de serviços.**

**situação da transação**situação da transação: **Efetivado****dados do beneficiário**nome: **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA D**CPF / CNPJ: **37.318.313/0001-00****dados do beneficiário final**nome: **OPERADOR NACIONAL REGISTRO IMO**CPF / CNPJ: **37.318.313/0001-00****dados do pagamento**código de barras: **00190000090342618500910174478171391870000014610**tipo de pagamento: **Boleto outros bancos**nome do banco: **BCO DO BRASIL S.A.**data do vencimento: **02/12/2022**pagar em: **17/11/2022**valor do documento: **R\$ 146,10**valor do pagamento: **R\$ 146,10**desconto: **R\$ 0,00**juros / mora: **R\$ 0,00**multa: **R\$ 0,00**total a pagar: **R\$ 146,10****dados de controle**

autenticação:

**C4269602FC4E79E9D9AA4E0CBD1DF1DFA25F1583**

transação efetuada em 17/11/2022 às 11:19:01h via Itaú Empresas na Internet.

Consultas, informações e transações, acesse [itau.com.br/empresas](http://itau.com.br/empresas) ou ligue para 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****26ª VARA CÍVEL****Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condominio Edificio Lisy**  
Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data, não houve manifestação nos autos. Nada Mais. São Paulo, 26 de janeiro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Gislaine Silva Sá, Escrevente Técnico Judiciário.

O 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA** que, revendo o Livro 2 - Registro Geral, consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

13.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula  
20933

ficha  
1

São Paulo, 01 de DEZEMBRO de 1978

UNIDADE AUTONOMA:- VAGA Nº 11, tipo "B", localizada na garagem do 1º subsolo do EDIFÍCIO LISY, à Rua João Moura, nºs 501 (entrada), 499 e 509 (lojas), nesta Capital, no 20º Subdistrito (Jardim América), com a área privativa de 9,45m<sup>2</sup>, área de uso comum de 13,95m<sup>2</sup>, totalizando a área construída de 23,40m<sup>2</sup> e a fração ideal de 0,320% ou 3,01m<sup>2</sup>. O EDIFÍCIO LISY acha-se construído em terreno com a área de 940,07m<sup>2</sup>, descrito na matrícula nº 3392 deste Cartório.

PROPRIETÁRIA:- SABRAM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, (CGC 60.915.196/0001-76).

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. nº 49.700 no L.3-AP-par, e R.11 e 12 na matrícula nº 3392.

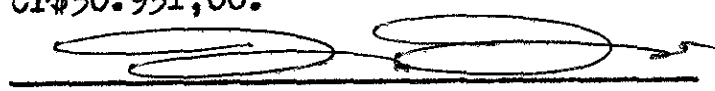
Contribuinte nº 013.039.0108-0

O OFICIAL SUBSTITUTO

  
Bel. Pedro de Barros Silveira

R.1-20933. EM 01/DEZEMBRO/1978. Por escritura de dação em pagamento de 22 de março de 1978, lavrada no 7º Cartório de Notas desta Capital, L.3254, fls.182, a proprietária TRANSMITIU o imóvel a FEDERAL SÃO PAULO S/A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, (CGC 62.799.895/0001-23), a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO, pelo valor de Cr\$40.000,00. Valor venal do imóvel - 1978: Cr\$50.931,00.

Registrado por

  
Shieko Shiwa - Esc. Autorizada

R.2-20933. EM 31/MARÇO/1989. Pela contrafé do mandado passado em 24 de fevereiro de 1988, pelo Juízo de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Municipais da comarca desta Capital, e pelo auto de arresto e depósito lavrado aos 20 de mar

(continua no verso)

EM BRANCO

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registadores  
Centro Registradores de Imóveis

matrícula

20933


ficha

1

verso

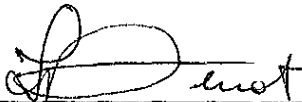
ço de 1989, expedidos nos autos da ação de execução fiscal nº 515.846/88, da série 17, exercício 1987, no valor de Cz\$ Cz\$854,20, que a MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO moveu contra FEDERAL SÃO PAULO S.A. CRÉD. IMOBILIÁRIO, o imóvel desta matrícula, avaliado em NCz\$5.000,00, foi **ARRESTADO** e depositado em mãos da autora.

Registrado por

  
Sueko Shiwa Yokota - 2ª Esc. Aut.

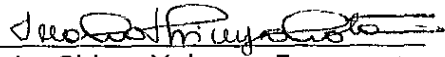
AV.3-20933. EM 24/JULHO/1989. Fica averbado o cancelamento do arresto objeto do R.2-20933, à vista do mandado passado em 12 de julho de 1989, pelo Cartório e Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais, expedido nos autos da execução fiscal nº 515.846-17/88, movida pela Municipalidade de São Paulo, contra Federal São Paulo S/A. Crédito Imobiliário, tendo em vista que a referida execução foi julgada extinta nos termos do art.794, inciso III do CPC, transitada em julgado.

Averbado por

  
Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.4-20933. Em 24/JUNHO/2009. Promove-se a presente averbação para constar a **indisponibilidade dos bens da proprietária Federal São Paulo S A Crédito Imobiliário**, conforme registro nº 3758, feito nesta data, no livro de registro das indisponibilidades. Prenotação nº 231402, de 28/05/2009.

Averbado por

  
Sueko Shiwa Yokota - Escrevente

AV.5-20933. Em 29/MARÇO/2011. Promove-se a presente averbação para constar o **levantamento da indisponibilidade dos bens de Federal São Paulo**  
(continua na ficha 2)

EM BRANCO

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

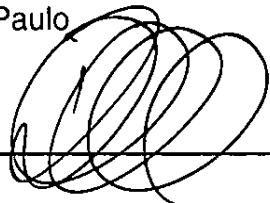
**Registadores**  
Centro Registradores de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula  
20933

ficha  
2



S. A. Crédito Imobiliário, à vista do comunicado nº 281/2011, expedido em 14/03/2011, extraído digitalmente do Portal do Extrajudicial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 15/03/2011, no site [www.extrajudicial.tj.sp.gov.br](http://www.extrajudicial.tj.sp.gov.br) (processo CG nº 2009/16430). Prenotação nº 252747, de 15/03/2011.

Averbado por Renato Laizo Clápis  
Renato Laizo Clápis - Substituto

**PENHORA**

AV.6-20933. 22/NOVEMBRO/2022. Da certidão para averbação de penhora expedida em 10/11/2022, transmitida e recepcionada em ambiente eletrônico por meio do site <http://www.oficioeletronico.com.br>, por Kennia Cristina Patricio, do 26º Ofício Cível do Fórum João Mendes Júnior, desta Comarca de São Paulo, extraída dos autos da execução civil, ordem nº 10283588020228260100, na qual figuram, como exequente, Condomínio Edifício Lisy, CNPJ 55.071.401/0001-24, e, como executada Federal São Paulo Imobiliária S/A., CNPJ 62.799.895/0001-23, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** em 17/8/2022, e nomeada depositária a executada. Valor da dívida - R\$16.043,30. Prenotação nº 370599, de 10/11/2022. Selo Digital: 111195331370599208215522J.

Averbado por Sonia Aparecida Perin  
Sonia Aparecida Perin - Escrevente

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA APARECIDA PERIN, liberado nos autos em 14/02/2023 às 15:48. Para conferir o original, acesse o site <https://tj-sp.jus.br/padrao/portal/abrirCertificadigital.do>, informe o processo 10283588020228260100 e código EB3C9A4.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 118fcb2b-b7b4-4269-98e9-61bdc1300d7c

EM BRANCO

**CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA**

Nada mais consta em relação ao imóvel da matrícula certificada. Verificou-se a existência ou não de títulos prenotados até **22/11/2022**. A presente certidão foi extraída, sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA (ICP - Brasil), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Para validade deve ser conservada em meio eletrônico e comprovada a autoria e integridade. Trata-se de reprodução autêntica das fichas da referida matrícula, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015/1973. De tudo, dá fé. **São Paulo, 23/11/2022.**

**PRAZO DE VALIDADE**

Para fim de alienação e oneração, a presente certidão é válida por trinta (30) dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade, nos termos do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986 e letra "c" do item 60 do Capítulo XVI do Provimento CGJ nº 58/1989, com redação do Provimento CGJ nº 56/2019 (processo nº 000.02.004824-6 da 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca de São Paulo).

Buscas efetuadas por: **Natalia Mota Sampaio** - Extraída por: **Natalia Mota Sampaio**

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 118fcb2b-b7b4-4269-98e9-61bd1300d7c

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)



Emolumentos:	R\$	38,17
Estado:	R\$	10,85
Município:	R\$	0,78
IPESP:	R\$	7,43
Registro Civil:	R\$	2,01
Trib. de Justiça:	R\$	2,62
M. Público:	R\$	1,83
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>63,69</b>



Guia nº: 222  
 Protocolo nº 370599/PH000443078  
 São Paulo, 23/11/2022 às 09:56:28

Selo Digital: 111195331370599208215522J  
 Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA APARECIDA PERIN, liberado nos autos em 14/02/2023 às 15:48:53. Para conferir o original, acesse o site <https://pds.tjsp.br/portal/abrirCertificacao> ou o endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo [www.tjsp.org.br](https://www.tjsp.org.br) e digite o código de verificação 028358-86/2022.8.26.0100 e código ED3C9A4.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edifício Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 226/229: Ciência da matrícula atualizada com averbação da penhora juntada aos autos.

Nada Mais. São Paulo, 14 de fevereiro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Kennia Cristina Patrício, Assistente Judiciário.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0126/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 226/229: Ciência da matrícula atualizada com averbação da penhora juntada aos autos."

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0126/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/02/2023. Considera-se a data de publicação em 17/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
20/02/2023 - Véspera de Carnaval (Provimento CSM nº 2.678/2022) - Prorrogação  
21/02/2023 - Carnaval (Provimento CSM nº 2.678/2022) - Prorrogação

Advogado  
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)

Teor do ato: "Fls. 226/229: Ciência da matrícula atualizada com averbação da penhora juntada aos autos."

SÃO PAULO, 16 de fevereiro de 2023.





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26ª. VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

**Processo nº 1028358.80.2022.8.26.0100**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LISY**, já qualificado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **FEDERAL SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A**, processo em epígrafe, por sua advogada, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, reiterar pedido de avaliação do bem penhorado conforme disposto na petição de fls. 208, 2º parágrafo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.

Roberta Maria Malichesi Ferreira

OAB/SP 149.149



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de funcionamento: 13h00min às 17h00min

**DECISÃO**

Processo nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

MM. Juiz de Direito: Dr (a) **Carlos Eduardo Borges Fantacini**

Vistos.

Fls. 233: Após o recolhimento das custas de diligência, expeça-se mandado de avaliação do imóvel penhorado, nos termos do art. 870, do CPC.

Int.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0136/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 233: Após o recolhimento das custas de diligência, expeça-se mandado de avaliação do imóvel penhorado, nos termos do art. 870, do CPC. Int."

São Paulo, 17 de fevereiro de 2023.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0136/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/02/2023. Considera-se a data de publicação em 23/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberta Maria Malicheski Ferreira (OAB 149149/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 233: Após o recolhimento das custas de diligência, expeça-se mandado de avaliação do imóvel penhorado, nos termos do art. 870, do CPC. Int."

SÃO PAULO, 20 de fevereiro de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS.**

**Processo nº 1012848.03.2022.8.26.0011**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LISY**, já qualificado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **VERA LUCIA AP. FALLEIROS E OUTRO**, processo em epígrafe, por sua advogada, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que a executada não cumpriu sequer a primeira parcela do acordo, motivo pelo qual requer desde já a imediata penhora do imóvel.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2023.

Roberta Maria Malichesi Ferreira

OAB/SP 149.149

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02843.622008 00348.151176 8 92740000010278

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
 Pagador: COND ED LISY

Agência/Cód. Cedente: 5905-6 / 950493-1  
 Data Emissão: 22/02/2023  
 Vencimento: 27/02/2023

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93  
 Nosso Número: 28436220000348151  
 Número Documento: 348151  
 Valor do documento: 102,78

Instruções: Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **COND ED LISY**  
 Nome do Autor: **COND ED LISY**  
 Nome do Réu: **FEDERAL SAO PAULO**

Número do Depósito: **348151**  
 Vara Judicial: **26 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)**

Número do Processo: **102835880202280111**  
 Ano Processo: **2022**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02843.622008 00348.151176 8 92740000010278

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
 Pagador: COND ED LISY

Agência/Cód. Cedente: 5905-6 / 950493-1  
 Data Emissão: 22/02/2023  
 Vencimento: 27/02/2023

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93  
 Nosso Número: 28436220000348151  
 Número Documento: 348151  
 Valor do documento: 102,78

Instruções: Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **COND ED LISY**  
 Nome do Autor: **COND ED LISY**  
 Nome do Réu: **FEDERAL SAO PAULO**

Número do Depósito: **348151**  
 Vara Judicial: **26 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)**

Número do Processo: **102835880202280111**  
 Ano Processo: **2022**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02843.622008 00348.151176 8 92740000010278

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
 Pagador: COND ED LISY

Agência/Cód. Cedente: 5905-6 / 950493-1  
 Data Emissão: 22/02/2023  
 Vencimento: 27/02/2023

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93  
 Nosso Número: 28436220000348151  
 Número Documento: 348151  
 Valor do documento: 102,78

Instruções: Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **COND ED LISY**  
 Nome do Autor: **COND ED LISY**  
 Nome do Réu: **FEDERAL SAO PAULO**

Número do Depósito: **348151**  
 Vara Judicial: **26 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)**

Número do Processo: **102835880202280111**  
 Ano Processo: **2022**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02843.622008 00348.151176 8 92740000010278

Local de pagamento: **PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
 Pagador: COND ED LISY

Agência / Código do beneficiário: 5905-6 / 950493-1  
 Nosso número: 28436220000348151  
 Valor do documento: 102,78

Data do Documento: 22/02/2023  
 Nº do documento: 348151  
 Data de Processamento: 22/02/2023

Carteira: 17/35  
 Espécie: Espécie  
 Quantidade: Quantidade  
 Valor: Valor

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):  
 Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

Pagador: COND ED LISY CPF/CNPJ: 55.071.401/0001-24  
 RUA JOAO MOURA 501, PINHEIROS  
 SÃO PAULO -SP CEP:05412-001

Vencimento: 27/02/2023  
 (-) Desconto / Abatimento  
 (-) Outras deduções  
 (+) Mora / Multa  
 (+) Outros acréscimos  
 (=) Valor cobrado: 102,78

Código de baixa: Autenticação mecânica  
 Sacador/Avalista: Ficha de Competência



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/02/2023 às 17:30, sob o número WJMJ23402934590. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10283588-80.2022.8.26.0100 e código EE09AD2.

**situação da transação**situação da transação: **Efetivado****dados do beneficiário**nome: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**CPF / CNPJ: **51.174.001/0001-93****dados do pagamento**código de barras: **00190000090284362200800348151176892740000010278**tipo de pagamento: **Boleto outros bancos**nome do banco: **BCO DO BRASIL S.A.**data do vencimento: **27/02/2023**pagar em: **22/02/2023**valor do documento: **R\$ 102,78**valor do pagamento: **R\$ 102,78**desconto: **R\$ 0,00**juros / mora: **R\$ 0,00**multa: **R\$ 0,00**total a pagar: **R\$ 102,78****dados de controle**

autenticação:

**F361A93C3799F046558087DC14AF6D6DA43FDF52**

transação efetuada em 22/02/2023 às 17:17:06h via Itaú Empresas na Internet.

Consultas, informações e transações, acesse [itau.com.br/empresas](http://itau.com.br/empresas) ou ligue para 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edifício Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ao cumprimento.

Nada Mais. São Paulo, 01 de março de 2023. Eu, \_\_\_\_, Rodrigo Almani, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**26ª VARA CÍVEL**  
**PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **100.2023/012002-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 26ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Carlos Eduardo Borges Fantacini, na forma da lei,

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**INTIMAÇÃO** do(a,s) devedor(a,s) **FEDERAL SP IMOBILIÁRIA S/A**, CNPJ 62799895000123, Rua Curt Nimuendaju, 45, Perdizes, CEP 05015-010, São Paulo - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

**Bem penhorado:** Matrícula nº 20.933 do 13º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Em São Paulo, Estado de São Paulo, aos 01 de março de 2023. Lisandro Silva Coimbra, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 348151 - R\$ 102,78

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se. **Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”. **Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**\*10020230120023\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Wilson Alvino Dos Santos Filho (17648)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº  
100.2023/012002-3 dirigi-me ao endereço:

R. CURT NIMUENDAJU, 45; onde verifiquei tratar-se de um imóvel aparentemente residencial, onde diligenciei em por três vezes em dias e horários diferentes, sempre encontrando o imóvel fechado, deixando sempre recado, mas não obtive resposta até esta data.

Diante do exposto, tendo esgotado o prazo para cumprimento, devolvo o mandado ao cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé.

WILSON ALBINO

Oficial de Justiça

Matr. nº 317.552-6

Nº DE COTAS: 1

Grd 348151 – R\$ 102,78

São Paulo, 15 de maio de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condominio Edifício Lisy**  
Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da certidão negativa do oficial de justiça.

Nada Mais. São Paulo, 16 de maio de 2023. Eu, \_\_\_\_, Sandra Watanabe, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0430/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência da certidão negativa do oficial de justiça."

São Paulo, 17 de maio de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0430/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/05/2023. Considera-se a data de publicação em 19/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)

Teor do ato: "Ciência da certidão negativa do oficial de justiça."

SÃO PAULO, 18 de maio de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26ª. VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

**Processo nº 1028358.80.2022.8.26.0100**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LISY**, já qualificado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **FEDERAL SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A**, processo em epígrafe, por sua advogada, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada das cartas e AR's emitidos nos outros dois processos envolvendo a executada (1029375.54.2022.8.26.0100 e 1029607.66.2022.8.26.0100), as quais foram devidamente recebidas, o que demonstra eventual ocultação.

Desta forma, requer seja a intimação da penhora realizada via correio, com AR, como ocorreu nos demais processos.

Aguarda deferimento para recolhimento das custas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 18 de maio de 2023.

Roberta Maria Malichesi Ferreira

OAB/SP 149.149



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**26ª VARA CÍVEL**  
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1029375-54.2022.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condominio Edifício Lisy**  
Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

Destinatário:  
Federal Sp Imobiliária S/A  
Rua Curt Nimuendaju, 45, Perdizes  
São Paulo-SP  
CEP 05015-010

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) da PENHORA** que recaiu sobre seu bem imóvel objeto da **Matrícula nº 20.931, do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo**, e da condição de depositário do bem, conforme termo de penhora de folha 205 dos autos, disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 23 de novembro de 2022. Milton Baptista Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



# Digital

28/11/2022  
LOTE: 144610



### DESTINATÁRIO

Federal Sp Imobiliaria S/A

Rua Curt Nim uendaju, 45, -, Perdizes

Sao Paulo, SP

05015-010

AR478971432JF



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

### ASSINATURA DO RECEBEDOR

*M. G. S. 42 SAIOX*

### DATA DE ENTREGA

### Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARMO  
UNIDADE DE ENTREGA



BV

### RUBREA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*DF*  
*8.902.1541*





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**26ª VARA CÍVEL**  
 Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1029607-66.2022.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

Destinatário(a):  
 Federal Sp Imobiliária S/A  
 Rua Curt Nimuendaju, 45, Perdizes  
 São Paulo-SP  
 CEP 05015-010

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 16.060,10**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 21 de junho de 2022. Carlos Eduardo Borges Fantacini, Juiz de Direito.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

24/06/2022  
LOTE: 132880



DESTINÁRIO

Federal Sp. Imobiliária S/A  
Rua Curt Nim uendaju, 45, -, Perdizes  
Sao Paulo, SP  
05015-010

AR418004445JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

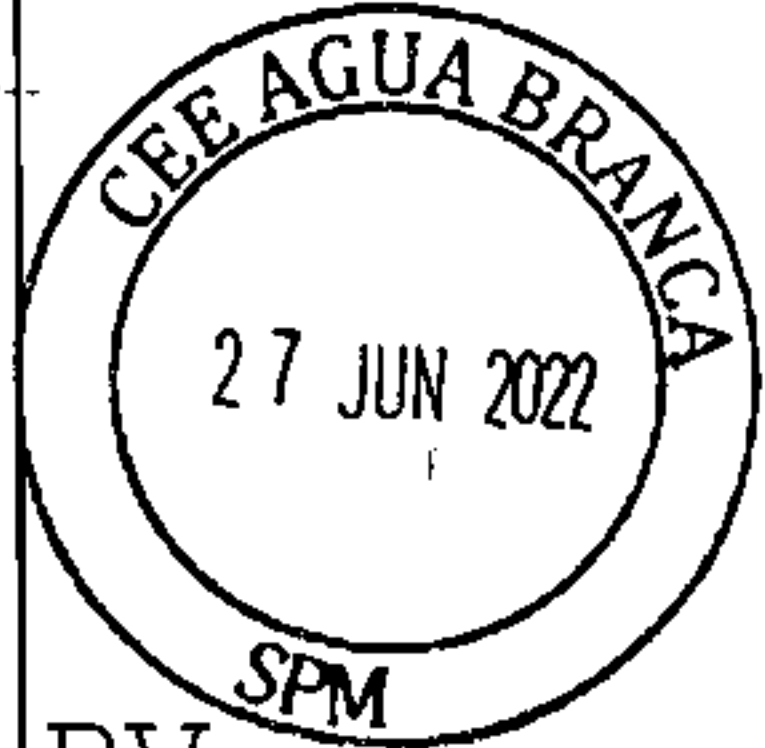
1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARMO  
UNIDADE DE ENTREGA



BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MICHEL SANTANA

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

27/06/22

924 197 273

Rodrigo Ribeiro  
Agente de Correios - Carteiro  
Matrícula 5.902.926-7

Este documento é de propriedade da empresa remetente e não deve ser utilizado para fins não autorizados. Para mais informações, consulte o site www.correios.gov.br. Para cancelar este documento, informe o processo 102999-00-2022-870100 e o código 88888888.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de funcionamento: 13h00min às 17h00min

**DECISÃO**

Processo nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edifício Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

MM. Juiz de Direito: Dr (a) **RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO**

Vistos.

Fls. 246/250: Após o recolhimento das custas postais, expeça-se carta conforme  
requerido.

Int.

São Paulo, 18 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0439/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 246/250: Após o recolhimento das custas postais, expeça-se carta conforme requerido. Int."

São Paulo, 19 de maio de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0439/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/05/2023. Considera-se a data de publicação em 23/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberta Maria Malichski Ferreira (OAB 149149/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 246/250: Após o recolhimento das custas postais, expeça-se carta conforme requerido. Int."

SÃO PAULO, 22 de maio de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26ª. VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

**Processo nº 1028358.80.2022.8.26.0100**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LISY**, já qualificado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **FEDERAL SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A**, processo em epígrafe, por sua advogada, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de recolhimento das custas postais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 22 de maio de 2023.

Roberta Maria Malichesi Ferreira

OAB/SP 149.149



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023052211505601**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COND ED LISY			55.071.401/0001-24
Nº do processo	Unidade	CEP	
10283588020228260100	26 CIVEL	05412-001	
Endereço	Código	Valor	
RUA JOAO MOURA 501	120-1		
Histórico		Total	
CARTA POSTAL		29,70	
		Total	29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 297051174001 | 112015507149 | 010001246019



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023052211505601**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

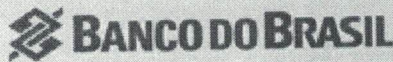
Nome	RG	CPF	CNPJ
COND ED LISY			55.071.401/0001-24
Nº do processo	Unidade	CEP	
10283588020228260100	26 CIVEL	05412-001	
Endereço	Código	Valor	
RUA JOAO MOURA 501	120-1		
Histórico		Total	
CARTA POSTAL		29,70	
		Total	29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 297051174001 | 112015507149 | 010001246019



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023052211505601**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COND ED LISY			55.071.401/0001-24
Nº do processo	Unidade	CEP	
10283588020228260100	26 CIVEL	05412-001	
Endereço	Código	Valor	
RUA JOAO MOURA 501	120-1		
Histórico		Total	
CARTA POSTAL		29,70	
		Total	29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 297051174001 | 112015507149 | 010001246019



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 22/05/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.54.54  
 3560203560

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROBERTA I ADVOCACIA  
 AGENCIA: 3560-2 CONTA: 28.275-8  
 EFETUADO POR: ROBERTA MARIA MALICHESK

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86870000000-3 29705117400-1  
 11201550714-9 01000124601-9  
 Data do pagamento 22/05/2023  
 Valor Total 29,70  
 =====

DOCUMENTO: 052201  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 B.593.E95.8FB.14A.7A0



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condominio Edifício Lisy**  
Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ao cumprimento.

Nada Mais. São Paulo, 21 de junho de 2023. Eu, \_\_\_\_, Rodrigo Almani, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**26ª VARA CÍVEL**  
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condominio Edificio Lisy**  
Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

Destinatário(a):  
Federal Sp Imobiliária S/A  
Rua Curt Nimuendaju, 45, Perdizes  
São Paulo-SP  
CEP 05015-010

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 16.043,30**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 21 de junho de 2023. Rodrigo Almani, Escrevente Técnico Judiciário.



# Digital

27/06/2023  
LOTE: 159742



CARMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Federal Sp imobiliária S/A

Rua Curt Nim uenda ju, 45, -, Perdizes

Sao Paulo, SP

05015-010

AR552777329JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª *07/06/23 14:00* h

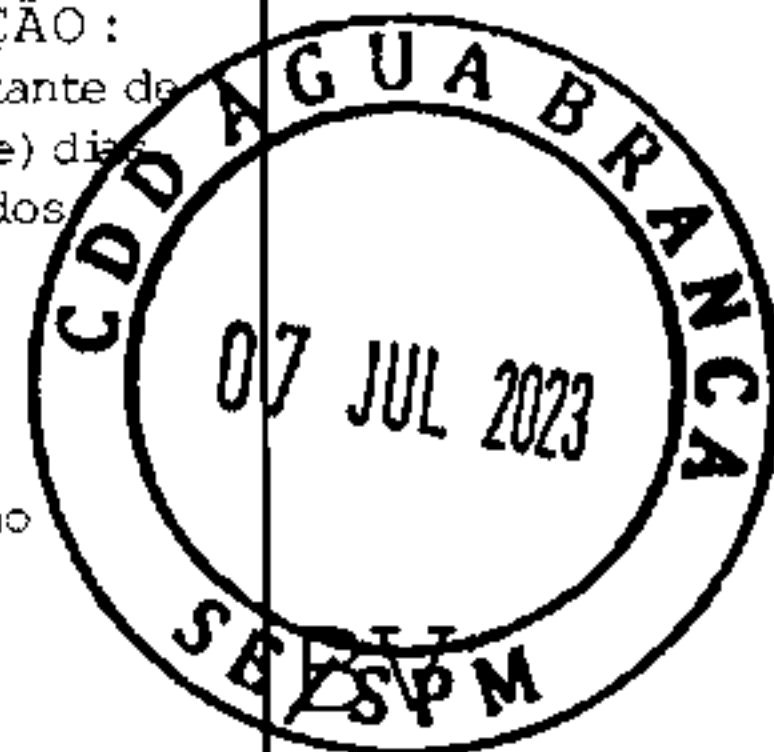
2ª *07/06/23 14:00* h

3ª \_\_\_\_\_ h

ATENÇÃO :  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Elizabeth Sta Francisco*

NOME DO IMÓVEL DO RECEBEDOR

*R6*

DATA DE ENTREGA

*07/07/23*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*89113721*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****26ª VARA CÍVEL****Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condominio Edificio Lisy**  
Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

**CERTIDÃO**

Certifico que decorreu o prazo legal sem pagamento e sem embargos à execução. Nada Mais. São Paulo, 03 de agosto de 2023. Eu, \_\_\_\_, Sandra Watanabe, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de funcionamento: 13h00min às 17h00min

**DECISÃO**

Processo nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

MM. Juiz de Direito: Dr (a) **Carlos Eduardo Borges Fantacini**

Vistos.

Ausente apresentação de defesa, aguarde-se manifestação em termos de prosseguimento por 30 dias.

Na inércia, arquivem-se.

Int.

São Paulo, 04 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0701/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ausente apresentação de defesa, aguarde-se manifestação em termos de prosseguimento por 30 dias. Na inércia, arquivem-se. Int."

São Paulo, 4 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0701/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/08/2023. Considera-se a data de publicação em 08/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberta Maria Malicheski Ferreira (OAB 149149/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ausente apresentação de defesa, aguarde-se manifestação em termos de prosseguimento por 30 dias. Na inércia, arquivem-se. Int."

SÃO PAULO, 5 de agosto de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26ª. VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

**Processo nº 1028358.80.2022.8.26.0100**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LISY**, já qualificado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **FEDERAL SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A**, processo em epígrafe, por sua advogada, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo transcorrido o prazo para eventual defesa, requerer seja o bem penhorado avaliado por oficial de justiça, para após, manifestar-se o exequente sobre eventual adjudicação ou leilão.

Outrossim, requer o desentranhamento da petição de fls. 237, aqui juntada por engano.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 07 de agosto de 2023.

Roberta Maria Malichesi Ferreira

OAB/SP 149.149





001-9

00190.00009 02843.622008 00390.050177 3 94400000010278

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5905-6 / 950493-1	Data Emissão 07/08/2023	Vencimento 12/08/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador COND ED LISY	Nosso Número 28436220000390050	Número Documento 390050	Valor do documento 102,78

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **COND ED LISY**  
 Nome do Autor: **COND ED LISY**  
 Nome do Réu: **FEDERAL SPAULO**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **390050**  
 Vara Judicial: **26 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)**

Número do Processo: **1028358802022826010**  
 Ano Processo: **2022**

**1ª via - PROCESSO**



001-9

00190.00009 02843.622008 00390.050177 3 94400000010278

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5905-6 / 950493-1	Data Emissão 07/08/2023	Vencimento 12/08/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador COND ED LISY	Nosso Número 28436220000390050	Número Documento 390050	Valor do documento 102,78

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **COND ED LISY**  
 Nome do Autor: **COND ED LISY**  
 Nome do Réu: **FEDERAL SPAULO**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **390050**  
 Vara Judicial: **26 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)**

Número do Processo: **1028358802022826010**  
 Ano Processo: **2022**

**2ª via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.00009 02843.622008 00390.050177 3 94400000010278

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5905-6 / 950493-1	Data Emissão 07/08/2023	Vencimento 12/08/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador COND ED LISY	Nosso Número 28436220000390050	Número Documento 390050	Valor do documento 102,78

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **COND ED LISY**  
 Nome do Autor: **COND ED LISY**  
 Nome do Réu: **FEDERAL SPAULO**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **390050**  
 Vara Judicial: **26 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)**

Número do Processo: **1028358802022826010**  
 Ano Processo: **2022**

**3ª via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.00009 02843.622008 00390.050177 3 94400000010278

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 12/08/2023
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5905-6 / 950493-1
Data do Documento 07/08/2023	Nº do documento 390050	Espeície Doc
Carteira 17/35	Espeície	Quantidade
Aceite		Valor
Data de Processamento 07/08/2023		Nosso número 28436220000390050
		(=) Valor do documento 102,78
		(-) Desconto / Abatimento
		(-) Outras deduções
		(+) Mora / Multa
		(+) Outros acréscimos
		(=) Valor cobrado 102,78

**Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)**  
 Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

Pagador  
 COND ED LISY CPF/CNPJ: 55.071.401/0001-24  
 RUA JOAO MOURA 501, PINHEIROS  
 SAO PAULO -SP CEP:05412-001

Sacador/Availista  
 Código de baixa  
 Autenticação mecânica  
 Ficha de Compensação



*untas capa 11-3*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA MARIA MALICHESKI FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/08/2023 às 11:28, sob o número WJMJ23415898580. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028358-80.2022.8.26.0100 e código 104586A0.

**situação da transação**situação da transação: **Efetivado****dados do beneficiário**nome: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**CPF / CNPJ: **51.174.001/0001-93****dados do pagamento**código de barras: **00190000090284362200800390050177394400000010278**tipo de pagamento: **Boleto outros bancos**nome do banco: **BCO DO BRASIL S.A.**data do vencimento: **12/08/2023**pagar em: **08/08/2023**valor do documento: **R\$ 102,78**valor do pagamento: **R\$ 102,78**desconto: **R\$ 0,00**juros / mora: **R\$ 0,00**multa: **R\$ 0,00**total a pagar: **R\$ 102,78****dados de controle**

autenticação:

**AC33D61DB70C97B6E74FB561F72C904EE94E74CD**

transação efetuada em 08/08/2023 às 10:18:39h via Itaú Empresas na Internet.

Consultas, informações e transações, acesse [itau.com.br/empresas](http://itau.com.br/empresas) ou ligue para 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de funcionamento: 13h00min às 17h00min

**DECISÃO**

Processo nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condominio Edifício Lisy**  
Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

MM. Juiz de Direito: Dr (a) **Carlos Eduardo Borges Fantacini**

Vistos.

Fls. 264/266: Expeça-se mandado de avaliação do imóvel penhorado, por oficial de justiça, nos termos do art. 870, do CPC.

Int.

São Paulo, 08 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0711/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 264/266: Expeça-se mandado de avaliação do imóvel penhorado, por oficial de justiça, nos termos do art. 870, do CPC. Int."

São Paulo, 9 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0711/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/08/2023. Considera-se a data de publicação em 11/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberta Maria Malicheski Ferreira (OAB 149149/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 264/266: Expeça-se mandado de avaliação do imóvel penhorado, por oficial de justiça, nos termos do art. 870, do CPC. Int."

SÃO PAULO, 10 de agosto de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26ª. VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

**Processo nº 1028358.80.2022.8.26.0100**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LISY**, já qualificado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **FEDERAL SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A**, processo em epígrafe, por sua advogada, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar ao oficial de justiça o número de telefone do síndico para que seja agendada a data para avaliação (Sr. José Mendonça – cel: 97240-4862).

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

Roberta Maria Malichesi Ferreira

OAB/SP 149.149



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**26ª VARA CÍVEL**  
**PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edifício Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **100.2023/049509-4**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 26ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Carlos Eduardo Borges Fantacini, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**AVALIAÇÃO do imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA - vaga nº 11, tipo "B", localiza NA GARAGEM DO 1º SUBSOLO DO EDIFÍCIO LISY, LOCALIZADO NA RUA JOÃO MOURA, NºS 501 ( ENTRADA ), 499 E 509, LOJAS NESTA CAPITAL. REGISTRADO Matrícula nº 20.933 do 13º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP do executado, FEDERAL SP IMOBILIÁRIA S/A, CNPJ 62799895000123, Rua Joao Moura, 501, Pinheiros, CEP 05412-001, São Paulo - SP.**

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 15 de agosto de 2023. Lisandro Silva Coimbra, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

GRD nº 390050 - R\$ 102,78  
 SENHA: cois6h

Advogado: Dr(a). Roberta Maria Malicheski Ferreira  
 Telefone Comercial: (11)30314140

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se. **Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”. **Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331. **Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas. § 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no **art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**\*10020230495094\***

**1028358-80.2022.8.26.0100**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:

2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Leonardo Mascarenhas Rossi (25246)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2023/049509-4 dirigi-me e realizei diligências na Rua João Moura, 501, CEP 05412-001, Cond. Ed. Lizy, no dia 29/08/2023 às 15h10, quando fui acompanhado pela sub-síndica MAGDA GROSNAC, ocasião em que **AVALIEI** o imóvel *unidade autônoma – vaga nº 11, tipo B, registrado sob matrícula nº 20.933 do 13º RI desta capital, avaliado em R\$30.000,00, segundo apurado no preço médio praticado no mercado e últimas transferências realizadas*. Sem mais, devolvo o presente mandado em cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

Número de Cotas: 01  
 GRD 390050 – R\$102,78



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condominio Edifício Lisy**  
Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da certidão do oficial de justiça.

Nada Mais. São Paulo, 10 de outubro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Sandra Watanabe, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0925/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência da certidão do oficial de justiça."

São Paulo, 11 de outubro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0925/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/10/2023. Considera-se a data de publicação em 17/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberta Maria Malicheski Ferreira (OAB 149149/SP)

Teor do ato: "Ciência da certidão do oficial de justiça."

SÃO PAULO, 12 de outubro de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26ª. VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

**Processo nº 1028358.80.2022.8.26.0100**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LISY**, já qualificado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **FEDERAL SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A**, processo em epígrafe, por sua advogada, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls., ciente da avaliação, requerer seja a vaga de garagem levada à leilão, ressaltando que somente condôminos poderão arrematá-la, conforme consta em convenção.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 16 de outubro de 2023.

Roberta Maria Malichesi Ferreira

OAB/SP 149.149

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condominio Edificio Lisy**  
Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo para manifestação acerca da avaliação de folhas 272. Nada Mais. São Paulo, 05 de dezembro de 2023.  
Eu, \_\_\_\_, Márcia Marinho Coelho Sanmartin, Assistente Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de funcionamento: 13h00min às 17h00min

**DECISÃO**

Processo nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edificio Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

MM. Juiz de Direito: Dr (a) **Rogério de Camargo Arruda**

Vistos.

1. Folhas 276/277: Homologo a avaliação do imóvel, pelo preço de R\$ 30.000,00.
2. Providencie a parte exequente a indicação de leiloeiro para alienação do bem.
3. Nada vindo, arquivem-se os autos.

Int.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1090/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Folhas 276/277: Homologo a avaliação do imóvel, pelo preço de R\$ 30.000,00. 2. Providencie a parte exequente a indicação de leiloeiro para alienação do bem. 3. Nada vindo, arquivem-se os autos. Int."

São Paulo, 6 de dezembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1090/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/12/2023. Considera-se a data de publicação em 11/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberta Maria Malicheski Ferreira (OAB 149149/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Folhas 276/277: Homologo a avaliação do imóvel, pelo preço de R\$ 30.000,00. 2. Providencie a parte exequente a indicação de leiloeiro para alienação do bem. 3. Nada vindo, arquivem-se os autos. Int."

SÃO PAULO, 7 de dezembro de 2023.




**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

**Processo nº 1028358.80.2022.8.26.0100**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LISY**, já qualificado, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que move em face de **FEDERAL SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A**, processo em epígrafe, por sua advogada, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de **fls. 278**, indicar o **leiloeiro DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**, profissional atuante no **GRUPO LANCE** – [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), telefone nacional 3003-0577, tecnicamente habilitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP.

Vale expor que o leiloeiro indicado está devidamente cadastrado no portal do TJSP, bem como possui sua matrícula ativa perante a JUCESP, conforme abaixo:

 **Tribunal de Justiça de São Paulo**  
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

**DADOS BÁSICOS**

DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -  
([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)) -GRUPO LANCE

Código  
56407



**FORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Graduação ( Concluído )  
Curso  
Direito

Especialização (Pós-graduação) ( Em Andamento )  
Curso  
Direito

Nome	Matricula	Posse
DANIEL MELO CRUZ	1125	05/11/2019

<http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html>

Sendo assim, de acordo com o que preceitua o código de processo civil, requer seja deferido leilão eletrônico através do **leiloeiro Daniel Melo Cruz**.

- i. Na **primeira praça**, sejam aceitos lances a partir do preço de avaliação;
- ii. Na **segunda praça**, sejam aceitos lances a partir de **60% (sessenta por cento)** do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;
- iii. Os interessados **(que precisam ser condôminos)** possam ofertar proposta de pagamento parcelada também através do sistema [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br) até o encerramento do leilão no portal, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ e entendimento jurisprudencial TJSP AI nº 2132770-30.2017.8.26.0000, sem prejuízo do disposto no art. 891, 895 do CPC, ou outro que rege a matéria;
- iv. O imóvel seja livre e desembaraçado de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único, do CTN; e
- v. O arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo Arrematante, no importe de 5% sobre o preço, valor este não incluído no valor do lance.

Por fim, requer a intimação do Leiloeiro e da Gestora no e-mail [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), telefone nacional 3003.0577, para praxeamento do bem penhorado nestes autos pelo meio eletrônico através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), e que seja nomeado para tanto o leiloeiro, **Sr. DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 08 de dezembro de 2023.

**Roberta Maria Malicheski Ferreira**  
**OAB/SP 149.149**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

26ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de funcionamento: 13h00min às 17h00min

**DECISÃO**

Processo nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Edifício Lisy**  
 Executado: **Federal Sp Imobiliária S/A**

MM. Juiz de Direito: Dr (a) **Rogério de Camargo Arruda**

Vistos.

Fls. 281/282 - Acolho a indicação feita nos autos. Assim, nomeio Daniel Melo Cruz (Grupo Lance), para, na qualidade de gestor, conduzir o leilão eletrônico.

Deve o exequente adotar as providências pertinentes para ciência do leiloeiro de que:

A. Foi nomeado gestor e deverá designar datas para o leilão e publicação do respectivo edital.

B. A ele compete observar os deveres especificados no artigo 884 do Código de Processo Civil, os prazos e as exigências legais de validade do leilão previstas em lei, especialmente nos artigos 886 a 900 do CPC, sem participação direta do ofício judicial.

C. Por força do que dispõe o Provimento CSM 2.152/2014, a comissão do gestor deve ser depositada nos autos pelo arrematante, para oportuno levantamento pelo gestor.

D. Está incumbido de expedir o edital de leilão, levá-lo a publicação no prazo legal, divulgar o leilão pelos meios adequados, inclusive eletrônicos e escritos, elaborar os projetos multimídia, implantar os sistemas de leilões eletrônicos na rede mundial de computadores na sua totalidade (cf. Art. 26, do Provimento CSM nº 1625/2009).

E. Deve informar nos autos a prática dos atos de sua incumbência, de forma a possibilitar controle da regularidade formal da venda pelo juízo e pelas partes.

F. Lavrar o auto de arrematação e submetê-lo a conferência pelo ofício judicial e subsequente assinatura pelo juiz.

Int.

São Paulo, 11 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1102/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Maria Malichesi Ferreira (OAB 149149/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 281/282 - Acolho a indicação feita nos autos. Assim, nomeio Daniel Melo Cruz (Grupo Lance), para, na qualidade de gestor, conduzir o leilão eletrônico. Deve o exequente adotar as providências pertinentes para ciência do leiloeiro de que: A. Foi nomeado gestor e deverá designar datas para o leilão e publicação do respectivo edital. B. A ele compete observar os deveres especificados no artigo 884 do Código de Processo Civil, os prazos e as exigências legais de validade do leilão previstas em lei, especialmente nos artigos 886 a 900 do CPC, sem participação direta do ofício judicial. C. Por força do que dispõe o Provimento CSM 2.152/2014, a comissão do gestor deve ser depositada nos autos pelo arrematante, para oportuno levantamento pelo gestor. D. Está incumbido de expedir o edital de leilão, levá-lo a publicação no prazo legal, divulgar o leilão pelos meios adequados, inclusive eletrônicos e escritos, elaborar os projetos multimídia, implantar os sistemas de leilões eletrônicos na rede mundial de computadores na sua totalidade (cf. Art. 26, do Provimento CSM nº 1625/2009). E. Deve informar nos autos a prática dos atos de sua incumbência, de forma a possibilitar controle da regularidade formal da venda pelo juízo e pelas partes. F. Lavrar o auto de arrematação e submetê-lo a conferência pelo ofício judicial e subsequente assinatura pelo juiz. Int."

São Paulo, 11 de dezembro de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 26ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

Processo nº: **1028358-80.2022.8.26.0100**

**Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

**1. Datas do primeiro leilão:**

	Início do 1º Leilão:	18/03/2024 às 00:00
	<b>Encerramento do 1º Leilão:</b>	<b>21/03/2024 às 15:00</b>

- 2.** Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	21/03/2024 às 15:00
	<b>Encerramento do 2º Leilão:</b>	<b>23/04/2024 às 15:00</b>

- 3.** Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
- 4.** Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
- 5.** De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
  - a. Pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), ou;
  - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

**Adriano Piovezan Fonte**  
306.683 OAB/SP



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda, 11 de dezembro de 2023.

**Daniel Melo Cruz**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1125**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1102/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/12/2023. Considera-se a data de publicação em 13/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberta Maria Malicheski Ferreira (OAB 149149/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 281/282 - Acolho a indicação feita nos autos. Assim, nomeio Daniel Melo Cruz (Grupo Lance), para, na qualidade de gestor, conduzir o leilão eletrônico. Deve o exequente adotar as providências pertinentes para ciência do leiloeiro de que: A. Foi nomeado gestor e deverá designar datas para o leilão e publicação do respectivo edital. B. A ele compete observar os deveres especificados no artigo 884 do Código de Processo Civil, os prazos e as exigências legais de validade do leilão previstas em lei, especialmente nos artigos 886 a 900 do CPC, sem participação direta do ofício judicial. C. Por força do que dispõe o Provimento CSM 2.152/2014, a comissão do gestor deve ser depositada nos autos pelo arrematante, para oportuno levantamento pelo gestor. D. Está incumbido de expedir o edital de leilão, levá-lo a publicação no prazo legal, divulgar o leilão pelos meios adequados, inclusive eletrônicos e escritos, elaborar os projetos multimídia, implantar os sistemas de leilões eletrônicos na rede mundial de computadores na sua totalidade (cf. Art. 26, do Provimento CSM nº 1625/2009). E. Deve informar nos autos a prática dos atos de sua incumbência, de forma a possibilitar controle da regularidade formal da venda pelo juízo e pelas partes. F. Lavrar o auto de arrematação e submetê-lo a conferência pelo ofício judicial e subsequente assinatura pelo juiz. Int."

SÃO PAULO, 12 de dezembro de 2023.